



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 240401.01.A01.007.0113**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à Distância

Órgão Auditado:

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (FUNDES)

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2012



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Controlador e Ouvidor Geral
João Alves de Melo

Controladora e Ouvidora Adjunta
Auditora de Controle Interno
Sílvia Helena Correia Vidal

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora
Auditora de Controle Interno
Isabelle Pinto Camarão Menezes

Orientador
Auditor de Controle Interno
Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Auditora de Controle Interno
Dimona Albuquerque Arraes Freire

Missão Institucional

Zelar pela qualidade e regularidade na administração dos recursos públicos e pela participação da sociedade na gestão das políticas públicas, contribuindo para o bem-estar da sociedade cearense.

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 240401.01.A01.007.0113

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2012** do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (FUNDES)**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.COAug.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (FUNDES)** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Visão Intermediária trata de análises específicas acerca do perfil dos beneficiários de recursos transferidos por meio de convênios e instrumentos congêneres, bem como as providências adotadas para sanar os casos de inadimplência nas prestações de contas, sendo ainda analisados aspectos relativos à gestão de pessoas.
5. A Visão por Programa vincula-se aos objetivos do Governo do Estado, analisando os programas mais representativos material ou estrategicamente. As análises tratam da adequação das aquisições à legislação e da sua compatibilidade com os dispositivos legais aplicados.
6. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 07/2013, no período de 30/01/13 a 05/02/13, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 13/05/2013 a 24/05/2013.
7. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio do Sistema e-Control, extraídas dos seguintes sistemas corporativos do Estado do Ceará: Sistema de Gestão Governamental Por Resultados (S2GPR); Sistema Integrado de Contabilidade (SIC); Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios (SACC); Sistema Integrado de Acompanhamento de Programas (SIAP); Sistema de Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários (WebMAPP); e Sistema de Folha de Pagamento (SFP).
8. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
9. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 15.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

10. O **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (FUNDES)** foi instituído por meio da Lei Estadual nº **12.192**, de 25 de outubro de 1993, para custear as ações de Saúde, vinculado à Secretaria da Saúde – SESA.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

11. O perfil da execução orçamentária do **FUNDES** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2012** e os valores autorizados na LOA 2012, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Exercício: 2012

Data de Atualização: 29/01/2013

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)	Participação %
27-ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	1.020,36	220,16	21,58	100,07
30-GESTÃO, PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS.	82.910,33	65.892,36	79,47	100,00
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	61.126,45	51.289,09	83,91	100,00
65-PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE	59.738,83	43.438,59	72,71	100,00
25-ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS	432,00	276,00	63,89	100,00
37-ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE	1.518.319,75	1.223.910,92	80,61	100,00
26-ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	311,40	65,75	21,11	99,62
Total:	1.723.859,12	1.385.092,85	80,35	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 30/1/2013

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Exercício: 2012

Data de Atualização: 29/01/2013

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.732,61	85.148,90	87,12
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	1.287.827,76	1.089.122,69	84,57
4-INVESTIMENTOS	338.298,75	210.821,27	62,32
Total:	1.723.859,12	1.385.092,85	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 30/1/2013

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSOS

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Exercício: 2012

Data de Atualização: 29/01/2013

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	699.528,78	617.379,77	88,26
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	344.103,10	293.772,87	85,37
10-RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	8.500,00	0,00	0,00
48-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO	55,00	0,00	0,00
59-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID	39.599,70	30.525,91	77,09
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	638,50	160,88	25,20
83-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	83.300,80	3.907,58	4,69
87-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS MUNICIPAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	120,00	108,32	90,27
89-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PRIVADOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.065,98	287,31	26,95
91-RECURSOS PROVENIENTES DO SUS	546.947,25	438.950,22	80,25
92-REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS	0,00	0,00	#VALOR!
Total:	1.723.859,12	1.385.092,85	80,35

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 30/1/2013

2. VISÃO INTERMEDIÁRIA

2.1. Convênios ou Instrumentos Congêneres com Inadimplência

12. Da análise dos beneficiários de transferências de recursos por meio de convênios ou instrumentos congêneres efetuadas pelo **FUNDES**, foram verificadas situações de inadimplência no exercício de 2012, de acordo com o **Anexo I**.

13. Assim, a gestão do **FUNDES** deverá manifestar-se acerca das providências adotadas para sanar as fragilidades relatadas, indicando a documentação comprobatória das diligências efetuadas e tomadas de contas instauradas.

Manifestação do Auditado

O Órgão se manifestou por meio do arquivo "RELATORIO CGE FUNDES 2012 ESCLARECIMENTOS", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

Para os convênios SIC números 483276, 829839, 835938, 61795, 682527, 129133, 753635, 693115, 836337, 837155, 76615, 741524, 829035, 814273, 646795, 811358 e 852735, se verificar no Sistema de Contratos e Convênios- SACC, os convenientes apresentaram as prestações de contas devidas e encontram-se adimplentes.

Esclarecimentos para o convênios SIC **95740**- Bem-Estar Familiar no Brasil- BEMFAM- foi solicitado a instauração da tomada de contas através do processo VIPROC 12202542-3.

Esclarecimentos para os convênios SIC **55863-** FEDERAÇÃO ENT COM CONJ HAB DO ESTADO DO CE- informamos que foi instaurado a tomada de contas através do processo 10190166-6 que encontra-se em fase de conclusão.

Esclarecimentos para os convênios SIC **741498-** Rede de Solidariedade Positiva- Núcleo **Fortaleza-** foi solicitado a instauração da tomada de contas através do processo VIPROC nº 13216986-0.

Esclarecimentos para os convênios SIC **826397-** Rede de Solidariedade Positiva DE **SOBRAL** – foi solicitado a instauração da tomada de contas através do processo VIPROC nº 13216982-7.

Esclarecimentos para os convênios SIC **744697-** Rede Solidariedade Positiva **Sobral-** foi solicitado a instauração da tomada de contas através do processo VIPROC nº 13216988-6

Esclarecimentos para os convênios SIC **465977-** Federação Nac. De Educação e Integração dos Surdos- foi solicitado a instauração da tomada de contas através do processo nº 12202538-5.

Esclarecimentos para os convênios SIC **128047-** Associação dos Travestis do Ceará-ATRAC- foi solicitado a instauração da tomada de contas através do processo nº 12202534-2.

Esclarecimentos para os convênios SIC **160219-** Associação Terapia do Riso- foi solicitado a instauração da tomada de contas através do processo nº 1216954-0.

Esclarecimentos para os convênios SIC **738461-** Movimento Arco Iris da SOC. Horizontina foi solicitado a instauração da tomada de contas através do processo nº 13216984-3.

Esclarecimentos para os convênios SIC **503896-** Associação Grupo de Amor Prevenção pela Vida- foi solicitado a instauração da tomada de contas através do processo nº 13216984-3.

Referente ao SIC **61795-** a direção do HEMOCE/ordenador de despesas esclarece que a divergência estava na NE 22136, com o valor apresentado diferente da prestação de contas no SACC, diante do questionamento o HEMOCE fez o ajuste no sistema no qual ficou adimplente.

Análise da CGE

Na data de 15/04/2013, a auditoria gerou nova tabela dos convênios em situação de inadimplência, onde o convênio SIC 829839 se mantém apresentando o motivo “sem prestação de contas”, sobre o qual a CGE recomendará a seguir.

Sobre os demais convênios, o auditado informou que tomou as providências para a instauração de Tomada de Contas Especial.

Cabe ressaltar que o art. 26 da Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº 01, de 27/01/2005, determina que a prestação de contas parcial deve ser apresentada no prazo de até 60 dias após cada liberação de recursos.

O art. 27 dessa mesma IN Conjunta estabelece que “*constatada **irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas parcial**, o ordenador de despesas suspenderá imediatamente a liberação de recursos e notificará o conveniente, **dando-lhe o prazo máximo de trinta dias para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação***” (grifo nosso).

Decorrido esse prazo o ordenador de despesa do órgão concedente “**fará registrar o fato no SIAP e adotará as providências com vistas à instauração de Tomada de Contas Especial**” - parágrafo único do art. 27 da IN Conjunta Nº 01/2005 (grifo nosso).

A comparação da data de início dos processos no VIPROC/SPU, solicitando a instauração da Tomada de Contas Especial, com a data da última liberação de recursos (Anexo I) evidencia que o FUNDES não observou o prazo estabelecido na IN Conjunta Nº 01/2005.

A consulta a alguns processos no VIPROC (Convênios SIC nºs 95740, 55863, 741498, 465977 e 128074) constatou que o Núcleo de Contabilidade e Execução Financeira do FUNDES só deu entrada na solicitação de instauração da Tomada de Contas em maio de 2013, portanto, após o recebimento do relatório preliminar de auditoria.

Por outro lado, as datas das últimas liberações de recursos para esses convênios foram, respectivamente, 21/12/2006 (Convênio SIC 95740), 05/10/2005 (Convênio SIC 55863), 22/08/2012 (Convênio SIC 741498), 15/12/2009 (Convênio SIC 465977) e 20/08/2007 (Convênio SIC 128047). Assim, todos os convênios estavam inadimplentes por não terem apresentado a prestação de contas parcial comprovando a aplicação dos recursos recebidos, com exceção do Convênio SIC 95740, que estava inadimplente por ter a prestação de contas reprovada.

Nada obstante, em todos os casos pesquisados o prazo para instauração da Tomada de Contas Especial já estava vencido, com atrasos superiores a um ano, sem adoção de providência por parte da gestão do FUNDES.

Recomendação 1 - Adotar as medidas necessárias para analisar as prestações de contas referentes aos Convênios SIC nºs 483276, 829839, 835938, 61795, 682527, 129133, 753635, 693115, 836337, 837155, 76615, 741524, 829035, 814273, 646795, 811358 e 852735.

Recomendação 2 - Instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial para o convênio SIC 829839, que continua em situação de inadimplência, nos termos dos artigos 26 e 27 da IN Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº 01/2005.

Recomendação 3 - Agilizar o trâmite das Tomadas de Contas Especial – TCE instauradas para os Convênios SIC nº 95740, 55863, 741498, 826397, 744697, 465977, 128047, 160219, 738461, 503896.

2.2. Acumulação de Cargos

14. A execução dos procedimentos de auditoria relativos à Acumulação de Cargos será analisada no Relatório de Auditoria da unidade orçamentária da SESA, a qual contempla todas as despesas empenhadas relacionadas aos pagamentos de seus servidores, previstas no programa “500 – Gestão e Manutenção”.

3. VISÃO POR PROGRAMA

15. A análise referente aos procedimentos de auditoria relativos à Visão por Programa considerou o critério impacto material em volume de recursos. Em razão desse critério foram selecionados para análise os seguintes programas do **FUNDES, com exceção do item 3.2.1, que analisa todos os programas em conjunto:**

- a. **030 – Programa de Gestão, Participação, Controle Social e Desenvolvimento Institucional do SUS;**
- b. **037 – Programa de Atenção à Saúde Integral e de Qualidade.**

3.1. Bens e Serviços Adquiridos por Convite e Tomada de Preços

16. As licitações nas modalidades convite e tomada de preços possuem limitações em razão de valor estimado de contratação, tendo sido regulamentados, no âmbito do Estado do Ceará para o exercício **2012**, por meio do Decreto nº 29.337/2008.

17. Assim, da análise das aquisições de bens e serviços, nas modalidades de convite e tomada de preços efetuadas pelo **FUNDES**, no exercício de **2012**, para os programas selecionados, tendo sido observada a seguinte ocorrência:

- a. A despesa empenhada no período de vigência dos contratos elencados na tabela 4 ultrapassou o limite da modalidade de licitação correspondente (convite e tomada de preços).

Tabela 4. Modalidade de Licitação x Valor Contratado

MODALIDADE DE LICITAÇÃO VERSUS VALOR CONTRATADO

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Exercício: 2012 Data de Atualização: 30/01/2013

R\$ mil

Nº SIC	Nº IG	Data da IG	Modalidade de Licitação	Instrumento	Vigência	Objeto	Credor	Valor Atualizado	NE	Valor Emp.
Programa: 37-ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE										
Tem de Despesa: Proteção e Segurança da Informação										
HOSPITAL GERAL CESAR CALS DE OLIVEIRA										
734544	611806	24/2/2011	CARTA CONVITE	CONTRATO	Início: 27/09/2011 Término: 26/09/2013	Contratação de empresa especializada em Segurança e Medicina do Trabalho.	H.J.FREIRE MACEDO	89,90		
									32361	7,49
									07370	7,49
									12053	7,49
									01456	7,49
									Total Item:	29,97
FUNDES										
Tem de Despesa: Reformas e Benfeitorias										
226055	91806	7/8/2008	TOMADA DE PREÇOS	CONTRATO	Início: 18/01/2009 Término: 05/08/2011	Reforma do Bloco D, Bloco B térreo e 1º pavimento, Bloco E 1º pavimento na sede da SESA, em Fortaleza/CE	CONSTRUTORA VNC LTDA	1.645,94		
									09511	110,39
									12829	17,97
									12830	17,08
									Total Item:	145,44
									Total Programa:	175,41

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios -SACC

Emitido em: 30/1/2013

18. Assim, a gestão do FUNDES deverá manifestar-se acerca das constatações de auditoria, visando apresentar os esclarecimentos pertinentes ou eventuais providências saneadoras adotadas.

Manifestação do Auditado

O Órgão se manifestou por meio do arquivo "RELATORIO CGE FUNDES 2012 ESCLARECIMENTOS" que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

Contrato SIC 734544- segue os esclarecimentos do Ordenador do Hospital Geral César Cals de Oliveira, a contratação está de acordo com a modalidade convite não ultrapassando o limite previsto, entretanto houve um equívoco quando da solicitação da parcela para empenhar, não foi citado na especificação que se tratava de duas cotas mensais que correspondiam ao valor de R\$ 3.746,00 (três mil setecentos e quarenta e seis reais) sendo informado apenas como cota única no valor de R\$ 7.492,00 (sete mil quatrocentos e noventa e dois reais).

Análise da CGE

Sobre o contrato SIC 734544, em que pese ter havido equívocos nas parcelas de empenho, o valor atualizado do contrato ultrapassou o limite legal de R\$80.000,00, para a modalidade convite, fixado no Decreto Estadual nº 29.337/08.

A escolha da modalidade licitatória deve ser efetuada em função do valor estimado para o **período total da prestação dos serviços**, incluídas as prorrogações, de modo que não venham a ser extrapolados os limites estabelecidos no art. 23 da Lei 8.666/93, entendimento corroborado pelo Tribunal de Contas da União – TCU, que já se posicionou em diversos acórdãos, dentre os quais citam-se os seguintes:

Acórdão 1395/2005 Segunda Câmara

“Escolha a modalidade de licitação com base nos gastos estimados para todo o período de vigência do contrato a ser firmado, consideradas as prorrogações previstas no edital, nos termos dos arts. 8º e 23 da Lei nº 8.666/1993.”

Decisão 955/2002 Plenário

“Utilize-se da faculdade contida no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993, somente quando os acréscimos contratuais forem decorrentes de fatos supervenientes, observando que as prorrogações dos ajustes não devem implicar na extrapolação da modalidade licitatória sob a qual realizou-se a contratação.”

Acórdão 2080/2007 Plenário

“Observe nas licitações de serviços de natureza continuada a modalidade licitatória adequada ao valor total a ser despendido no contrato, incluindo eventuais prorrogações.”

Acórdão 1084/2007 Plenário

“Realize o planejamento prévio dos gastos anuais, de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos 23, §2, e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Adote a modalidade adequada de acordo com os arts. 23 e 24 da Lei nº 8.666/1993, c/c o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, de modo a evitar que a eventual prorrogação do contrato administrativo dela decorrente resulte em valor total superior ao permitido para a modalidade utilizada, tendo em vista a jurisprudência do Tribunal (Vide também Acórdãos 842/2002 e 1725/2003, da Primeira Câmara e Acórdãos 260/2002, 1521/2003, 1808/2004 e 1878/2004, do Plenário).”

Sobre o contrato SIC 226055, não houve manifestação. O valor do contrato, mais aditivos, ultrapassou o limite de R\$1.500.000,00 fixado no Decreto Estadual nº 29.337/08, para a modalidade de Tomada de Preços.

Recomendação 4 - Planejar adequadamente as aquisições, de forma a estimar os valores para todo o período de vigência do contrato a ser firmado, incluindo eventuais prorrogações, de maneira a enquadrar a contratação na modalidade de licitação cujo valor abranja os custos totais até sua conclusão, não extrapolando os limites estabelecidos no Decreto Estadual nº 29.337/08.

3.2. Bens e Serviços Adquiridos por meio de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

19. As contratações diretas constituem exceções à realização do processo licitatório, podendo ser efetivadas por meio de dispensa (Art. 24) ou inexigibilidade (Art. 25), nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

20. A definição de limites à realização de dispensa de licitação de obras e serviços de engenharia, bem como de outros serviços e compras em razão do valor, para o exercício **2012**, está regulamentada no Decreto Estadual nº 29.337/2008.

3.2.1. Valor de Dispensa de Licitação (Art. 24, inciso I e II) em Relação aos Limites Legais Previstos no Decreto nº 29.337/08 c/c Lei Federal nº 8.666/93

21. Foi analisado se as contratações de obras e serviços de engenharia e aquisições de outros serviços e compras realizadas pelo **FUNDES**, no exercício de **2012**, efetivadas por meio de dispensa de licitação em razão do valor, observaram os limites fixados no Decreto Estadual nº 29.337/08 c/c os incisos I e II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

22. Diante da análise realizada identificaram-se as seguintes ocorrências:

- a. Contratações de obras e serviços de engenharia em desconformidade com o limite legal estabelecido no art. 24, I, conforme informações extraídas dos sistemas corporativos e apresentadas no **Anexo II**;
- b. Aquisições de outros serviços e compras em desconformidade com o limite legal estabelecido no art. 24, II, conforme informações extraídas dos sistemas corporativos e apresentadas no **Anexo III**.

23. **Assim, a gestão do FUNDES deverá manifestar-se acerca das constatações de auditoria, visando apresentar os esclarecimentos pertinentes ou eventuais providências saneadoras adotadas.**

Manifestação do Auditado

O Órgão se manifestou por meio do arquivo "RELATORIO CGE FUNDES 2012 ESCLARECIMENTOS" que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

Tendo em vista a extensão da manifestação e a quantidade de unidades hospitalares envolvidas na execução das despesas do FUNDES, serão apresentadas e analisadas, inicialmente, as constatações referentes ao art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, em seguida serão vistas e analisadas as constatações do inciso II.

*"a. Contratações de obras e serviços de engenharia em desconformidade com o limite legal estabelecido no art. 24, I, conforme informações extraídas dos sistemas corporativos e apresentadas no **Anexo II**;*

***ITEM DE DESPESA - FUNDES Manutenção e Conservação de Bens Imóveis** – considerando que o prédio é antigo e que a estrutura desta SESA necessita constantemente se adequar para que os inúmeros programas possam funcionar de acordo com as exigências externas, para este item esclarece-se que os serviços realizados ocorreram em decorrência de situações inesperadas como, surgimento de mofo em alguns ambientes, chuvas que inundou salas na qual houve perda de equipamentos, desobstrução e substituição de tubos do sistema sanitário e esgotamento de fossa e*

sumidouro da UPA de Maranguape, construção de uma base de concreto para colocação de um equipamento que foi entregue pelo Ministério da Saúde com necessidade urgente de montagem, reforma de salas para receber novas atribuições do Ministério da Saúde, ampliação da Central de Transplantes. Outra situação, para cumprir a Lei de acessibilidade de prédios públicos, foi necessário fazer a comunicação visual interna do pátio da SESA.

CONTRATO SIC 226055 - Reforma do bloco D, Bloco B térreo e 1º pavimento Bloco e 1º pavimento na sede da SESA, em Fortaleza/CE, informamos que valor original do contrato é na importância de 989.683,82 e o valor aditivado 494.819,05 que resultou em 49,99%, baseado na Lei 8.666 por se tratar de reforma pode se aditar até 50% do valor do contrato.

HOSPITAL DE MESSEJANA – HM

ITEM DE DESPESA - Manutenção e Conservação de bens Imóveis- segue os esclarecimentos do ordenador de despesas, o Hospital de Messejana foi inaugurado em 01-05-1933, estando atualmente com 80 anos de construído. Sua construção é toda horizontalizada, contando com 20.883 m² de área coberta, necessitando constantemente de recuperação de suas áreas físicas, hidráulicas sanitárias e elétricas, como também, surgem necessidades de promover pequenas adequações e correções urgentes, para atender as necessidades assistências, recuperação de telhados e madeirame, principalmente na fase invernal, quando afeta diretamente a segurança e o bem estar dos pacientes e servidores.

ITEM DE DESPESA - HOSPITAL GERAL CESAR CALS DE OLIVEIRA

ITEM DE DESPESA - Exames de Laboratório e Especializados - considerando o contrato SIC 452657 e visto que trata-se de exames de laboratórios e não serviços de engenharia segue os esclarecimentos do Ordenador de despesa do Hospital, considerando que foram realizados procedimentos licitatórios na modalidade pregão eletrônico, através dos processos nos 07304632-9 e 08280552-0, amplamente divulgados, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada para realização de exames cintilográficos, em pacientes internados no HGCC, os quais foram declarados DESERTOS. Partindo-se de tais pressupostos, não se vislumbra motivos para deixar de aplicar a hipótese de dispensa prevista no Inciso V do art. 24 da Lei nº 8.666/93, em licitações desertas realizadas sob a modalidade de pregão. Sob esse quadro não é razoável forçar a Administração repetir e repetir a licitação por diversas vezes até que alguém resolva participar dela. Isso evidentemente, se fosse exigido, provocaria imenso prejuízo ao interesse público.

Quanto à prorrogações de uma maneira geral, os contratos de dispensa seguem as mesmas regras previstas no Art. 57 da lei 8.666/93. Neste contexto, quando se tratar de serviços de natureza continuada, poderão ser prorrogados até o limite legalmente permitido.

Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

FORT CONST E PREST DE SERVICOS LTDA - serviços prestados em razão de situações excepcionais, em virtude das fortes chuvas ocorridas no dia 22.06.2012, causando danos nas estruturas físicas e elétricas da Sala de Recuperação, Unidade de Terapia Intensiva, Casa da Gestante e no corredor do Centro Cirúrgico Geral, comprometendo a segurança das pessoas e prejuízos na prestação dos serviços de saúde. Diante dos fatos supra mencionados vem justificar um procedimento de dispensa de licitação em que a demora com procedimento licitatório seria incompatível com a urgência na realização do serviço.

M A S PRESTACAO DE SERVICOS - serviços realizados em caráter emergencial com a recuperação do telhado do bloco 700 e do Projeto Canguru, com demolição e retalhamento, bem como a troca de telhas, madeiramento e recuperação de calhas, tendo em vista a fragilidade do imóvel, por se tratar de uma construção antiga e o grande volume de água decorrente das chuvas ocorridas no dia 22 de junho de 2012 onde pode-se comprovar pelo índice pluviométrico coletado pelos serviços de meteorologia. Estando presente neste caso o princípio da razoabilidade na medida que exige uma relação entre os meios – dispensa de licitação e os fins.

MORAIS E ALENCAR CONSTRUTORA LTDA – considerando a importância e a necessidade do serviço realizado em caráter de urgência, pois no teto da UTI apresentava goteiras, vazamentos ocasionando queda em parte do forro de gesso sendo necessário a remoção dos pacientes que ali se encontravam.

Segundo o ordenador de despesa do HGCC, face ao exposto e considerando que o interesse público é o fim a ser atingido pela administração pública e se a competição se mostra contrária a este fim ocorre a dispensa, onde a suas hipóteses estão taxativamente expostas na lei de licitação e contratos administrativos no Art. 24. da Lei 8.666/93.

PROMIX CONSTRUCAO PROJ E SERV LTDA EPP – tendo em vista que o atendimento da situação decorrente do estado emergencial existia urgência concreta e efetiva visando afastar riscos de danos a bens ou à saúde ou a vida das pessoas o que assegurou a dispensa de licitação objetivando a não ocorrência de prejuízos irreparáveis.

ANTOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA – os serviços foram realizados em caráter de urgência em razão da interdição da área onde funciona o Projeto Canguru, com a realização das obras do metrô, apresentando rachaduras com riscos de desmoronamento, passando a funcionar de forma inadequada com enfermarias sem portas, calhas com vazamentos, incompatível com os serviços ofertados pelo projeto. Sendo contratado por dispensa, o meio adequado de afastar o risco iminente detectado.

HOSPITAL INFANTIL DR ALBERTO SABIN- HIAS

ITEM DE DESPESA Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - segue esclarecimentos do ordenador de despesa do HIAS, onde informa que possui o contrato nº 1007/09 com a empresa AMBRIEX, devidamente publicado e fundamentado no artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e todos os empenhos apresentado por essa CGE foram pagos dentro do contrato. Infelizmente empenhado no dispositivo incorreto, no I quando na verdade deveria ter sido no inciso IV. A direção do HIAS está passando para a equipe administrativa orientações a fim de evitar as não conformidades.”

Análise da CGE

Após a análise da manifestação da Gestão do FUNDES, em relação às desconformidades relacionadas no **Anexo II**, a auditoria apresenta considerações sobre o descumprimento do art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93:

Despesas da gestão da SESA:

- O item “Manutenção e Conservação de Bens Imóveis” foi realizado por 13 empresas diferentes, totalizando R\$276.456,97, valor superior ao limite legal, na execução de serviços na Sede da SESA, em Fortaleza, e em algumas unidades de saúde localizadas no interior, como Quixadá, Maranguape e Limoeiro do Norte.

Em sua manifestação o auditado justificou a necessidade dos serviços devido o prédio onde funciona a SESA ser antigo, necessitando de constantes manutenções, e para sanar situações e demandas inesperadas.

Além disso, o auditado mencionou o contrato firmado com a Construtora VNC Ltda. para a reforma de áreas do prédio da SESA, no valor de R\$989.683,82, com um aditivo de R\$494.819,05, que por ter atingido o limite máximo permitido pela Lei nº 8.666/93, não permite mais a inclusão de novos serviços.

O exame das despesas constatou que algumas despesas listadas no Anexo II, pela característica distinta das demais (NE 24141) e pela localização do serviço (NE's 23689, 19352 e 14786) justificam a sua realização isolada, não configurando o fracionamento de despesa. Entretanto, outros serviços de características semelhantes deveriam ter sido objeto de licitação já que o somatório das aquisições ultrapassa o limite de R\$15.000,00 para dispensa no âmbito do inciso I do art. 24.

Despesas do Hospital de Messejana:

- O item “Manutenção e Conservação de Bens Imóveis” foi realizado por duas empresas diferentes, totalizando R\$65.617,69, valor superior ao limite legal, na execução de serviços no prédio do Hospital.

O Hospital justificou a realização das despesas pelo fato da construção do prédio ser antiga, demandando manutenções constantes.

O exame das despesas constatou que os serviços foram de natureza elétrica, cujo somatório ultrapassou o limite permitido pelo art. 24, I, da Lei nº 8.666/93 e, portanto, deveriam ter sido objeto de licitação.

Despesas do Hospital Geral César Cals de Oliveira:

- Exames de Laboratórios e Especializados (Não se trata de serviços de engenharia).
O Hospital informou que foram realizados dois pregões declarados desertos, sendo os serviços contratados por meio de dispensa prevista no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93.
A auditoria aceita a manifestação apresentada pelo Hospital.
- O item “Manutenção e Conservação de Bens Imóveis” foi realizado por seis empresas diferentes, totalizando R\$73.660,44, valor superior ao limite legal, para a execução de serviços no prédio do Hospital.
O Hospital justificou a realização das despesas pela urgência de execução dos serviços de atendimento hospitalar aos pacientes internados.
A auditoria observou que a maioria dos serviços decorreu de danos provocados pela chuva, ocorrida em 22 de junho de 2012, na cobertura e estrutura física das unidades do hospital. Nos casos de emergência, o Hospital deve utilizar o inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, desde que sejam atendidos os requisitos que o dispositivo requer, não cabendo, de qualquer forma, a utilização do inciso I do art. 24 para a contratação desses serviços.

Despesas do Hospital Infantil Albert Sabin:

- O item “Manutenção e Conservação de Bens Imóveis” foi realizado por uma só empresa, totalizando R\$45.000,00, valor superior ao limite legal, na execução de serviços no prédio do Hospital.
O Hospital informou que o contrato nº 1007/09 foi fundamentado no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e que houve erro no dispositivo informado nas notas de empenho.
O exame do contrato no SACC/Portal da Transparência comprovou a informação, entretanto, o inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 só deve ser utilizado para o atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação do contrato.
Constatou-se que o contrato nº 1007/09 foi firmado em 29/05/2009, já tendo sido prorrogado quatro vezes, estando sua conclusão prevista para 29/05/2014, o que contraria o disposto no inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Recomendação 5 - Evitar a fragmentação de despesas na contratação de obras e serviços de engenharia, cujos valores globais por item de despesa excedam o limite previsto para dispensa de licitação a que se refere o inciso I, do art. 24, da Lei 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 29.337/08, sob pena de ensejar fracionamento da despesa.

Recomendação 6 - Aprimorar o planejamento das aquisições do FUNDES, com o fim de identificar as necessidades de serviços de obras e engenharia das unidades descentralizadas de saúde, de forma a viabilizar a realização de procedimentos licitatórios para a aquisição desses serviços de forma tempestiva, minimizando a necessidade de procedimentos emergenciais.

Recomendação 7 - Aprimorar os controles internos nas áreas de contratação de serviços e obras de engenharia das unidades de saúde, principalmente na observância do limite legal para a dispensa de licitação prevista no inciso I, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Recomendação 8 - Utilizar o inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, desde que sejam atendidos os requisitos que o dispositivo requer.

Recomendação 9 - Encerrar o contrato nº 1007/09, firmado em 29/05/2009, e realizar nova licitação para contratação de empresa para atender as necessidades dos serviços de manutenção preventiva e calibração de equipamento do Hospital Infantil Albert Sabin.

A auditoria destaca que as Recomendações 5, 6 e 7 foram feitas, também, no Relatório de Auditoria nº 240401.01.A01.002.0112, relativo à prestação de Contas Anual do Exercício de 2011, havendo, assim, uma reincidência das desconformidades constatadas.

Manifestação do Auditado em relação às constatações de descumprimento do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93:

“Despesas de outros serviços e compras em desconformidade com o limite legal estabelecido no art. 24, II, ANEXO III

b. Aquisições de outros serviços e compras em desconformidade com o limite legal estabelecido no art. 24, II, conforme informações extraídas dos sistemas corporativos e apresentadas no Anexo III.

NUPLAC - NUCLEO DE PLANEJAMENTOS E COMPRAS

ITEM DE DESPESA FUNDES:

Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica - o SIC 869015 é referente ao pagamento de inscrição para 60 técnicos participarem do curso de Tanatologia. E o SIC 876827 é referente a consultoria no curso a morte e as perdas no processo de doação de órgãos e tecidos para os profissionais da Central de Transplante. O SIC 876824 foi pagamento capacitação, assessoria e consultoria a Central de Transplante do Estado no 4º curso de Coordenador Educacional de Transplante, não houve tempo para planejamentos.

Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, Manutenção e conservação de veículos e Material para Manutenção de Veículos - as despesas em comento figuraram-se como produtos e serviços realizados nos veículos que se encontravam em período de garantia, sendo necessário a realização de revisões periódicas nas autorizadas, como troca de óleo, filtro de óleo, filtro de combustível e outros serviços necessários para não perder a garantia dos veículos. Refere-se também ao pagamento de serviços de mão de obra nos mencionados veículos novos que deverão ser realizadas obrigatoriamente nas revendas / concessionárias autorizada.

Equipamentos de Processamento de Dados - SIC 880387 NE 24293 houve um equívoco no lançamento onde o correto seria lançar com o código 44.90.52/0099 (Outros Materiais Permanentes).

A despesa a atinente ao SIC 880451 NE 24415 trata-se de adesão a ata de registro de preço externa (Pregão 076/2012- Universidade do Maranhão).

A despesa atinente ao SIC 880417 NE 24289 - ficou em restos a pagar e foi solicitado cancelamento da ordem de compra e da mencionada nota de empenho através do processo 12844038-4.

Gêneros de Alimentação - Referente as despesas constantes nos SIC 859278, 837955, 837957, 876659, e 870295, trata-se de aquisição de água mineral para abastecer as coordenadorias regionais de saúde do interior do estado, onde a cotação eletrônica / coleta de preços exige que o fornecedor tenha depósito de abastecimento no mesmo município resultando uma economicidade considerável para o erário.

Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas – SIC 875205 houve erro no lançamento onde o correto seria lançar com o código 33.90.39/0075 (Limpeza e Conservação).

Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina - referente ao SIC 877696 houve um equívoco no lançamento quando o correto seria lançar com o código 44.90.50/0036 (Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos). O mesmo ocorreu com o SIC 880242 lançamento equivocado quando o correto seria lançar com o código 44.90.50/0014 (Aparelhos e Utensílios Domésticos). Considerado os equívoco, observa-se os valores estão dentro do limite permitido.

Material Hospitalar, Odontológico e Ambulatorial e Material Laboratorial - conforme consulta ao Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios- SACC verifica-se que oitenta por cento atinente a este item refere-se a cumprimento de ações judiciais.

Medicamentos - o Núcleo de Planejamentos e Compras- NUPLAC da SESA informa que através de

consulta ao Sistema de Contratos e Convênios- SACC, as despesas referente a este item trata-se de aquisições por força de mandatos judiciais.

Outros Materiais e Serviços para Distribuição Gratuita - referente a este item as notas de empenho foram para aquisições de órteses e próteses fabricadas por encomenda, ou seja sob medida do assistido (paciente) em cumprimento de ações judiciais, fugindo portanto de qualquer previsibilidade ou planejamento desta SESA.

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - OS SIC do credor MMS Agenciamento e Despachos Inter LTDA, refere-se a pagamentos de serviços aduaneiros e taxas de desembaraços de importação de medicamentos não comercializados no Brasil, porém por força de ações judiciais o estado como réu fica na obrigatoriedade do seu cumprimento.

Serviço de Apoio Administrativo Técnico e Operacional - Cumpre informar que as remunerações de serviços de natureza eventual se perfizeram com base em contratações de pessoas não configurados como servidores públicos, para o exercício de atividades de caráter transitório e em decorrência de demanda extraordinária ou excessiva do órgão, não se deflagrando, pois, como substituição de servidores com exercício funcional em atividades de caráter permanente, cujas atribuições estejam vinculadas a cargo existente no quadro de servidores da administração. Além disso, no ano de 2011, o acréscimo significativo, imperativo e inesperado de demandas advindas dos diversos órgãos de controle interno e externo, estando aí incluídas as auditorias do Ministério da Saúde, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, da Receita Federal, do Município, do Tribunal de Contas do Estado, além das novas demandas orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocasionadas em virtude das atividades das novas unidades da rede da SESA (principalmente os Centros Especializados de Odontologia Regionais – CEO's, as Policlínicas Regionais e o Hospital Regional de Sobral), não permitiu outra solução senão a contratação de serviços transitórios. Como se vislumbra, tais despesas foram realizadas para contratar ocasionalmente serviços de natureza diversa, em condições e locais distintos, objetivos diferentes, e para utilização nos diversos Núcleos da SESA envolvidos na execução das ações realizadas, inclusive ao Monitoramento das Ações e Projetos Prioritários – MAPP

Serviços Funerários - as despesas em comento são oriundas de pacientes cadastrados no programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, que vêm a óbito em outra unidade federativa, quando em tratamento em algum hospital de referencia do SUS. Diante de tal fato imprevisível, faz-se necessário contratar serviços funerários de forma direta, haja vista a inviabilidade de realizar procedimento licitatório em função da natureza extraordinária da despesa, e do tempo exíguo para realizá-la.

Serviços Hospitalares, Médicos e Odontológicos - mais da metade deste item refere-se a exames diversos, realizados em clínicas especializadas oriundas de demandas de ações judiciais, cujo os mesmos não são realizados nas unidades de saúde da rede desta secretaria.

HEMOCE

ITEM DE DESPESA - Material de Acondicionamento e Embalagem Total- referente a este item a ordenadora de despesa justifica que ultrapassou o valor de 2.481,37, ocorre que o setor financeiro do Hemocentro ao lançar o item de despesa de baixo valor cometeu um equívoco pois deveria ter lançado na ND-08 “gás e outros materiais engarrafados”, por se tratar de aquisição de Dióxido de Carbono Sólido, adquirido através da empresa Agilson Carlos Lacerda Freitas ME, existindo saldo no mencionado item. Sendo assim o ordenador de despesa reconhece o equívoco e esta atendo para que a ocorrência não venha ocorrer.

CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)

ITEM DE DESPESA - Terceirização decorrente de Substituição Mão de Obra LRF, Art. 18 - conforme os esclarecimentos do ordenador de despesa do CIDH não houve fracionamento no contrato do SIC 876100 COOPED- Cooperativa dos Pediatras do Ceará LTDA cadastrado na dispensa de nº 098/2012, contrato: 1402/2012 processo SPU 12470180- 9 com a IG 738923. Referente ao contrato SIC 867625 CEMERGE- Cooperativa dos Médicos Emergencistas do Ceará cadastrado na dispensa de nº 100/2012 no contrato 1280/2012 conforme o processo SPU nº 12470179-5, IG: 738905.

CENTROS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA - CEO CENTRO

Despesas de outros serviços e compras em desconformidade com o limite legal estabelecido no art. 24, II

As Notas de Empenhos, mencionadas em seus respectivos itens de despesas no relatório CGE, referem-se a aquisições de insumos odontológicos, de processamentos de dados, farmacológicos,

fardamentos, assim como serviços técnicos e de manutenção, essenciais que no período encontravam-se descobertos de contratos e/ou disponibilizados em Atas de registros de Preços.

O Centro Especializado de Odontologia – CEO- Centro, como unidade de referência Estadual na área da Odontologia Especializada, disponibiliza 12 (doze) clínicas de especialidades, 01 Centro Cirúrgico com início de seu funcionamento no exercício de 2012, cujo foco principal são os Pacientes Portadores de Necessidades Especiais e 01 (uma), urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas, com uma rotatividade de usuários SUS, de aproximadamente 600 (seiscentos) pacientes dia, o que justificamos se tratar de uma unidade de saúde de atendimento à população que, mesmo munida de planejamentos para aquisições, muitas vezes temos que recorrer às Cotações Eletrônicas, regida pelo Decreto nº 28.397/2006 e suas alterações, para adquirir materiais, bens e/ou serviços específicos, fora do planejamento, ou que superaram os quantitativos dos planejamentos, procedimentos esses, que utilizamos para manter a unidade em funcionamento.

É fato na morosidade dos processos licitatórios, que na maioria das vezes não conseguem ser finalizados em tempo hábil para o suprimento das demandas de materiais e/ou serviços, muitas vezes chegam a passar de 06 (seis) a 08 (oito) meses, considerando-se ainda os meios que os licitantes encontram sejam administrativos ou jurídicos para paralisarem os certames, impetrando recursos quando suas expectativa não são atendidas.

Vale ainda ressaltar a grande diversidade dos materiais e/ou serviços utilizados nas diversas especialidades da odontologia, onde o setor responsável da SESA, cadastra constantemente novos materiais para inclusão em atas de registros de preços, que vem visivelmente reduzindo nossas aquisições por cotações eletrônicas.

Das Providências:

Diante dos esclarecimentos temos a informar das medidas adotadas embasadas nas orientações dos órgãos fiscalizadores do Estado:

- Contratação de empresas de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, radiológicos e de esterilização, com inclusão de peças;
- Adesão ao planejamento SEPLAG/0006/2013, para manutenção predial incluindo materiais; Permanente planejamento para aquisições de materiais, bens e serviços, tomando como base os serviços ofertados e reajustes de metas de atendimento;
- Inclusões de novos itens da grande diversidade dos materiais e serviços da odontologia, para aquisições através dos Pregões Eletrônicos/Atas de registros de Preços, até então não contemplados. Apesar dos esclarecimentos descritos, o CEO vem adotando ações que desde 2011, têm demonstrado minimização das não conformidades a regularização das contratações, muitas delas obtiveram resultado favorável, para uma grande parte dos itens licitados, reduzindo a necessidade de compra emergencial para os itens contemplados nos respectivos processos, quando comparados com o exercícios anteriores. Estes são os esclarecimentos do ordenador de despesa do CEO-Centro.

HOSPITAL DE MESSEJANA – HM

3.2.1 – Valor de Dispensa de Licitação (Art. 24, inciso I e II) em Relação aos Limites Legais Previstos no Decreto Nº 29.337/08 c/c Lei Federal Nº 8.666/93.

Estes são os esclarecimentos do ordenador de despesas do HM relativo aos itens de sua competência:

Vários são os fatores e circunstâncias que obrigam os gestores das Unidades Hospitalares da SESA a realizar as compras diretas, entre as quais destacamos:

1.1. Demora excessiva na realização dos processos licitatórios: O tempo médio entre o início e o término de um processo licitatório é de 6 (seis) meses, verificando-se que há processos, principalmente os corporativos, que demoram até 12 meses;

Os saldos dos materiais contratados, decorrentes de licitações anteriores, são consumidos durante o período em que se aguardam os novos processos licitatórios, e como o hospital consome durante 24 horas por dia, durante o ano inteiro, é inevitável a compra direta para cobrir suas necessidades, até a conclusão do novo processo com seus respectivos contratos ou uma nova ata de Registro de Preços;

1.2. Verifica-se que 24% dos itens licitados são cancelados, fracassados ou desertos, e não é possível esperar a realização de uma nova licitação para abastecer o Hospital. As necessidades dos pacientes são continuas, sendo impossível deixá-los sem os medicamentos ou materiais médicos hospitalares, sob pena de risco de vida ou danos físicos intensos;

1.3. Outro fator que faz provocar as compras diretas é a inadimplência dos fornecedores, cuja maioria são localizados fora do Estado do Ceará [SIC]. Há demora no atendimento dos pedidos, em razão da distância ou outras razões, tais como: as dificuldades financeiras, falta de matéria prima e entrega dos materiais fora das especificações, etc;

1.4. Em face da crescente superlotação da Unidade de Emergência, há um aumento bem acima da média de consumo prevista, fazendo gerar falta de materiais antes da conclusão do novo processo licitatório. Como não se pode limitar essa demanda, temos efetuado, de urgência essas compras diretas;

1.5. Realizamos também compras diretas de materiais ou medicamentos específicos, fora da padronização do Hospital, para atender a pacientes com patologias ou casos diferenciados, fora dos protocolos estabelecidos pelo Corpo Clínico do Hospital;

1.6. As aquisições de medicamentos e de Material Médico Hospitalar só são efetuadas quando não há disponibilidade em estoque ou em contrato e aguarda-se a conclusão de processo licitatório;

Não se pode deixar de atender os pacientes acamados, alguns com risco de vida, sob pena de sermos responsabilizados por omissão de socorro.

Atualmente os processos de aquisição são centralizados na SESA e PGE, ficando os Hospitais sem nenhuma governabilidade para realização das licitações. O Hospital de Messejana é um Hospital de portas abertas 24 horas por dia, nos 365 dias do ano, cuja demanda é incontável, havendo um excesso de pacientes acamados em macas e cadeiras variando de 80 a 100 pacientes extra por dia. Diante deste quadro, não há como não fazer compras diretas.

Com relação a conserto de equipamentos informamos que se referem a equipamentos sem cobertura contratual e que nem é possível na era da internet, esperar 6 (seis) meses para realizar um processo licitatório. Não é possível também cobrir 100% dos equipamentos com contratos de manutenção, pois além de ser altamente oneroso, não se dispõe de recursos orçamentários e financeiros para essa finalidade;

1.7. Esclarecemos ainda que embora alguns materiais ou serviço não sejam de uso direto dos pacientes, são de apoio logístico que dão suporte a garantia e melhoria dos serviços prestados.

No intuito de melhorar seus processos de trabalho e fortalecer suas equipes, o Hospital de Messejana instituiu uma nova Comissão de Parecer Técnico, com profissionais treinados e qualificados, a fim de que os pareceres sejam emitidos em tempo hábil.

ITEM DE DESPESA - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional - conforme informação do ordenador, o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, com suas inúmeras unidades organizacionais, teve um grande incremento nos últimos anos com a implantação de novos serviços e a aumento do número de leitos. Este desenvolvimento vem gerando um déficit crescente na força de trabalho na Instituição, agravando pelos processos de aposentadoria, licenças médicas e ocorrências de óbitos, e não são supridos na sua totalidade apenas com os servidores egressos do último concurso público realizado pela SESA - Ceará.

O contínuo e crescente déficit de profissionais em áreas essenciais deste Hospital vem provocando a necessidade de utilização imediata de força de trabalho em caráter temporário, uma vez que o referido concurso público não destinou vagas para pessoal de apoio administrativo e das áreas de informática, copa e cozinha, transporte de pacientes, segurança do trabalho, manutenção e outros. Assim como ainda não destinou quantitativo suficiente de pessoal assistencial para suprir suas reais necessidades. A falta de concurso público, principalmente nas áreas administrativas e operacional, o reduzido número de vagas nas empresas terceirizadas, a expansão de serviços e a crescente demanda não regulada de pacientes vem tornando o déficit de pessoal cada vez mais grave.

Diante desta situação, o Hospital de Messejana solicitou formalmente junto à SESA o aumento do número de vagas nas empresas terceirizadas. Gostaria que fosse definida uma política de recursos humanos e que fosse contemplado o Setor Público, com a realização de concurso para suprir a carência desta ordem, tendo em vista que foge da nossa governabilidade, aumentar a quantidade de profissionais nos setores críticos desse hospital.

HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA – HSMM

ITEM DE DESPESA - Gêneros de Alimentação - fez-se necessária a compra em caráter emergencial para atender as necessidades nutricionais dos pacientes internados neste hospital, em virtude do Pregão Eletrônico nº 12093641 O encontrava-se em andamento e sem definição de data para conclusão, naquela ocasião.

ITEM DE DESPESA - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - esclarecimentos fornecido pelo ordenador de despesa do hospital Serviços emergenciais de diferentes equipamentos realizados em setores distintos do hospital.

ITEM DE DESPESA - Material de Copa e Cozinha:

- **Nota de Empenho nº 27382** – Credor MIX Dist. De Prod. De Limpeza Ltda, o Pregão Eletrônico nº 20110756 processo nº 11148898-2, referente à aquisição de utensílios foi fracassado e o novo pregão eletrônico (processo nº 12094119 8) encontrava-se em andamento, sem data prevista para o término.
- **Nota de Empenho nº 17966** – Credor RN Lopes da Silva ME Ata de Registro de Preço, que contemplava o material, encontrava-se em andamento na SEPLAG, sem previsão de homologação. A compra emergencial foi realizada, visto ser material necessário para a distribuição das refeições nas unidades de internação do HSM.
- **Notas de Empenho nº 04333** – Credor FC Alves da Silva Embalagens- ME a Ata de Registro de Preço que contemplava o material encontrava-se em andamento na SEPLAG, sem previsão de homologação. A compra emergencial foi realizada, visto ser material necessário para a distribuição das refeições nas unidades de internação do HSM.

ITEM DE DESPESA - Material de Limpeza e Produção de Higienização - para as notas de empenho nº 22410, 30620, 04200 – Credor Central de Representações Com. Serviços segue os esclarecimentos do ordenador de despesa do hospital, processo nº 0932180/2012, pregão eletrônico 0223/2012, referente a aquisição destes produtos de limpeza foi fracassado e havia necessidade destes produtos para garantir as etapas de limpeza, higienização da deste hospital.

Referente as notas de empenho nº 22471, 13515 - Os produtos contidos nestes empenhos, foram julgados fracassados em um pregão que estava em andamento para aquisição processo nº 5984275/2011.

Para a nota de Empenho nº 14676 – Credor Suprimax Comercial Ltda o material comprado em caráter emergencial, constava na Programação Anual da SESA, mas até o momento da compra não havia saído a Ata de Preço.

ITEM DE DESPESA - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações - esclarecimento do ordenador de despesa do hospital compra emergencial de telas para o Setor de Nutrição, visando adequação à Norma de Certificação ABNT NBR 15.635, na qual o HSM é certificado. Houve aquisições/compras realizada devido as áreas estarem sendo prejudicadas devido as chuvas do período.

ITEM DE DESPESA - Mobiliário em Geral - referente a nota de empenho nº 30538 Credor SPI Com. De Art. Para Esc. E Papelaria Ltda. o ordenador justifica que foram aquisições que não estavam prevista mas necessária, considerando que os armários do Setor de Nutrição apresentavam-se em condições insatisfatórias e inadequando para as Norma ABNT NBR 15.635, na qual o HSM é certificado.

Nota de Empenho nº 15475 – Credor Cavassani e Magno Ltda. refere-se a compra de cadeiras reclináveis tendo em vista que a demanda de pacientes aumentou consideravelmente.

ITEM DE DESPESA - Outros Materiais de Consumo - notas de empenho Nº 10315 - Credor Agatek Indústria e Comercial Ltda. a compra foi necessária devido ao excesso de luminosidade nos ambientes no qual prejudicava as atividades executadas nos mesmos.

Notas de Empenho Nº 06089 – Credor R&R Comercial o material comprado encontra-se em processo de licitação, não sendo possível aguardar o final da licitação, devido o material ser imprescindível para o funcionamento de diversas atividades em diversos setores do hospital.

ITEM DE DESPESA - Serviços Técnicos Profissionais - notas de empenho nº 05580, 06406, 1788, 12927, 16382, 19549, 23241, 25475, 28299 e 05054 Serviço técnico especializado necessário para compor a carga horária curricular do Programa de Residência Médica em Psiquiatria dessa unidade.

HOSPITAL GERAL CESAR CALS DE OLIVEIRA

ITEM DE DESPESA - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

FRANCISCO SERGIO ARAUJO DE FREITAS – serviço emergencial realizado na parte externa do Centro de Nutrição e Dietética e no corredor do Bloco 700, incluindo escavação e aterramento, acabamento com colocação de ladrilhos e remoção de entulhos, dando continuidade aos serviços executada FRANCISCO ADRIANO SOBRINHO COSTA – serviço realizado em caráter emergencial

na rede de esgoto do Setor de Nutrição em virtude de sua capacidade de escoação encontrar-se esgotada, ocasionando o retorno das águas e dejetos através dos ralos, causando transtornos aos funcionários da cozinha e colocando em risco a elaboração das refeições. Objetivando atender aos requisitos exigidos pela Vigilância Sanitária por ocasião de inspeção.

RODRIGUES E SARMENTO LTDA – os serviços de instalação de pontos de oxigênio, ar comprimido, vácuo e tomadas de energia elétrica na enfermaria do isolamento do Bloco 100 B, foram realizados em caráter excepcional para atender a necessidade de pacientes internados no referido isolamento onde são tratadas as doenças infecto contagiosas, necessitando das adequações para o funcionamento dos serviços, pois o bloco sofreu várias reformas porém sem as devidas instalações, ocorrendo a hipótese da dispensa prevista na lei de licitações e contratos administrativos (Art. 24 da Lei 8.666/93).

J J IBIAPINO ME – serviço de montagem de divisórias e ferragens para porta completa na sala de digitação do Setor de Imagem, em razão do funcionamento inadequado tanto na revelação de exames de imagem, como no armazenamento do arquivo médico, para que os serviços fluíssem com maior rapidez e segurança. Também foram realizados serviços de montagem de divisórias e colocação dos forros de PVC e ferragens para portas na Sala de Parto II em virtude da queda do referido forro, bem como a ausência de portas nos boxes onde as gestantes encontravam-se internadas em trabalho de parto. Considerando que o Hospital seja o único Hospital Público de atendimento às mães em gravidez de risco, tais serviços são de inquestionável necessidade, e de caráter emergencial, tornando-se inviável um procedimento licitatório, incompatível com a sua natureza, justificando-se o procedimento por dispensa de licitação.

ITEM DE DESPESA Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

ARLENE NOGUEIRA RAMOS LIMA M E – os serviços prestados pela empresa tratam da recarga, manutenção e instalação de equipamentos de combate a incêndio, a ser executado nos diversos ambientes deste hospital, evitando danos advindos de incêndio, bem como cumprir normas de segurança e proteção. A contratação foi realizada por cotação eletrônica, enquadrando-se como dispensa de licitação por limite de valor sendo a recarga programada semestralmente.

SUPORTE ELETROMEDICA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO – serviços realizados em situação emergencial em adequação da mesa de Raio X evitando a paralisação na realização de exames de Raio X e CPRE, necessários ao diagnóstico preciso dos pacientes bem como agilizando a rotatividade dos leitos e o bom andamento dos serviços o que vem justificar a dispensa de licitação em que a demora no procedimento licitatório é incompatível com a urgência.

CRISTIANA CASSIANO FERREIRA ME – serviços realizados por dispensa de licitação, em razão da urgência de manutenção dos equipamentos da cozinha industrial e defeitos apresentados na fritadeira basculante, caldeirão industrial e fogão industrial evitando problemas com o fornecimento das refeições dentro do horário previsto.

ITEM DE DESPESA Material Farmacológico - CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – segundo informação do ordenador de despesas trata-se de medicamentos inclusos na padronização de medicamentos da SESA e foram adquiridas em caráter emergencial em virtude da falta de pregão que contemplasse os itens em referência e a demora do procedimento licitatório é incompatível com as necessidades prementes diárias e urgentes considerando que existe no HGCC o serviço de Hematologia, que trata pacientes com doenças neoplásicas e que não podem interromper o tratamento em nenhuma hipótese, pois no caso de interrupção acarretará graves prejuízos do controle da doença neoplásica e consequentemente à saúde do paciente.

CHIESI FARMACEUTICA LTDA – Considerando ser o Hospital César Cals o único Hospital público de atendimento a mães em gravidez de risco e que grande parte dos bebês permanecem internados até alcançarem seu desenvolvimento necessário para a alta hospitalar, necessitando fazer uso da referida medicação, justifica-se a aquisição em caráter emergencial em razão do pregão de 2011 haver sido fracassado e providenciado nova solicitação através do Registro de Preços que se encontrava em tramitação sem previsão de conclusão. Enquadra-se, portanto, na hipótese prevista no Art. 24 da lei 8.666/93 que trata da contratação direta como dispensa de licitação.

COMERCIAL VALFARMA – as medicações abaixo relacionadas estão inclusos na padronização de medicamentos da SESA foram adquiridas em caráter emergencial em virtude da falta de pregão que contemplasse os itens em referência e que os mesmos foram incluídos no planejamento 2012 do NUPLAC/SESA e a demora do procedimento licitatório é incompatível com as necessidades prementes diárias e urgentes já que lidamos com pacientes com alto nível de patologias infecciosas graves que necessitam com frequência dessas drogas.

HOSPFAR IND COM PROD HOSPITALARES LTDA – as medicações abaixo relacionadas estão inclusos na padronização de medicamentos da SESA, foram adquiridas em caráter emergencial em virtude da falta de pregão que contemplasse os itens em referência onde a demora do procedimento licitatório é incompatível com as necessidades prementes diárias e urgentes já que lidamos com pacientes com alto nível de patologias infecciosas graves que necessitam com frequência dessa medicação para ser ministrada nos Centros Cirúrgico Geral e Obstétrico.

HOSPIDEX COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA – as medicações abaixo relacionadas estão inclusos na padronização de medicamentos da SESA e foram adquiridas em caráter emergencial em virtude da falta de pregão que contemple os itens em referência e que a demora do procedimento licitatório é incompatível com as necessidades prementes diárias e urgentes já que lidamos com pacientes com várias patologias infecciosas justificando-se sua aquisição por dispensa de licitação.

MAJELA HOSPITALAR LTDA – a medicação abaixo relacionada está inclusa na padronização de medicamentos da SESA e foi adquirida em caráter emergencial em virtude da falta de pregão vigente que contemplasse o item solicitado, sendo providenciado pelo COASF uma nova aquisição, porém a demora no procedimento licitatório é incompatível com a necessidade urgente do uso do medicamento já que se trata do único Hospital público que acompanha mães em gravidez de risco justificando-se a dispensa de licitação.

PRO DIET FARMACEUTICA LTDA – as medicações abaixo relacionadas estão inclusos na padronização de medicamentos da SESA e foram adquiridas em caráter emergencial em virtude da falta de pregão que contemple os itens em referência e os mesmos foram incluídos no planejamento 2012 do NUPLAC/SESA e que a demora do procedimento licitatório é incompatível com as necessidades prementes diárias e urgentes já que lidamos com pacientes com alto nível de gravidade que necessitam com frequência dessas drogas.

TS COM DE MED E REPRESENTACAO LTDA – as medicações abaixo relacionadas estão inclusas na padronização de medicamentos da SESA foram adquiridas em caráter emergencial em virtude da falta de pregão que contemplasse os itens em referência e os mesmos foram incluídos no planejamento 2012 do NUPLAC/SESA e que a demora do procedimento licitatório é incompatível com as necessidades prementes diárias e urgentes já que as mesmas são utilizadas em pacientes de UTIs com quadro infeccioso de amplos aspectos e diversas patologias, sendo indispensável sua aquisição na forma de dispensa de licitação **REPIFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA** – as medicações abaixo relacionadas estão inclusas na padronização de medicamentos da SESA foram adquiridas em caráter emergencial em virtude do pregão nº 132/2011 ter sido fracassado e foi providenciado nova licitação através do processo nº 12095035-9, em andamento no NUPLAC/SESA e que a demora do procedimento licitatório é incompatível com as necessidades prementes diárias e urgentes já que as mesmas são utilizadas em pacientes com quadro infeccioso de amplos aspectos e diversas patologias, sendo indispensável sua aquisição na forma de dispensa de licitação.

ITEM DE DESPESA Material Hospitalar - Laboratório B. Brawn S/A - agulha descartável para anestesia raque – material de uso frequente nas pacientes deste nosocômio. O mencionado produto foi solicitado através do processo nº 11744747-1 na época em andamento, e seu estoque encontrava-se zerado, não podendo aguardar processo licitatório.

Scientifico Comércio e Importação LTDA - papel milimetrado para realização de ultrassom – material necessário para realização de exames de ultrassom nos pacientes internados no HGCC. O mencionado produto foi solicitado através do processo nº 11327758-0, pregão nº 603/2011 ARP Nº 40/2012. A empresa classificada não entregou o material, e o estoque encontrava-se desabastecido, não podendo aguardar ser concluído um novo processo licitatório. **Sellene Comércio e Representação LTDA** - endoceptivo DIU marca Mirena – material adquirido em atendimento ao ofício nº 2620/2012, da Procuradoria Geral do Estado, sob SPU nº 12239967-6. **Sellene Comércio e Representação LTDA** - agulha descartável – material de uso frequente nos pacientes do HGCC. O mencionado produto foi solicitado no processo nº 11744747-1, na época em andamento, e seu estoque encontrava-se zerado, não podendo aguardar a conclusão do processo licitatório. **Sellene Comércio e Representação LTDA** – próteses de silicone – Uso em pacientes necessitando de reconstrução mamária, pós-mastectomia com câncer de mama, não podendo aguardar a conclusão do processo licitatório.

ITEM DE DESPESA Material para Manutenção de Bens Móveis

IMPACTO COM SERV DE EQUIP HOSP E LAB LTDA – trata-se de aquisição de peças para processadora de Raio X, tendo em vista que o contrato de manutenção do referido equipamento contempla apenas 30% do seu valor mensal que é R\$3.000,00 (três mil reais) sendo necessária a aquisição de peças para complementar o valor correspondente às peças necessárias, tendo em vista a inviabilidade da paralisação dos serviços ofertados.

CASA DO MÉDICO COM E REP LTDA – a aquisição de fluxômetros de oxigênio e acessórios através de cotação eletrônica deve-se ao fato da instalação de novos pontos de consumo em razão do aumento da demanda nas UTI's deste Hospital, haja vista que a necessidade surgiu em caráter excepcional, não podendo o Hospital deixar de dispor dos referidos equipamentos e/ou acessórios e que a demora com procedimento licitatório poderia provocar imenso prejuízos ao interesse público, fim a ser atingido pela Administração Pública.

O ordenador de despesas do Hospital CESAR CALS ressalta que acata as sugestões procedentes e informa que esta realizando reuniões com a equipe que faz parte deste trabalho para que doravante se evite as desconformidades identificadas.

HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR

Para os itens de despesas pertencentes ao HPM o ordenador de despesas faz os seguintes esclarecimentos:

Informamos que as aquisições de outros serviços e compras em desconformidade com o limite estabelecido no Art. 24, ocorreu, tendo em vista o Hospital Geral da Polícia Militar José Martiniano de Alencar, passou a integrar a estrutura da Secretaria de Saúde do Estado, a contar de 1º de junho de 2011, que no pretérito integrava a estrutura organizacional da SSPDS/PMCE, alterado por força da vigência do Decreto nº 30.554, de 30 de maio de 2011 e nº 30.690, de 24 de setembro de 2011;

1. Que o HGPMJMA passou a condição de unidade gestora e orçamentária a partir de novembro de 2011, deste modo, não existiu tempo hábil para elaboração de planejamento destinado a aquisição de compras por modalidade de Pregão Eletrônico ou como participante em atas de registro de preço;
2. Considerando que fomos motivados pelo funcionamento de 40 leitos (clínica médica e obstetrícia), destinados ao Sistema único de Saúde- SUS, evento que nos remeteu pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará como hospital de retaguarda para as Unidades de Saúde de referência, como: Instituto Dr. José Frota, Hospital Geral Dr. César Cals e Hospital Geral de Fortaleza, o que aumentou nosso fluxo de pacientes;
3. É oportuno enfatizar que, anteriormente a inserção do hospital na Secretaria de Saúde, vindo da SSPDS, não dispunha de funcionamento para internamento, apenas após a incorporação do hospital a rede SESA é que começou a ser disponibilizado os leitos de enfermaria clínica e obstetrícia;
4. Ressaltamos ainda que, tais medidas se deram em decorrência do anseio de termos procurado manter uma postura profissional e ética, vislumbrando não haver prejuízo quanto a normalidade de serviços essenciais.

Manutenção e Conservação de Bens Imóveis:

Diante da demanda de pacientes provenientes dos hospitais de referência do Estado (Dr. José Frota, Hospital Geral Dr. César Cals e Hospital Geral de Fortaleza), como também devido à urgência por não podermos esperar, já que um hospital tem como atividade principal oferecer de modo efetivo um serviço de qualidade que condicione o paciente ao sua vitalidade normal; direcionando sobretudo ao fato de que os extintores destinados a prevenção de incêndio se encontravam com as cargas vencidas e não ofertando qualquer meio de segurança no caso de um princípio de incêndio. Referimos também da necessidade real de limpeza e desinfecção das nossas cisternas e caixas de água, no tocante a resguardar nossos pacientes, acompanhantes e funcionários de qualquer ação bacteriológica, carecendo a aplicação de cloro, para ser analisado por um laboratório especializado e por fim, a necessidade da realização de serviços de dedetização, desratização e descupinização, visando o controle de pragas nos setores internos do hospital; ação que consideramos por demais necessária, para o bem estar dos nossos pacientes e, que não há como termos tratado com um ato paliativo.

Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos:

Diante da demanda de pacientes provenientes dos hospitais de referência do Estado (Dr. José Frota, Hospital Geral Dr. César Cals e Hospital Geral de Fortaleza), como também devido à urgência por não podermos esperar, já que o hospital tem como atividade principal oferecer de modo efetivo um serviço de qualidade que condicione o paciente ao sua vitalidade normal; devendo-se para tanto haver uma situação perene de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos. Que devido ao curto prazo que nos foi concedido para apresentarmos condições favoráveis condizentes ao funcionamento do hospital, propício ao recebimento dos nossos pacientes, se fez necessário manutenção preventiva e corretiva com calibração dos equipamentos de radiologia, autoclave, fogões, etc, evitando assim não comprometer o atendimento aos nossos pacientes internos, externos.

Material de Expediente:

Diante da demanda de pacientes provenientes dos hospitais de referência do Estado (Dr. José Frota, Hospital Geral Dr. César Cals e Hospital Geral de Fortaleza), como também devido à urgência por não podermos esperar, já que o hospital tem como atividade principal oferecer de modo efetivo um serviço de qualidade que condicione o paciente a sua vitalidade normal, devendo-se para tanto haver uma situação perene de compra de material de expediente.

Que devido ao curto prazo que nos foi concedido para apresentarmos condições favoráveis condizentes ao funcionamento do hospital, propício ao recebimento dos nossos pacientes, se fez necessário aquisição de material de expediente. Não existia estoque no almoxarifado dos materiais indispensáveis a rotina básica para funcionamento do hospital, portanto foi providenciado a compra, evitando assim o desabastecimento da instituição.

Material de Limpeza e Produção de Higienização:

Diante da demanda de pacientes provenientes dos hospitais de referência do Estado (Dr. José Frota, Hospital Geral Dr. César Cals e Hospital Geral de Fortaleza), como também devido à urgência por não podermos esperar, já que um hospital tem como atividade principal oferecer de modo efetivo um serviço de qualidade que condicione o paciente a sua vitalidade normal; devendo-se para tanto haver uma situação perene de compra de material limpeza e higiene.

Que devido ao curto prazo que nos foi concedido para apresentarmos condições favoráveis condizentes ao funcionamento do hospital, propício ao recebimento dos nossos pacientes, se fez necessário aquisição de insumos para limpeza e higiene. Não existia estoque no almoxarifado dos materiais indispensáveis a rotina básica de funcionamento do hospital, portanto foi providenciado compra, evitando assim o desabastecimento da instituição.

HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – HGF

Para os itens de despesas destacados e apresentados por essa CGE de responsabilidade do HGF, o ordenador de despesa apresenta os seguinte esclarecimentos:

Os achados apresentados são referentes a aquisições de medicamentos, materiais cirúrgicos, materiais técnicos e outros materiais de consumo básicos, assim como serviços essenciais, cujos processos licitatórios se encontravam em andamento, sem a total finalização (contrato firmado e publicado ou Ata de Registro de Preços disponível no SRP (Sistema de Registro de Preços)).

Sendo o Hospital Geral de Fortaleza - HGF a única unidade terciária de referência para pacientes em emergência clínica e para procedimentos eletivos de alta complexidade, a garantia de abastecimento, por meio da sistemática de Cotação Eletrônica, regida pelo Decreto N.º 28.397/2006 e suas alterações, foi condicionante para a continuidade do funcionamento desta unidade hospitalar, sob pena de risco à saúde dos pacientes internados, desassistência à população e fechamento dos serviços assistenciais da unidade. Como o prejuízo da suspensão total ou parcial de atendimento ou o fechamento de uma unidade hospitalar estratégica, e do porte do HGF, por falta de insumos básicos, seria incalculável para sociedade e Estado, exigiu-se dos responsáveis pela gestão do mesmo, uma resolução que assegurasse a manutenção de atendimento e o funcionamento da instituição, apesar da limitação imposta pela morosidade nos processos licitatórios.

Embora os planejamentos de compras tenham sido elaborados em tempo hábil para os materiais citados, os processos licitatórios na maioria das vezes não conseguem ser finalizados com a velocidade necessária para assegurar a continuidade de fornecimentos.

Como os prazos de realização dos certames não apresentam a mesma agilidade, que a resposta para a demanda por tratamento exige, resta como última alternativa a aquisição emergencial.

É fato constatado que, em média, a conclusão de um processo licitatório ocorre em torno de 05(cinco) ou 06(seis) meses ou até mais que isso, em decorrência do julgamento das propostas, para emissão do parecer técnico, que se realiza por item ou por lote, sendo comum produto ofertado como de menor preço não atenderem às especificações, retornando várias vezes para a fase de análise, pois são vários fornecedores participantes nos certames.

Esse fato também se aplica aos pregões corporativos, cuja disputa torna-se mais acirrada, em virtude dos volumes de venda.

Associado a isso, outro motivo, que contribuiu para a morosidade dos processos licitatórios, está relacionado às constantes manobras administrativas e jurídicas utilizadas pelos fornecedores concorrentes nas licitações, que levam ao atraso no resultado dos processos licitatórios citados, impedindo a manutenção da regularidade nas contratações e abastecimento no tempo certo.

Mesmo após a finalização dos mesmos, há registro significativo de itens cancelados (não atendimento das especificações), desertos (ausência de cotação) e fracassados (cotados acima da média de mercado), que ficam ser cobertura contratual, até que se realize uma nova contratação.

Acontece, ainda, que alguns fornecedores são desabilitados, por falta de documentação, ou deixam de assinar os respectivos contratos, alegando motivos diversos (vencimento da proposta, problemas na importação de matéria prima e outros).

Não se pode deixar de considerar, também, que por tratar-se de um hospital de nível terciário, para tratamento de patologias, clínicas e cirúrgicas de alta complexidade, que conta ainda com um serviço de emergência, a demanda de pacientes graves, que requerem cada vez mais procedimentos complexos, compromete os planejamentos, gerando consumos cada vez maiores e mais específicos, resultando em descompasso entre a contratação por meio de pregão eletrônico e a demanda por insumos.

Apesar do contexto descrito, as ações que vem sendo adotadas desde 2011, têm permitido minimizar as não conformidades e regularizar as contratações, considerando que muitas delas obtiveram resultado favorável, para uma grande parte dos itens licitados, reduzindo a necessidade de compra emergencial para os itens contemplados nos respectivos processos, quando comparados com o exercício anterior.

Uma estratégia que também está sendo adotada refere-se à abertura de processo através de Dispensa de Licitação, fundamentadas no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8666/93, seguindo as recomendações repassadas pelos órgãos fiscalizadores, em relatório de auditoria anterior.

Porém, não se pode deixar de registrar que, mesmo os processos de Dispensa de Licitação, apresentam um prazo médio de realização, em torno de 02(dois) meses, considerando desde a abertura até a publicação do respectivo contrato, pois, da mesma forma que os pregões eletrônicos, necessitam da coleta de 03 (três) propostas de preços, para dar andamento ao Termo de Dispensa, que por sua vez precisa ser publicado em Diário Oficial, para em seguida gerar os respectivos contratos de fornecimentos e/ou serviços.

No que se refere às aquisições de insumos e acessórios de equipamentos, que não são substituídos com relativa frequência e em quantidades relevantes, a inclusão dentro dos contratos de manutenção, com reposição de peças, adicionaria um custo mensal adicional desnecessário, que iria onerar a prestação de serviço e causar prejuízos à Administração Pública, se praticados. Em razão disso, a aquisição por meio de cotação, representa uma forma de racionalização dos recursos financeiros, inclusive no que se refere ao custo para realização de um pregão, gerando custos somente quando houver a necessidade de reposição das peças e acessórios.

Quanto à regularização da contratação dos serviços na área de faturamento e processamento de contas médicas, após diversas tentativas frustradas, a mesma está sendo realizada através do Pregão Eletrônico N.º 20130213, cuja abertura está marcada para o dia 14/05/2013.

Por fim, é importante ressaltar que as aquisições realizadas pelo HGF e listadas no Anexo III são decorrentes de processos administrativos norteados pelos princípios da licitação: isonomia, publicidade, impessoalidade e eficiência, na medida em que assegura prestação no atendimento dos pacientes atendidos nesta unidade.

HOSPITAL INFANTIL DR ALBERTO SABIN

ITEM DE DESPESA - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospital - os itens atinentes a esse item foram adquiridos de forma emergencial, balanças, régua antropométrica (R\$3.140,00) para a inauguração do ambulatório novo (no mês seguinte, decisão de governo) e o estimulador muscular (R\$6.050,00) para realização de cirurgias de correção de anomalias anorretais de pacientes que necessitaram e que não poderiam aguardar processo licitatório.

ITEM DE DESPESA - Limpeza e Conservação - Trata-se de dois serviços de limpeza e desinfecção das caixas d'água, cisternas e poços do hospital. A segunda solicitação foi autorizada por não haver tempo hábil para licitação, sob risco de colocar em risco a saúde dos pacientes e funcionários. Entretanto, já orientamos a chefia da Manutenção para neste ano de 2013 solicitar a contratação de uma empresa por meio de processo licitatório, apesar de entendermos que o custo com a licitação poderá onerar a aquisição deste serviço que devem ser realizados duas vezes por ano.

ITEM DE DESPESA - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - trata-se de serviços de natureza emergencial de manutenção em equipamentos médicos hospitalares que quebraram e necessitaram de conserto imediato, sob pena de prejudicar a recuperação dos pacientes, dentre estes, espirômetro, endoscópios, óticas de urologia, equipamento de Raio X, mesas

cirúrgicas, consultórios odontológicos, grupo gerador do Centro Pediátrico do Câncer, e manutenção nos extintores, equipamentos estes sem contrato ou com contratação em andamento.

Informamos que providências foram adotadas objetivando evitar novas dispensas pela Chefia da Manutenção e Setor de Compras, que já providenciaram e elaboraram processos licitatórios para manutenção preventiva e corretiva, dentre estes estão: Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva de Extintores (processo nº 13098566-0 em andamento), Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Gerador do Centro Pediátrico (contrato nº 1685/12 já em vigência e em execução), Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamento de Raio X (contrato nº 216/12 já vigência e execução).

ITEM DE DESPESA - Material de Limpeza e Produção de Higienização - a nota de empenho 03950, Antônio Leonardo Ferreira dos Santos, no valor de R\$7.300,00, refere-se a aquisição de papel toalha em caráter emergencial, em virtude do hospital ter ficado desabastecido por falta de entrega da mercadoria pelo fornecedor da Ata de Registro de Preço 17, O.C. Nº 101.

ITEM DE DESPESA - Material Farmacológico - a nota de empenho nº 25497, refere-se a aquisição de medicamentos oftalmológicos para uma criança que realizou transplante de córnea no HIAS e a falta desse medicamento poderia comprometer o transplante realizado.

Os outros dois empenhos (nºs 00416 e 29072) referem-se a medicamentos manipulados que não fazem parte da padronização do hospital e surgem de demandas espontâneas de crianças internadas com diversas patologias e não podem ser previstas em um planejamento antecipado.

ITEM DE DESPESA - Material Hospitalar - segundo o HIAS trata-se de material médico hospitalar adquiridos de forma emergencial objetivando abastecer o hospital que encontrava-se com estoque mínimo por conta da demora dos pregões corporativos realizados pela SESA – NUPLAC e/ou itens fracassados nos referidos pregões, conforme descrito a seguir. A falta deste material poderia resultar em suspensão de cirurgias e por em risco a vida dos pacientes.

- Eletrodo cardíaco: pregões 602/11 e 490/12
- Dreno de tórax e atadura de crepon: pregões nº 602/11 e 373/11
- Agulha hipodérmica: pregão 528/11
- Coletor de urina: pregões 602/11 e 650/11
- Tubo endotraqueal: item fracassado no pregão Nº 589/2011
- Agulha descartável, escalpe e tubo endotraqueal: pregão 528/11 e 369/12
- Seringa descartável: pregão 528/11
- Parafuso canulado: pregão 577/2011
- Soluções de clorexidina: pregão 589/2011

ITEM DE DESPESA - Material Laboratorial - a nota de empenho 03507, no valor de R\$6.531,40, Importec Importadora Cearense Ltda. refere-se a aquisição de insumos e viduários para o Laboratório de Análise Clínica através de cotação eletrônica em razão destes itens terem sido fracassados no Pregão Eletrônico nº 0061/2011, processo nº 10162914-1. A falta deste insumos impediria a realização dos exames no Laboratório, pondo em risco a assistência aos pacientes.

A soma das demais notas de empenho está dentro do limite de despesa.

ITEM DE DESPESA - Material para Manutenção de Bens Móveis- as notas de empenho de nºs 13943 e 00473, Francisco Clayton de Araújo Medeiros referem-se a aquisições de peças para instalação de mesa cirúrgica e ventilador Servo de marca Maquet. As referidas peças tiveram que ser adquiridas de forma emergencial, por dispensa, em virtude da licitação para Manutenção dos Equipamentos de Marca MAQUET ter sido fracassada (545/11) e a nova licitação estava em andamento e as cirurgias marcadas não poderiam ser canceladas, e prejudicar os pacientes. E ainda a soma das demais notas de empenho estão dentro do limite de despesa.

ITEM DE DESPESA - Serviços Técnicos Profissionais - as notas de empenho nº 02787, M. A. ALVES TOMAS - ME no valor de R\$3.790,00 e nº 00420, PROGRAMA M DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA no valor de R\$4.261,32 referem-se a contratação de empresas respectivamente para confecção de carimbos e chaves para todo o ano de 2012 e empresa para realizar serviço de controle de qualidade em análises clínicas gerando certificação de controle de qualidade, também anual. A realização de licitação individual para estes serviços resultaria em prejuízos para o erário público, em função do baixo valor anual. E ainda soma das demais notas de empenho não ultrapassa limite de despesa.

HOSPITAL SAO JOSE

ITEM DE DESPESA - Aparelhos e Utensílios Domésticos, Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico - Odontológico, Laboratorial e Hospital - o ordenador de despesa do Hospital São José esclarece que os materiais permanentes, adquiridos foram em períodos distintos para atender a solicitação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), como também para melhoria do serviço de laboratório, ambulatório, Unidade de Internação.

Foi elaborado processo licitatório para aquisição de 26 aspiradores cirúrgicos portáteis em janeiro/10, sendo o mesmo homologado somente em 02/03/11. O contrato nº 374/11, de compra dos mesmos, foi firmado com a Empresa Olidef Cz Indústria e Comércio em 27/06/11, no entanto o MAPP nº 878 não foi autorizado, embora a verba já estivesse assegurada. No entanto havia a necessidade da aquisição do aspirador.

ITEM DE DESPESA - Locação de Máquinas e Equipamentos - O valor de R\$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) refere-se a Contratos (dois) realizados com a Empresa Impacto Comercio Serviço de Equipamentos Hospitalar e Laboratorial Ltda., publicados no Diário Oficial dos dias 16/05/11 e 03/04/12. No entanto o valor de R\$ 3.720,00(três mil setecentos e vinte reais) não ultrapassa o limite de dispensa de licitação.

ITEM DE DESPESA - Exames de Laboratório e Especializados - O valor de R\$6.073,44(seis mil setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) refere-se a contrato realizado com a Empresa Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda., publicado no Diário Oficial do dia 21/12/2009. O valor restante de R\$73.900,75 (setenta e três mil novecentos reais e setenta e cinco centavos), que ultrapassa o valor de dispensa, foi utilizado para aquisição de materiais que constam no processo licitatório corporativo iniciado pela SESA em 19/04/12 e que só foi concluído em 26/02/13.

ITEM DE DESPESA - Gêneros de Alimentação - O valor de R\$5.220,00(cinco mil duzentos e vinte reais) refere-se a Contrato com a Empresa SPI Comércio de Artigos para Escola e Papelaria Ltda, publicado no Diário Oficial do dia 7/03/12. No entanto o valor de R\$3.960,00(três mil novecentos e sessenta reais) não ultrapassa o limite de dispensa de licitação.

ITEM DE DESPESA - Locação de Veículos - esclarecimentos do ordenador de despesa do HSJ, as locações de ambulância foram efetuadas em períodos distintos - março/R\$3.492,00, agosto/R\$1.358,00 e dezembro/R\$7.938,00 - quando da necessidade de conserto mecânico, elétrico e de funilaria da única ambulância existente nesta Unidade e que o valor dos orçamentos nos períodos acima não justificavam a realização de um processo licitatório.

ITEM DE DESPESA - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - segundo o ordenador de despesa o valor de R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais) refere-se a despesas efetuadas em períodos distintos, serviço de carpintaria, na reforma de móveis das Unidades de Internação, ambulatório e área administrativa. Esta Unidade não possui profissional qualificado para execução deste tipo de serviço.

O valor de R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais) refere-se a despesas efetuadas em períodos distintos, de serviço prestado sem vínculo, na recuperação da estrutura física desta Unidade onde funciona o galpão que armazena parte do material de consumo, tendo em vista que o almoxarifado não comporta todo o material.

O valor de R\$14.893,34 (quatorze mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos) refere-se a serviços distintos que são verificados as suas necessidades no decorrer do dia a dia e que não suportam a elaboração de um processo licitatório, considerando-se que têm valores abaixo do limite de licitação, tais como: limpeza de cisterna e caixa d'água, arquivo deslizante e outros.

O valor de R\$31.843,55(trinta e um mil oitocentos e quarenta e três mil e cinquenta e cinco centavos) refere-se a reparos na estrutura física da Unidade em períodos distintos. Esclarecemos que os preços praticados seguiram a tabela do DAE.

ITEM DE DESPESA - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas – o item em comento refere-se a consertos de cadeiras de rodas, camas hospitalares, cadeiras higiênicas, longarinas e outros, enfatizando-se que os mesmos ocorreram em períodos inesperados. Esclarecemos que este tipo de material permanente não possui contrato de manutenção, apesar de esforços neste sentido não conseguimos no mercado propostas de manutenção devido o material possuir mais de dez anos de uso.

ITEM DE DESPESA - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - O valor de R\$37.287,38(trinta e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) refere-se a Contratos com as Empresas Equimed S/A, Fortalmed Equipamentos Hospitalares Ltda, Impacto Com.Serv. de Equip. Hospitalares Ltda., Diagnocel Com. e Rep. Ltda e P O Maia Me, publicados nos

Diários Oficial dos dias 27/4, 12 e 14/05, 8 e 24/6. No entanto o valor de R\$36.797,70 (trinta e seis mil setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos) refere-se a consertos de equipamentos de laboratório, que não eram contemplados com contrato de manutenção, como centrifugas estufas, bombas de infusão, fluxo metros para oxigênio, no entanto atualmente já estão cobertos com contrato de manutenção preventiva e corretiva, situação idêntica dos aparelhos de ar condicionados.

ITEM DE DESPESA - Material de Processamento de Dados - O valor de R\$9.213,65 (nove mil duzentos e treze reais e sessenta e cinco centavos) refere-se a aquisição de peças para conserto de computadores que são efetuados pelo técnico de informática desta Unidade. E a referida aquisição ocorreu em períodos distintos não justificando processo licitatório.

ITEM DE DESPESA - Material Farmacológico - O valor referente a este item e identificado como dispensa, ocorreu considerando que alguns processos licitatórios foram cancelados: os pregões de nº 164/11 e nº 251/11. Esclarecemos ainda que os medicamentos continuam sendo adquiridos através de compras corporativas e que a demora na realização dessas compras continua como nos anos anteriores.

Informamos que o preço praticado na aquisição da maioria dos medicamentos foi o mesmo utilizado nas compras corporativas.

ITEM DE DESPESA - Material Laboratorial - referente a este item e indicado como aquisições através de dispensa ocorreu considerando que alguns processos licitatórios foram cancelados, onde citamos os pregões de nº 005/12 e nº 330/12.

Informamos que o preço praticado na aquisição da maioria dos materiais foi o praticado nas licitações anteriores.

ITEM DE DESPESA - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações – A necessidade de restauração de alguns setores como a Nutrição, galpão de guarda de mercadorias, calçadas e outros nos levou à compra de material de construção, elétrico e hidráulico, levando-se em consideração que o saldo do contrato existente não era suficiente para atender à demanda que surgiu. Informamos que as referidas aquisições foram realizadas em períodos distintos.

ITEM DE DESPESA - Material para Manutenção de Bens Móveis - Informamos que os contratos firmados anteriormente ao ano de 2012 não foram contemplados com fornecimento de peças e sim com um percentual de desconto , como é o caso da câmera de carne, processadora, aparelho de RX e outros, sendo necessário quando da reposição, a aquisição por dispensa, considerando a urgência dos serviços.

ITEM DE DESPESA - Material Hospitalar - o valor referente a este item identificado como dispensa ocorreu em decorrência de alguns processos licitatórios terem sido cancelados, onde citamos os pregões de nº 836/12 e nº 838/12, como também processos que foram solicitados em maio/11 e que foram transformados em compra corporativa pela SESA, ainda não haviam sido homologados em outubro/11.

Informamos que o preço praticado na aquisição da maioria dos materiais foi o praticado nas licitações anteriores.

ITEM DE DESPESA - Material Químico - O valor de R\$5.630,00 (cinco mil seiscentos e trinta reais) refere-se a Contratos com as Empresas Tecnoquímica Ind. Com. Ltda e Esse Ene Com. e Serv. Ltda, publicados nos Diários Oficial dos dias 08/6, 12 e 06/07. No entanto o valor de R\$32.905,00 (trinta e dois mil novecentos e cinco reais) foram utilizados em despesas, considerando-se que houve cancelamento de processos licitatórios de material médico-hospitalar onde constavam à aquisição do referido material.

ITEM DE DESPESA - Serviços Gráficos e Editoriais - o valor de R\$5.876,05(cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e cinco centavos) refere-se a reprodução de plantas arquitetônicas desta Unidade, como também encadernações e outros serviços que não justificavam processo licitatório, pelo valor apresentado.

O valor de R\$56,00 (cinquenta e seis reais) refere-se a contrato publicado no Diário Oficial do dia 08/06/12.

O valor de R\$3.951,70 (três mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos) refere-se a sinalização desta Unidade hospitalar e confecção de placas dos leitos das unidades de internação, valor este dentro do valor da dispensa.

O valor de R\$1.951,00 (um mil novecentos e cinquenta e um reais) refere-se a confecção de certificados de cursos e convites de seminário.

O valor de R\$31.790,00 refere-se à aquisição em períodos distintos de formulários utilizados por esta Unidade. Esclarecemos que foi efetuado no início do ano de 2012 uma reavaliação nos formulários utilizados pelos serviços o que atrasou o início do processo licitatório, hoje completamente regularizado.

ITEM DE DESPESA - Serviços Hospitalares, Médicos e Odontológicos - O Hospital São José realiza semanalmente 06 tomografias computadorizadas no Hospital Geral Dr. César Cals e 09 no Hospital Infantil Albert Sabin por meio do convenio SUS. Com a demanda elevada de pacientes graves com patologias infecciosas cada vez mais complexas o hospital teve que providenciar a realização de alguns desses exames em caráter de urgência em clínica privada para que esses pacientes tivessem assistência indicada e qualificada em tempo hábil.

Ressaltamos que há algum tempo o HSJ tem solicitado a clínicas privadas e filantrópicas orçamentos para a realização de processos licitatórios para disponibilização de exames de tomografias computadorizadas ressonâncias e ecocardiogramas. O Hospital Geral de Fortaleza oferece 01 ressonância por semana ao HSJ e o Hospital de Messejana 02 ecocardiogramas por semana, números insuficientes para suprir a demanda do HSJ.

ITEM DE DESPESA - Serviços Médicos e Odontológicos - considerando que o ultimo concurso para contratação de médicos infectologista ocorreu em 2006 e que o quantitativo necessário para suprir a carência existente não foi suficiente e considerando ainda as licenças médicas, férias e outras ausências amparadas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos foi inevitável a realização de Serviço Prestado sem Vinculo de Pessoas Físicas para não ocorrer prejuízo no atendimento e tratamento de pacientes que crescem em número e gravidade.

ITEM DE DESPESA - Uniformes, Tecidos e Aviamentos - O valor de R\$22.436,60 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) foram usados para aquisição de tecidos nas datas 02/05/12, 24/07/12 e 07/12/12 com valores que não ultrapassavam a dispensa de licitação, visto que foi dado entrada em 15/04/12 no processo licitatório de nº 12223056-6 para tal aquisição, no entanto foi revogado por equívoco no edital em 06/12/12 e providenciado nova aquisição no modelo carona desde 26/02/13.

O valor de R\$11.139,06 (onze mil cento e trinta e nove reais e seis centavos) refere-se a aquisição de fardamento para a área administrativa, toalha de mesa para o refeitório e blusa para campanha da CCIH.

INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ – IPC

ITEM DE DESPESA - Serviços Técnicos Profissionais - referente as notas de empenho 01111, 05036 e 05590 esta Unidade realizou pagamentos para pessoas físicas sem licitação, somando a importância valor de R\$ 1.967,88 (hum mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), no período de janeiro a abril de 2012, de forma emergencial, uma vez que não dispunha de profissionais para realizar serviço de macroscopia no Laboratório de Patologia da Unidade, e não poderíamos atrasar o diagnóstico de pacientes com câncer e prejudicar o tratamento e prognóstico.

Referente as notas de empenhos 25783 e 07579 inicialmente, cumpre informar que as despesas indicadas constam como sendo referentes a gastos efetuados por meio de dispensa de licitação, estas, de fato, não ocorreram por meio do referido procedimento, mas através de cotações eletrônicas e/ou cotações de preços, de forma que as indicações de dispensa de licitação constam em razão do S2GPR não conter em suas funcionalidades as opções cotações eletrônicas e/ou cotações de preços, estas são lançadas como Dispensa, efetivadas com base no Decreto 28.088, de 10 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a implantação da sistemática de compras eletrônicas no âmbito do Governo Estadual.

No que se refere às alegações de compras com valores acima dos limites previstos no Decreto nº 27.456/2004, publicado no Diário Oficial do Estado – D.O.E. de 31/05/2004, informa-se que as aquisições foram realizadas com amparo no decreto nº 28.086, de 10 de janeiro de 2006, publicado no D.O.E. e pelo decreto 28.088, de 10 de janeiro de 2006, publicado no D.O.E. de 20 de abril de 2006, não tendo sido descumprido, em nenhum momento uma vez que o valor da cotação eletrônica foi de R\$7.228,00 (sete mil, duzentos e vinte e oito reais).

Terceirização decorrente de Substituição Mão de Obra (LRF, Art. 18)

Referente a nota de empenho 14728 SIC 829618 SERVINAC, este pagamento se refere ao período de 01.01 a 21.01.2012, ainda na vigência do Contrato 720/2011, Dispensa de Licitação 018/2011, publicada no DOE de 14/04/2011.

Referente à nota de empenho nº 13390 SIC 828447 o ordenador de despesa do IPC esclarece que o pagamento foi efetuado como previsto no § 2º do Art. 2º 28.397/2006, ou seja: “§ 2º em casos

excepcionais poderá ser realizada compra de bens e serviços comuns fora da sistemática de Cotação Eletrônica desde que, previamente, justificada pelo Ordenador da Despesas.

Encontra-se nos anexos o Parecer jurídico nº 2514/2012 apresentado pela ordenadora de despesa do IPC onde esclarece as aquisições.

Referente à nota de empenho 01200 SIC 724001 os esclarecimentos do ordenador são que o pagamento refere-se ao mês de janeiro/2012, ainda na vigência do Contrato 720/2011, Dispensa de Licitação 018/2011, publicada no DOE de 14/04/2011.

LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

ITEM DE DESPESA - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas - Valores referentes à aquisição em datas distintas, de acordo com as necessidades dos setores, por cotação eletrônica Banco do Brasil, de itens de material para Manutenção (calibração de pipetas e vidrarias) de outras naturezas, não contemplados no Pregão Eletrônico: nº 201100201.

ITEM DE DESPESA - Material Biológico - Valores referentes à aquisição por cotação eletrônica Banco do Brasil, de itens de material Biológico não contemplados em pregão, tendo em vista que o referido material era fornecido pelo Ministério da Saúde e houve descontinuidade do fornecimento.

Houve um equívoco em relação ao credor: RECEP COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, na digitação do item de despesa, pois trata-se de outros materiais de consumo.

ITEM DE DESPESA - Material Elétrico e Eletrônico- referentes a aquisição por cotação eletrônica Banco do Brasil, de itens de material elétrico e eletrônico períodos distintos e de acordo com as necessidades dos setores. Ainda não existia Pregões (Ata de Registro de Preços) que contemple tal material.

ITEM DE DESPESA - Material Hospitalar - Valores referentes à aquisição em períodos distintos. A unidade não dispõe de outra solução se não a cotação eletrônica do Banco do Brasil. Ainda não temos Pregões (Ata de Registro de Preços) que contemple tal item. Na época a unidade estava aguardando a conclusão do Pregão Eletrônico do LACEN nº 20120330, contendo estes itens.

ITEM DE DESPESA - Material Químico - Aquisição de materiais de consumo (assessórios e reagentes químicos) por cotação eletrônica Banco do Brasil, em caráter emergencial, para a rede LACEN, em datas distintas, de acordo com as necessidade para atender as demandas da Vigilância Sanitária e Ambiental, devido a estes itens não estarem contemplados no Pregão Eletrônico nº 20110435 no entanto estava o LACEN estava aguardando a conclusão dos Pregões do LACEN que continham estes materiais: Pregão Eletrônico nº 20120234 e Pregão Eletrônico nº 20120793.

ITEM DE DESPESA - Outros Materiais de Consumo

1. Aquisição de materiais de consumo (água mineral) por cotação eletrônica Banco do Brasil para LACEN – Crato tendo em vista que não existe (Ata de Registro de Preço) da SEPLAG para adquirir este item para o LACEN Regional em Crato.
2. Aquisição de materiais de consumo (gases) por cotação eletrônica Banco do Brasil para o equipamento de absorção atômica, devido o Pregão nº 457/12 contendo este item estar em andamento.
3. Aquisição de material de consumo (hidráulico e de construção) por cotação eletrônica Banco do Brasil em caráter emergencial para adequação da sala de imunologia.
4. Aquisição de materiais de consumo (maravalha de pinus) por cotação eletrônica Banco do Brasil para os animais do biotério.
5. Aquisição de material de consumo (hidráulico e de construção) por cotação eletrônica Banco do Brasil em caráter emergencial para adequação da sala de imunologia.
6. Aquisição de material de consumo, (peças de ar condicionado) de pequeno valor, por cotação eletrônica Banco do Brasil, para manutenção corretiva dos mesmos. Aguardando conclusão do Pregão de Manutenção preventiva e Corretiva de ar condicionado 394/12.
7. Aquisição de material de consumo (gelo seco), por cotação eletrônica Banco do Brasil, para transporte de amostras biológicas para os laboratórios de referência. Este item foi considerado deserto no Pregão nº 457/12.
8. Aquisição de material de consumo (compra única) para desenvolver atividades do crescimento do ser humano para os funcionários do LACEN desenvolvidas pelo Centro de Desenvolvimento.

9. *Aquisição de material de consumo, (peças de ar condicionado) de pequeno valor por cotação eletrônica Banco do Brasil, para manutenção corretiva dos mesmos. Aguardando conclusão do Pregão de Manutenção preventiva e Corretiva de ar condicionado 394/12. potencial Humano do LACENCEDAPH.*
10. *Aquisição de material de consumo (elétrico e de construção) por cotação eletrônica Banco do Brasil em caráter emergencial para adequação da sala de imunologia.*
11. *Aquisição de materiais de consumo (etiquetas para código de barra) utilizadas no cadastramento de amostras dos pacientes por cotação eletrônica Banco do Brasil, devido o item ter sido fracassado no Pregão nº 436/1.*

ITEM DE DESPESA - Outros Materiais Permanentes

1. *Aquisição de material permanente (Porta-etiquetas e mini-isoladores) para o setor da Raiva para utilização na rack biotério.*
2. *Aquisição de material permanente (acesso remoto D-Link) para implantação da Wi-fi do LACEN em Fortaleza.*
3. *Aquisição de material permanente (prateleiras de granito) para a adequação dos novos setores de micologia e Hepatite, devido à sala antiga não estar mais comportando os novos equipamentos de automação.*
4. *Aquisição de Farmacopeia Americana-USP para utilização das metodologias na realização dos ensaios de análise fiscal deste LACEN em Fortaleza.*
5. *Aquisição de material permanente (toldos) para o LACEN Crato para conseguir a temperatura adequada (25º) requerida na sala de equipamentos de automação.*
6. *Aquisição de materiais permanentes por cotação eletrônica Banco do Brasil, (Pipetas automáticas) em caráter emergencial, para atender as demandas da Rede LACEN;*
7. *Aquisição de material permanente (impressoras e leitoras) para utilização no cadastramento de pacientes e amostras no sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial – GAL possibilitando a impressão de etiquetas e leitura com o código de barra específicos do sistema.*
8. *Aquisição de material permanente - equipamento para Vigilância/Segurança Eletrônica para o LACEN em Fortaleza, devido ao antigo estar subdimensionado para a atual estrutura física.*

ITEM DE DESPESA - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1. *Recarga anual de extintores por cotação eletrônica Banco do Brasil.*
2. *Aquisição de serviço de transporte de amostras biológicas para envio aos laboratórios de referência, devido a finalização do contrato existente e o novo estar em andamento.*
3. *Aquisição de assinatura de jornais (pequeno valor).*
4. *Aquisição de materiais de consumo (água mineral) por cotação eletrônica Banco do Brasil para LACEN – Crato tendo em vista que não existe Ata de Registro de Preço da SEPLAG para adquirir este item para o LACEN Regional no Crato.*
5. *Aquisição de licenças de uso de antivírus para estações de trabalho e servidores, com garantia de 12 meses, devido não estar contemplado na ata de registros de preço de TI/ETICE.*
6. *Aquisição de prestação de serviço de pequeno valor, de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização para o LACEN – Fortaleza.*
7. *Aquisição de serviço de pequeno valor para capacitação em Brigada de Incêndio para o técnico de segurança deste LACEN em Fortaleza.*
8. *Aquisição de serviço de abastecimento de Água e Esgoto do Crato.*
9. *Foi realizada cotação eletrônica pelo Banco do Brasil, para contratar os serviços do Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ para adequar os Laboratórios Regionais e LACEN em Fortaleza às determinações da RDC 302/2005/ ANVISA, devido o Pregão nº20120396, que continha este item ter sido fracassado.*
10. *Foi realizada cotação eletrônica pelo Banco do Brasil, em datas distintas, para contratar o suprimento de sangue de carneiro e soro de coelho, necessários à elaboração de meios de cultura, devido se tratar de fornecimento por pessoa física produto não industrializado.*

11. Pagamento de taxa para licença de operação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA.
12. Aquisição de serviço de capacitação especializado em Cálculo de Incerteza da medição para o Laboratório de Medicamentos deste LACEN em Fortaleza, necessário à acreditação do INMETRO.

ITEM DE DESPESA - Serviço de Incineração/Destruição de Material

1. Aquisição de serviços de coleta e incineração de resíduos sépticos dos LACEN em Crato e Juazeiro do Norte por cotação eletrônica Banco do Brasil com contrato nº 497/12 anual (2011/2012).
2. Aquisição de serviços de coleta e incineração de resíduos sépticos dos LACEN no Crato, Juazeiro do Norte e Tauá (2012/2013) por cotação eletrônica Banco do Brasil, devido estar aguardando a conclusão do processo licitatório Nº 12681733-2 do LACEN, que se encontra em andamento.

ITEM DE DESPESA - Serviços Técnicos Profissionais

1. Aquisição pequeno valor, equipamentos de proteção individual – EPI (jalecos) para os profissionais do LACEN em Fortaleza JUSTIFICATIVA: DESPESA SEM CONTRATO (JEAN CLEI DA SILVA)
2. Aquisição de serviço específico de capacitação em Estrutura de Banco de dados e Módulo de Automação para interfaceamento dos equipamentos no Gerenciador de Ambiente Laboratorial – GAL
3. Aquisição de serviços profissionais para realização de exames, devido à carência de funcionários enquanto aguardávamos os profissionais do concurso serem treinados e capacitados.

POSTO DE ASSISTENCIA MEDICA DO MEIRELES

ITEM DE DESPESA - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis- segue os esclarecimento do ordenador de despesa, a nota de empenho nº 08417 – Credor MWTRES ARQUITETURA E CONS. HOSPITALAR LTDA – Trata-se de um serviço de engenharia/arquitetura e que o valor orçado encontra-se dentro do limite de dispensa de licitações, estando de acordo com a tabela do DAE/SEINFRA e dos preços praticados no mercado. Considerando a natureza dos serviços, o risco que estarem expostos e a urgência de tornarem o ambiente em condições aceitáveis e perfeito funcionamento fomos favoráveis a realização da cotação de preços do modo convencional, isto é, juntada três propostas de preços cuja a mais vantajosa foi a mw3 Arquitetura & Consultoria Hospitalar com o valor de R\$14.364,00 (Quatorze mil trezentos e sessenta e quatro reais). Considerando o disposto no parágrafo único do art 2º do Decreto nº 28.088 de janeiro de 2006, **“Em casos excepcionais poderá ser realizado compra de bens, serviços fora da sistemática de cotação eletrônica desde que previamente justificada pelo Ordenador de Despesas. Nesses casos o valor das aquisições não deverá, também ultrapassar a 10% do limite previsto para a modalidade convite de que trata a alínea “a” do inciso do Art 23 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993”.**

ITEM DE DESPESA - Material Hospitalar Material Hospitalar - os esclarecimentos do ordenador de despesa é que, as Notas de Empenho nºs 06067, 10013, 10023, 06072, 10012, 06075 refere-se as compras de materiais hospitalares diversos, que foram adquiridos através de Dispensa de licitação, para não paralisar o atendimento aos usuários do SUS, já que estes materiais não se encontravam disponíveis nas Atas de Registro de Preço. Mesmo tendo sido incluso no planejamento anual da SESA, esta Unidade não foi contemplada com os quantitativos planejados. Sendo assim, foi necessário optar pela Dispensa, já que se tratava de uma aquisição em caráter emergencial para dar continuidade as atividades ofertadas aos usuários.

Acrescentamos que o valor ultrapassado não se refere a parcelas de um mesmo produto o que nos permitiu a realização da compra por meio de dispensa de licitação.

ITEM DE DESPESA - Material Laboratorial - as Notas de Empenho nºs 10015, 08004, 08110, 08006 – Refere-se a compras de material de laboratório para a realização de exames dos usuários deste Centro, do Centro de Hipertensão e Diabetes e do Programa Noturno da Saúde do Homem. Tratando-se de insumos indispensáveis na realização dos testes e com o intuito de dar continuidade aos serviços sem prejuízos para os usuários que ficam em fila de espera aguardando o atendimento, recorremos a dispensa de licitação. Considerando a natureza dos serviços e tendo respaldo na Lei nº 8.666/1993, art 24 inciso II que relata: “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta lei, desde que não se refira a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Os materiais adquiridos nas notas de empenho supracitadas constavam na relação de planejamento anual da Secretaria de Saúde do estado do Ceará, mas não houve pregão durante o exercício de 2012, onde estivesse inclusos, embora este Centro tenha enviado em tempo hábil o quantitativo anual para que fossem adquiridos os mencionado insumos.

Tendo em vista que o valor ultrapassado não se refere a parcelas de um mesmo produto nos permitiu a realização da compra por meio de Dispensa de Licitação. Os produtos adquiridos são diferentes a aquisição planejada para o ano de 2012.

Outrossim, não havia disponibilidade para a Unidade de Atas de Registro de Preço que contemplasse o referido material.

Consideramos, diante do exposto, que a compra do material não fere a Lei mencionada acima, e que recorreu-se a dispensa de licitação, no ensejo de que o Laboratório de Análises Clínicas não paralisasse suas atividades, evitando um transtorno maior aos usuários do Sistema Único de Saúde.”

Análise da CGE

Após a análise da manifestação da Gestão do FUNDES sobre as despesas de outros serviços e compras em desconformidade com o limite legal estabelecido no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 (Anexo III), esta auditoria passa a tecer as seguintes considerações:

Despesas da gestão do NUPLAC/SESA:

- O item de despesa “Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica” foi realizado com três empresas diferentes, totalizando R\$24.192,00, valor superior ao limite legal de R\$8.000,00.

O NUPLAC informou que não houve tempo para planejamento.

Essa justificativa não pode ser aceita para a não realização da licitação, o órgão tem que planejar a realização das contratações necessárias para execução dos serviços.

- Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, Manutenção e Conservação de Veículos e Material de Manutenção de Veículos – a manifestação informou que se trata de serviços realizados nas concessionárias autorizadas durante o período de garantia.

No caso em que a exclusividade da manutenção do veículo na concessionária do fabricante for indispensável para a vigência da garantia deve-se ser utilizar o inciso XVII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

- O item de despesa “Equipamentos de Processamento de Dados” foi realizado com quatro empresas diferentes, totalizando R\$18.883,00, valor superior ao limite legal de R\$8.000,00.

A manifestação do auditado alega erro de código do equipamento para a NE 24293, adesão a ata de registro de preços externa para a NE 24415 e cancelamento da ordem de compra da NE 24289.

O auditado não encaminhou documentos comprovando essas informações para exame pela auditoria. Com essa ressalva, a CGE aceita a manifestação apresentada.

- O item “Gêneros de Alimentação” foi adquirido junto a 19 empresas, por meio de dispensa de licitação, no montante de R\$133.010,82, valor que é superior ao limite legal de R\$8.000,00.

O auditado informou que cinco NE's referem-se à aquisição de água mineral para atender as coordenadorias regionais de saúde no interior do Estado, não sendo possível exigir que o fornecedor tenha depósitos para atender essa necessidade.

A auditoria checkou a informação do auditado no Portal da Transparência e aceita a justificativa apresentada.

Entretanto, o NUPLAC não apresentou justificativa para as demais despesas, que representam a maior parte das aquisições realizadas.

- O item de despesa “Manutenção de Bens Móveis de Outras Naturezas” foi realizado com duas empresas diferentes, totalizando R\$14.814,00, valor que é superior ao limite legal de R\$8.000,00.

O NUPLAC reconheceu que houve erro no lançamento da NE 19930. Com a exclusão dessa despesa o limite legal não foi ultrapassado porque as outras duas despesas são de naturezas distintas, sendo que uma delas foi realizada em unidade de Crateús, no interior do Estado.

- O item “Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina” foi adquirido junto a uma empresa, por meio de dispensa de licitação, no montante de R\$15.300,00, valor que é superior ao limite legal de R\$8.000,00.

O órgão reconheceu que houve erro no lançamento da NE 20452. Mesmo assim, o valor das duas outras aquisições ultrapassa o limite de R\$8.000,00.

- O item de despesa “Material Hospitalar, Odontológico e Ambulatorial” foi adquirido junto a nove empresas diferentes, totalizando R\$30.229,12. Esse valor é superior ao limite legal.

De acordo com justificativa apresentada pelo NUPLAC, oitenta por cento das aquisições são feitas para atender ações judiciais.

A auditoria checkou no Portal da Transparência e confirmou a veracidade da informação. Entretanto, nesses casos o órgão deve utilizar o dispositivo do inciso IV (urgência e emergência) para não caracterizar o fracionamento de despesa.

- O item de despesa “Medicamentos” foi realizado com 14 empresas diferentes, totalizando R\$207.227,32, valor que é superior ao limite legal de R\$8.000,00.

O NUPLAC informou que as despesas deste item referem-se ao cumprimento de ações judiciais.

A auditoria checkou a informação no Portal da Transparência e confirmou a veracidade. Como no item anterior, orienta-se o órgão a utilizar o inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a fim de não caracterizar o fracionamento de despesa.

- O item de despesa “Outros Materiais e Serviços para Distribuição Gratuita” foi realizado com oito empresas diferentes totalizando R\$42.343,88, valor que é superior ao limite legal.

O NUPLAC informou que as despesas deste item referem-se ao cumprimento de ações judiciais.

A auditoria checkou e confirmou a veracidade da informação do auditado. Como no item anterior deve ser utilizado o inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a fim de não caracterizar o fracionamento de despesa.

- O item de despesa “Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica” foi realizado com dezesseis empresas diferentes, totalizando R\$154.192,07, valor que é superior ao limite legal.

O NUPLAC só justificou as despesas efetuadas com a MMS Agenciamento e Despachos Inter Ltda., informando que se trata da aquisição de órteses e próteses para cumprimento de ordem judicial. Para as demais despesas não houve manifestação.

Consultando o Portal da Transparência, verificou-se que houve a contratação de serviços de desembarço aduaneiro e outros serviços para a importação de bens. Verificou-se que o valor de cada uma das notas de empenho desse credor está próximo ao limite legal permitido no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Além disso, mesmo que fosse para atender à determinação judicial, a SESA deveria ter providenciado licitação para selecionar uma empresa especializada para realizar o serviço, que é continuamente demandado da Secretaria.

- O item “Serviço de Apoio Administrativo Técnico e Operacional” contém 44 contratos provisórios de mão-de-obra, no montante de R\$472.705,00.

O NUPLAC informou que as despesas referem-se ao pagamento de mão-de-obra avulsa de natureza eventual em decorrência de demanda extraordinária ou excessiva de atividades.

O exame da manifestação, fundamentado com a consulta às contratações no Portal da Transparência, constatou que a SESA está contratando mão-de-obra em desconformidade

com Lei de Licitações para a execução de serviços de sua atribuição. O inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 não se aplica a dispensas de processo licitatório nessa situação, devendo a SESA suprir sua necessidade de mão-de-obra terceirizada por meio de licitação específica ou concurso público, quando se tratar de atividade própria de servidor público.

- O item de despesa “Serviços Funerários” foi realizado com duas empresas, totalizando R\$61.684,44, valor que é superior ao limite legal.

O NUPLAC alegou inviabilidade para realizar a licitação para atendimento de paciente que vêm a óbito em outra unidade federativa, em função da natureza extraordinária e do tempo exíguo para o procedimento.

A SESA deve realizar pregão eletrônico para a seleção de empresa para prestação de serviço funerário nas cidades onde geralmente ocorrem óbitos de pacientes, caso não haja a participação de licitantes, pode utilizar o inciso V, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a fim de não caracterizar o fracionamento de despesas.

- O item de despesa “Serviços Hospitalares, Médicos e Odontológicos” foi realizado com nove empresas, totalizando R\$64.226,09, valor que é superior ao limite legal.

O NUPLAC informou que mais da metade dos serviços especializados não existem na rede de saúde estadual e decorrem do cumprimento de ações judiciais.

A auditoria pesquisou no Portal da Transparência e confirmou as informações da manifestação do auditado.

- O NUPLAC não se manifestou em relação aos seguintes itens de despesa: “Instalação de Equipamentos”; “Manutenção e Conservação de Bens Imóveis”; “Manutenção e Conservação de Veículos”; “Material de Expediente”; “Material de Processamento de Dados”; “Material Elétrico e Eletrônico”; “Material Hospitalar”; “Material Laboratorial”; “Material para Manutenção de Veículos”; “Serviços de Comunicação em Geral”; “Serviços de Áudio, Vídeo e Foto”; “Serviços Médicos e Odontológicos” e “Serviços Técnicos Profissionais”.

Destaca-se dentre esses itens, o de “Serviços Médicos e Odontológicos” realizado com cinco profissionais no valor de R\$612.675,00. Observou-se que apenas uma das despesas possui SIC e está registrada no SACC. Três dos credores receberam da SESA pagamentos expressivos de R\$260.750,00 (NE’s 20681, 244438 e 24518, respectivamente nos valores de R\$83.475,00, R\$88.750,00 e R\$88.525,00); R\$215.100,00 (NE’s 10949, 10951 e 11780, respectivamente de R\$104.048,00, R\$30.276,85 e R\$80.775,00) e R\$132.725,00 (NE’s 14037 e 16049, nos valores de R\$77.675,00 e R\$55.050,00).

As despesas com esses três credores não poderiam ter sido contratadas por meio de dispensa de licitação, sobretudo com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, uma vez que o valor de cada despesa é superior ao limite legal de R\$8.000,00.

Despesas da gestão do HEMOCE:

- O item de despesa “Material de Acondicionamento e Embalagem Total” foi realizado com quatro empresas, totalizando R\$10.481,37, valor que é superior ao limite legal.

A ordenadora de despesa do HEMOCE justificou que uma das despesas foi classificada de forma equivocada neste item, e com sua exclusão o limite legal para enquadramento no inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93 não foi ultrapassado.

A auditoria aceita a manifestação do órgão auditado.

Despesas da gestão do Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão (CIDH)

- O item de despesa “Terceirização Decorrente de Substituição de Mão-de-Obra” foi realizado com duas cooperativas, totalizando R\$46.270,73, valor que é superior ao limite legal.

O ordenador de despesa do CIDH informou que não houve fracionamento de despesa e citou os contratos SIC nº 876100, firmado com a Cooperativa dos Pediatras do Ceará, e SIC nº com a Cooperativa dos Médicos Emergencistas do Ceará.

A auditoria pesquisou no Portal da Transparência e constatou que ambos os contratos foram realizados por meio de dispensa de licitação com base no **inciso IV**, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Assim, o CIDH se equivocou ao classificar as NE's com o inciso errado.

Despesas da gestão dos Centros Especializados em Odontologia (CEO-Centro)

- A auditoria constatou o descumprimento do limite legal estabelecido no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 (Anexo III) nos seguintes itens de despesa do CEO: “Exames de Laboratório e Especializados”; “Manutenção e Conservação de Bens Imóveis”; “Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos”; “Manutenção e Conservação de Veículos”; “Material de Processamento de Dados”; Material Farmacológico”; “Material Odontológico”; “Serviços Técnicos Profissionais” e “Uniformes, Tecidos e Aviamentos”.

O ordenador do CEO-Centro em sua manifestação apresentou como justificativas a falta de estrutura da unidade, a capacidade de atendimento, a necessidade de adquirir materiais e serviços fora do planejamento e a morosidade dos processos licitatórios.

Em que pese a ausência de estrutura adequada, o gestor deve buscar meios de suprir essa ausência, de forma a garantir o cumprimento da Lei de Licitações.

Despesas da gestão do Hospital de Messejana:

- O item de despesa “Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional” foi prestado por 12 profissionais, totalizando R\$93.912,58, valor que é superior ao limite legal.

De acordo com manifestação do Hospital de Messejana a contratação dos profissionais deve-se ao aumento dos serviços e do número de leitos, que gerou um déficit crescente na força de trabalho da Instituição, situação agravada pela falta de concurso público e pelo reduzido número de vagas nas empresas terceirizadas.

Em que pese às dificuldades relatadas na manifestação do hospital, a contratação de mão-de-obra por meio de dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, é ilícita e não deve ser usada sob pena de seus gestores serem responsabilizados pela ilegalidade.

A necessidade de mão-de-obra deve ser sanada por meio de licitação para contratação de pessoal terceirizado ou por meio de concurso público quando se tratar de atividade própria de servidor público.

Além disso, a auditoria alerta ao auditado que o limite de R\$8.000,00 não se restringe a cada NE isoladamente, mas ao somatório das despesas do item de despesa durante o exercício, caso contrário poderá restar configurado a prática de fracionamento de despesa com o intuito de burlar o dispositivo legal da Lei de Licitações.

- O Hospital de Messejana **não se manifestou sobre os demais 28 itens de despesas** relacionados no Anexo III. A manifestação enumerou fatores e circunstâncias que contribuíram para a compra direta de serviços, materiais e medicamentos, dentre os quais se destacam os seguintes: demora excessiva dos processos licitatórios; cancelamentos, fracassos e não existência de licitantes nas licitações; inadimplência dos fornecedores; e o aumento da demanda da Unidade de Emergência, gerando o consumo de materiais acima do previsto.

Dentre os itens de despesa não justificados cabe destacar o item “Serviço Administrativo, Técnico e Operacional” com a contratação de 28 profissionais, no valor total de R\$1.356.607,09, por meio de dispensa de licitação fundamentada no inciso II, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93.

Entre esses profissionais consta Maria do Socorro da Rocha, que recebeu nesse item de despesa, no exercício de 2012, o montante de R\$1.174.799,64, através de seis notas de empenho não vinculadas a instrumento contratual ou convênio (NE's 10061, 13391, 16970, 20481, 22898 e 28152, respectivamente nos valores de R\$172.617,53, R\$177.736,59, R\$182.212,19, R\$202.488,77, R\$205.788,46 e R\$227.775,50) e mais a NE 32004, no valor de R\$6.180,60 referente ao contrato SIC 879275.

Além dos valores pagos serem muito superiores ao limite legal de R\$8.0000,00, observa-se que a maior parte das NE's não está vinculada a instrumento contratual, tratando-se, assim, de despesas sem contrato.

A auditoria constatou, ainda, que existem mais seis notas de empenho em nome desse profissional que não constam no item de despesa de que trata o Anexo III. Assim, o valor total pago pelo Hospital de Messejana a esse credor, em 2012, atingiu o montante de R\$2.173.624,33.

Examinando o item de despesa "Material Hospitalar", no montante de R\$717.939,92, com diversos credores, a auditoria constatou evidências que o Hospital utilizou a prática ilegal de fracionamento de despesas para fugir do processo de licitação. Há várias NE com o mesmo credor no valor de R\$8.000,00. A auditoria alerta aos gestores e ordenadores de despesa do órgão que eles podem ser responsabilizados por essa prática ilícita.

Despesas da gestão do Hospital de Saúde Mental de Messejana:

- O item de despesa "Gêneros de Alimentação" foi realizado com uma empresa, totalizando R\$14.159,40, valor que é superior ao limite legal.

O ordenador de despesas do Hospital de Saúde Mental de Messejana informou que fez a compra em caráter emergencial para atender aos pacientes internados, em virtude do Pregão Eletrônico nº 12093641-0 se encontrar em andamento.

A auditoria reforça a necessidade do órgão se planejar de forma mais adequada, antecipando suas necessidades e levando em conta a demora do processo licitatório. O uso indevido do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 caracteriza o fracionamento de despesa.

Nesse caso, o Hospital deveria usar o inciso IV do art. 24 da Lei de Licitações (dispensa de licitação emergencial).

- O item de despesa "Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos" foi realizado com seis empresas, totalizando R\$22.423,00, valor que é superior ao limite legal.

Foi justificado que os serviços foram emergenciais e realizados em diferentes equipamentos, localizados em setores distintos do Hospital.

A auditoria constatou que as NE's 813037 e 841464 (instalação de central de ar condicionado e recarga de cartuchos para impressora) não correspondem a serviços que se enquadram nesse item despesa, havendo erro de classificação das despesas.

Quanto aos demais serviços, observou-se que os mesmos possuem efetivamente características distintas que não podem ser licitados em conjunto, dessa forma, a auditoria aceita a manifestação do auditado.

- O item de despesa "Material de Copa e Cozinha" foi realizado com três empresas, totalizando R\$12.241,71, valor que é superior ao limite legal.

O órgão informou que houve atrasos no pregão eletrônico das atas de registro de preços que contemplavam as aquisições de material, sendo necessário realizar compras emergenciais.

Como os materiais adquiridos possuem características distintas, embora relacionados no mesmo item de despesa, e o valor de cada aquisição é inferior ao limite legal, a auditoria aceita a manifestação do auditado.

- O item de despesa "Material de Limpeza e Produção de Higienização" foi realizado com três empresas, totalizando R\$23.816,89, valor que é superior ao limite legal.

O órgão, novamente, informou que houve atraso no pregão eletrônico nas atas de registro de preços que contemplavam as aquisições de material, sendo necessário realizar compras emergenciais.

Nesse caso, os materiais foram adquiridos junto às mesmas empresas (Central de Representações Com. e Serviços e Mix Dist. de Produtos de Limpeza Ltda.) e o valor das compras ultrapassaram o limite legal.

A auditoria reforça a necessidade de o órgão se planejar de forma mais adequada, antecipando suas necessidades, levando em conta a demora do processo licitatório. O uso indevido do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 caracteriza o fracionamento de despesa.

- O item de despesa “Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações” foi realizado com três empresas, totalizando R\$9.586,10, valor que é superior ao limite legal.

A justificativa do ordenador de despesa só se referiu a NE 841096 para a compra de telas para o setor de nutrição do Hospital. As outras duas aquisições não foram objetos da manifestação do auditado.

A auditoria reforça a necessidade de o órgão se planejar de forma mais adequada, antecipando suas necessidades, levando em conta a demora do processo licitatório. O uso indevido do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 caracteriza o fracionamento de despesa.

- O item de despesa “Mobiliário em Geral” foi realizado com duas empresas, totalizando R\$10.741,50, valor que é superior ao limite legal.

A manifestação informou que as aquisições foram necessárias, mas que não estavam previstas.

Novamente a auditoria reforça a necessidade de o órgão se planejar de forma mais adequada, antecipando suas necessidades e levando em conta a demora do processo licitatório. Deve-se evitar o uso indevido do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, o que caracteriza fracionamento de despesa.

- O item de despesa “Outros Materiais de Consumo” foi realizado com duas empresas, totalizando R\$8.752,04, valor que é superior ao limite legal.

A manifestação informou que as aquisições foram imprescindíveis para o funcionamento do Hospital.

Tendo em vista se tratar da aquisição de materiais distintos, que não poderiam ser licitados em conjunto, a auditoria entende que, nesse caso, não houve desconformidade no uso do inciso II, do art. 24, da Lei de Licitações.

- O item de despesa “Serviços Técnicos Profissionais”, no montante de R\$19.476,80, refere-se ao pagamento de despesas sem contrato realizadas pelo próprio Hospital de Saúde Mental de Messejana.

A manifestação informou que se trata da contratação de profissionais para compor a carga horária curricular do Programa de Residência Médica em Psiquiatria.

O inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 não poderia ser usado para dispensar o processo licitatório, devendo a necessidade de mão-de-obra terceirizada ser sanada por meio de licitação específica e, quando se tratar de atividade fim, o órgão deve realizar concurso público para a contratação de servidor público.

Despesas da gestão do Hospital César Cals de Oliveira:

- O item de despesa “Manutenção e Conservação de Bens Imóveis” foi realizado com quatro empresas, totalizando R\$19.862,00, valor que é superior ao limite legal.

A manifestação do auditado informou os serviços realizados pelas empresas contratadas. Justificou que o caráter emergencial do serviço tornou inviável a realização de procedimento licitatório.

A auditoria alerta que a utilização do inciso II, do art. 24, da Lei de Licitações não depende do caráter emergencial do serviço, mas do valor pago durante o exercício, para um mesmo serviço, que não deve ultrapassar o limite de R\$8.000,00. Quando se tratar de contratação emergencial o Hospital deve utilizar o inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

- O item de despesa “Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos” foi realizado com três empresas, totalizando R\$9.814,00, valor que é superior ao limite legal.

A manifestação do auditado relacionou os serviços que foram realizados pelas empresas contratadas. Justificou que o caráter emergencial do serviço inviabilizou a realização de procedimentos licitatórios.

A auditoria alerta, que a emergência do serviço não justifica o uso do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. No entanto, verificou-se que os serviços realizados tinham características diferentes e valores abaixo do limite legal, sendo assim, não houve desconformidade.

- O item de despesa “Material Farmacológico” foi realizado com nove empresas, no montante de R\$63.427,40, que é superior ao limite legal.

A manifestação do auditado informou que as medicações adquiridas estão inclusas na padronização de medicamentos da SESA, bem como o caráter emergencial da aquisição em decorrência da falta de pregão. Quando se tratar de contratação emergencial o órgão deve utilizar o inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

A auditoria ressalta a necessidade de o órgão planejar suas aquisições, antecipando as necessidades e levando em conta a demora do processo licitatório. Evitar o uso indevido do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, que caracteriza o fracionamento de despesa.

- O item de despesa “Material Hospitalar” foi realizado com três empresas, no montante de R\$14.474,50, valor que é superior ao limite legal.

A manifestação do auditado informou que os produtos foram solicitados, porém, o estoque encontrava-se zerado, não sendo possível aguardar a conclusão do processo licitatório.

Planejar as aquisições, antecipando as necessidades e levando em conta a demora do processo licitatório. Evitar o uso indevido do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, caracterizando fracionamento de despesa.

- O item de despesa “Material para Manutenção de Bens Móveis” foi realizado com duas empresas, no montante de R\$13.813,00, valor superior ao limite legal.

A manifestação do auditado informou que foi necessária a aquisição de peças que não foram contempladas no contrato de manutenção, mas que houve o surgimento de necessidade excepcional.

A auditoria aceita a manifestação apresentada, uma vez que os itens adquiridos possuem características distintas.

Despesas da gestão do Hospital Geral da Polícia Militar (HPM):

- O item de despesa “Manutenção e Conservação de Bens Imóveis” foi realizado com três empresas, no montante de R\$10.548,50, valor superior ao limite legal.

A manifestação informou que foram realizados serviços de revisão dos extintores, limpeza e desinfecção das cisternas e caixas d’água e de dedetização, desratização e descupinização.

Tendo em vista que os serviços contratados têm características distintas, que não podem ser licitados em conjunto, e cujos valores são inferiores ao limite legal, a auditoria aceita a manifestação apresentada pelo auditado.

- O item de despesa “Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos” foi realizado por cinco empresas, no montante de R\$14.869,00, valor superior ao limite legal.

A manifestação informou que foram realizados serviços de manutenção preventiva e corretiva com calibração dos equipamentos de radiologia, autoclave e fogões para não comprometer o atendimento dos pacientes.

Tendo em vista que os serviços têm características distintas, não podendo ser licitados em conjunto, e que os valores são inferiores ao limite legal, a auditoria aceita a manifestação apresentada.

- O item de despesa “Material de Expediente” foi realizado por seis empresas, no montante de R\$9.282,20, valor que supera o limite legal.

A gestão do Hospital da Polícia Militar informou acerca da mudança na condição de unidade gestora e orçamentária, desvinculada da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, a partir de novembro de 2011, prejudicando o planejamento para aquisição de compras. A falta de estoque no almoxarifado tornou necessária a aquisição de material de expediente.

A auditoria aceita a manifestação apresentada e alerta para a necessidade de planejar as aquisições do Hospital para o próximo exercício.

- O item de despesa “Material de Limpeza e Produção de Higienização” foi realizado por quatro empresas, no montante de R\$13.074,40, valor que supera o limite legal.

A gestão do HPM informou que a mudança na condição de unidade gestora e orçamentária, desvinculada da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, a partir de novembro de 2011, prejudicou o planejamento das compras do Hospital.

A auditoria aceita a manifestação apresentada e alerta para a necessidade de planejar as aquisições para o próximo exercício.

- O órgão auditado não apresentou manifestação para os itens de despesa “Material Farmacológico” e “Material Hospitalar”.

Despesas da gestão do Hospital Geral de Fortaleza (HGF):

- O Hospital Geral de Fortaleza **não se manifestou diretamente sobre nenhum dos 18 itens de despesas** relacionados no Anexo III. A manifestação enumerou fatores e circunstâncias que obrigaram a compra direta de serviços, materiais e medicamentos, dentre os quais se destacam os seguintes: a demora excessiva dos processos licitatórios; o cancelamento, fracasso e não existência de licitantes nas licitações; e a alta complexidade dos tratamentos médicos que dificultam o planejamento das aquisições.

Seguindo recomendações repassadas por órgãos fiscalizadores, o HGF informou que está adotando a abertura de processos de dispensa de licitação fundamentadas no inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Mesmo esses processos demoram cerca de dois meses para serem concluídos.

A auditoria alerta para a necessidade de o Hospital melhorar seu planejamento, antecipando suas necessidades de serviços e materiais e considerando a demora do processo licitatório.

- Examinando o item de despesa “Material Hospitalar”, no valor total de R\$1.608.362,67, com diversos credores, a auditoria encontrou evidências que o HGF utilizou a prática ilegal de fracionamento de despesas para fugir do processo de licitação. Há várias NE’s com o mesmo credor, com valor próximo ao limite legal de R\$8.000,00.

O limite legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 não se aplica apenas ao valor de cada NE, mas ao somatório de todas as despesas do mesmo item de despesa durante o exercício financeiro.

A auditoria alerta que gestores e ordenadores de despesa do Hospital podem ser responsabilizados pela prática ilícita de fracionamento de despesas.

Despesas da gestão do Hospital Infantil Dr. Alberto Sabin:

- O item de despesa “Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospital” foi realizado com três empresas, no montante de R\$10.370,00, valor superior ao limite legal.

O Hospital informou que as aquisições atinentes a esse item de despesa foram feitas de forma emergencial, pois não poderiam aguardar processo licitatório. Quando se tratar de contratação emergencial o Hospital deve utilizar o inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

A auditoria alerta que a utilização do inciso II, do art. 24, da Lei de Licitações não depende do caráter emergencial do serviço, mas que o valor pago durante o exercício, para um mesmo serviço, não ultrapasse o limite de R\$8.000,00.

- O item de despesa “Limpeza e Conservação” foi realizado com uma empresa, no total de R\$11.937,00, valor que é superior ao limite legal.

O Hospital informou que a segunda solicitação foi autorizada por não haver tempo hábil para licitação e não colocar em risco a saúde de pacientes e funcionários. Entretanto, já existe orientação para, em 2013, fazer a contratação de empresa por meio de processo licitatório, apesar de o custo da licitação poder onerar a aquisição do serviço.

A auditoria aceita a manifestação do auditado e reconhece que a exigência pode onerar o Estado, entretanto, se o gestor assim não proceder poderá ser responsabilizado por fracionamento de despesa.

- O item de despesa “Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos” foi realizado com dez empresas, no montante de R\$34.016,65, valor que é superior ao limite legal.

O Hospital Infantil informou que se trata de serviços de natureza emergencial de manutenção de equipamentos que necessitam de conserto imediato sob pena de por em risco a recuperação de pacientes. Informou, também, que estão sendo adotadas providências para a realização de processos licitatórios para manutenção preventiva e corretiva.

A auditoria aceita a manifestação do auditado, mas ressalta que o inciso IV é adequado para situações de emergência, desde que atendidos seus requisitos.

- O item de despesa “Material de Limpeza e Produção Higienização” foi realizado com duas empresas, no montante de R\$8.400,00, valor que é superior ao limite legal.

O Hospital Infantil informou que a aquisição foi feita em caráter emergencial devido a não entrega da mercadoria pelo fornecedor contratado.

Tendo em vista se tratar de material com características distintas, apesar de classificados no mesmo item de despesa, a auditoria entende que não há desconformidade.

- O item de despesa “Material Farmacológico” foi realizado com duas empresas, no montante de R\$16.659,00, valor superior ao limite legal.

A manifestação informou que se trata de medicamentos manipulados que não fazem parte da padronização do Hospital e que surgem de demandas espontâneas que não podem ser previstas.

A auditoria aceita a manifestação do Hospital Infantil.

- O item de despesa “Material Hospitalar” foi realizado com 13 empresas, no montante de R\$69.909,82, valor superior ao limite legal.

A manifestação informou que se trata de material hospitalar adquirido de forma emergencial por conta da demora dos pregões corporativos realizados pela SESA. Quando se tratar de contratação emergencial o Hospital deve utilizar o inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, desde que atendidos os seus requisitos.

A auditoria alerta para a necessidade de aprimorar o planejamento das aquisições do Hospital, antecipando as necessidades e levando em conta a demora dos processos licitatórios, a fim de evitar o uso indevido do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, que pode caracterizar ilícita a prática de fracionamento de despesa.

- O item de despesa “Material Laboratorial” foi realizado com cinco empresas, no montante de R\$18.865,61, valor superior ao limite legal.

O Hospital informou que a NE 03507 foi para a aquisição de insumos e vidrarias para o Laboratório, que sem esses insumos não poderia fazer os exames necessários ao atendimento dos pacientes. Essa aquisição foi feita através de cotação eletrônica em razão do fracasso do pregão eletrônico.

A auditoria aceita a manifestação apresentada pelo auditado.

- O item de despesa “Material para Manutenção de Bens Móveis” foi realizado com quatro empresas, no montante de R\$13.823,54, valor superior ao limite legal.

O Hospital informou que as peças constantes das NE's 13943 e 00473 foram adquiridas em caráter emergencial devido à licitação para contratação da Manutenção dos Equipamentos ter sido fracassada e que a soma dos demais itens estão dentro do limite de dispensa. Nesse caso, o Hospital deve utilizar o inciso V, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

A auditoria aceita a manifestação do órgão auditado.

- O item de despesa “Serviços Técnicos Profissionais” foi realizado com quatro empresas, no montante de R\$13.376,08, valor superior ao limite legal.

O Hospital Infantil informou que a realização de licitação para a aquisição dos serviços das NE's 02787 e 00420, respectivamente no valor de R\$3.700,00 e de R\$4.261,32, traria prejuízo aos cofres públicos e que a soma das demais despesas estão não ultrapassa o limite da dispensa.

A auditoria orienta que quando os serviços tiverem características distintas, cujos objetos não permitam a realização de uma só licitação, não devem ser somadas para efeito de cálculo do limite de dispensa, ainda que estejam classificadas no mesmo item de despesa. Assim, as aquisições realizadas neste item não ultrapassaram o limite legal.

Despesas da gestão do Hospital São José:

- Os itens de despesa “Aparelhos e Utensílios Domésticos” e “Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico” foram realizados com três empresas, respectivamente nos montantes de R\$8.617,24 e R\$19.309,00, valores que são superiores ao limite legal.

O ordenador de despesa do Hospital São José informou que os materiais foram adquiridos em período distintos para atender a solicitação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH). Informou, também, que houve demora no processo licitatório de uma das aquisições e na aprovação do MAPP.

Aprimorar o planejamento do Hospital, antecipando as necessidades, levando em conta a demora dos processos licitatórios, a fim de evitar o uso indevido do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, que pode caracterizar a prática ilegal de fracionamento de despesa.

- O item de despesa “Locação de Máquinas e Equipamentos” foi realizado com quatro empresas, no montante de R\$11.120,00, valor que é superior ao limite legal.

O Hospital informou que foram realizados dois contratos com a empresa Impacto Com. Ser. de Equipamentos Hospitalar e Laboratorial Ltda., um em 2011 e outro em 2012, e que as outras despesas não ultrapassaram o limite legal.

A auditoria orienta o auditado que as despesas de um item não devem ser somadas para fins de apuração do limite legal de dispensa de licitação por valor, quando se tratar de serviços de características distintas que não possam ser fornecidas pelo mesmo credor.

- O item de despesa “Exames de Laboratório e Especializados” foi realizado com quatro empresas, no montante de R\$79.974,19, valor que é superior ao limite legal.

O Hospital São José informou que o valor que ultrapassa o limite de dispensa de licitação consta de processo licitatório corporativo iniciado pela SESA em 19/04/2012 e concluído em 26/02/2013.

O Hospital e a SESA devem planejar melhor suas aquisições, levando em conta a demora dos processos licitatórios, evitando fazer aquisição direta por meio de dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93, sob pena de o gestor ser responsabilizado pela prática ilícita de fracionamento de despesa.

- O item de despesa “Gêneros de Alimentação” foi realizado com duas empresas, no montante de R\$9.180,00, valor que é superior ao limite legal.

O Hospital informou que o valor de R\$5.220,00 refere-se a contrato publicado no D.O. de 0703/2012, e o valor do restante, adquirido por meio de despesa sem contrato, não ultrapassa o limite de dispensa.

A auditoria orienta que o fato de uma parte da despesa ter sido objeto de contrato não exclui esse valor do limite da dispensa.

- O item de despesa “Locação de Veículos” foi realizado com duas empresas, no montante de R\$12.788,00, valor que é superior ao limite legal.

O ordenador de despesa informou que a locação de ambulância ocorreu em períodos distintos, quando a única ambulância do Hospital estava parada para conserto, não justificando a realização de processo licitatório.

- O item de despesa “Manutenção e Conserto de Bens Imóveis” foi realizado com 13 empresas, no montante de R\$64.836,89, valor que é superior ao limite legal.

O Hospital respondeu que cada um dos serviços foi realizado em períodos distintos.

A auditoria reforça a orientação de que os serviços realizados durante o exercício só estarão excluídos da apuração do limite de dispensa, quando se referirem a serviços de características diferentes que não possam ser executados por um mesmo tipo de fornecedor. Caso contrário, o órgão deve levantar suas necessidades anuais e fazer o processo licitatório para a seleção da empresa executora.

- O item de despesa “Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas” foi realizado com cinco empresas, no montante de R\$14.022,00, valor que é superior ao limite legal.

O Hospital São José respondeu que o item de despesa refere-se a consertos de cadeiras, camas hospitalares, cadeiras higiênicas e outras. Informou que esse tipo de material não possui contrato de manutenção.

A auditoria esclarece que se tratando de bens de mesma natureza, o órgão deve observar o limite de R\$8.000,00 anuais, sob pena de incorrer em fracionamento de despesa.

- O item de despesa “Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos” foi realizado com 19 empresas, no montante de R\$74.085,08, valor que é superior ao limite legal.

O Hospital informou que R\$37.287,38 referem-se a contratos firmados com cinco empresas e que o valor de R\$36.797,70 refere-se a consertos de equipamentos que não eram contemplados com contrato de manutenção, mas que, atualmente, já existe contrato de manutenção preventiva.

A auditoria constatou que todos os contratos foram realizados por meio de dispensa de licitação fundamentada no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Nesses casos, quando o serviço contratado for de mesma natureza a soma das despesas não deve ultrapassar o limite legal, sob pena de ver caracterizado o fracionamento da despesa

- O item de despesa “Material de Processamento de Dados” foi realizado com quatro empresas, no montante de R\$9.213,65, valor que é superior ao limite legal.

O Hospital São José informou que as aquisições ocorreram em períodos distintos.

Ressalta-se que o período considerado para apurar o valor por item de despesa é aquele correspondente ao exercício financeiro. Assim, a gestão deve planejar as aquisições anuais do Hospital e observar o cumprimento do limite legal nas aquisições por meio de dispensa.

- O item de despesa “Material Farmacológico” foi realizado com 12 empresas, no montante de R\$200.687,04, valor que é superior ao limite legal.

As aquisições ocorreram por conta do cancelamento de pregões e demora das compras corporativas.

A auditoria orienta, quando se tratar de compras inadiáveis, que o Hospital utilize o inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, desde que seja caracterizada a urgência de atendimento que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a saúde dos pacientes.

- O item de despesa “Material Laboratorial” foi realizado com cinco empresas, no montante de R\$9.605,55, valor superior ao limite legal.

O Hospital respondeu que as aquisições ocorreram devido ao cancelamento de alguns processos licitatórios. Vale ressaltar, que só se justificaria uma situação emergencial, caso os cancelamentos das licitações decorressem de situações imprevisíveis.

Observar o limite legal de R\$8.000,00 para dispensa de licitação por valor.

- O item de despesa “Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações” foi realizado com seis empresas, no montante de R\$40.454,04, valor superior ao limite legal.

O Hospital informou que o saldo do contrato existente não foi suficiente para atender a restauração de setores do órgão, o que levou a compra de material de construção.

Observar o percentual fixado do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 para o acréscimo no valor do serviço contratado. Caso o valor não seja suficiente para a conclusão do serviço, o órgão deve proceder à nova licitação para conclusão da obra.

- O valor executado no item de despesa “Material para Manutenção de Bens Móveis” foi realizado com seis empresas, no montante de R\$21.259,61, valor superior ao limite legal.

O Hospital informou que os contratos de manutenção não incluíram o fornecimento de peças, sendo necessária a aquisição por meio de dispensa.

A auditoria aceita a manifestação do auditado por se tratar de bens com características distintas.

- O item de despesa “Material Hospitalar” foi realizado com 18 empresas, no montante de R\$117.393,44, valor superior ao limite legal.

As aquisições ocorreram por conta do cancelamento de pregões e demora das compras corporativas.

A auditoria orienta, quando se tratar de compras inadiáveis, que o Hospital utilize o inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a saúde dos pacientes, desde que sejam atendidos os requisitos da dispensa emergencial.

- O item de despesa “Material Químico” foi realizado com 11 empresas, no montante de R\$38.535,00, valor superior ao limite legal.

O Hospital informou que o valor de R\$5.630,00 refere-se a despesas de contrato firmado com empresa e R\$32.905,00 a aquisições decorrentes do cancelamento de processos licitatórios.

Fazer o planejamento das aquisições anuais do Hospital e observar o cumprimento do limite legal nas aquisições por meio de dispensa de licitação fundamentada no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Quando se tratar de compras emergenciais, desde que atendidas as exigências que caracterizam a dispensa por emergência, utilizar o inciso IV, do art. 24, da Lei de Licitações.

- O item de despesa “Serviços Gráficos e Editoriais” foi realizado com cinco empresas, no montante de R\$44.009,25, valor superior ao limite legal.

O Hospital São José informou o valor das aquisições feitas em diversos serviços gráficos.

Observar o cumprimento do limite legal de R\$8.000,00 para dispensa de licitações de serviços de mesma natureza. O não cumprimento do limite poderá levar a responsabilização dos gestores pelo fracionamento de despesa e burla do processo licitatório.

- O item de despesa “Serviços Hospitalares, Médicos e Odontológicos” foi realizado com quatro empresas, no montante de R\$44.975,47, valor superior ao limite legal.

O Hospital informou que realiza tomografias computadorizadas nos hospitais César Cals e Albert Sabin, mas com o crescimento da demanda de pacientes com doenças infecciosas complexas está realizando exames em caráter de urgência em clínica privada.

A auditoria orienta que o Hospital veja a possibilidade de fazer convênio com hospitais

públicos ou de contrato de prestação de serviços com clínicas e hospitais da rede privada.

Quando se tratar de contratação emergencial o Hospital deve utilizar o inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, desde que sejam atendidos requisitos legais.

- O item de despesa “Serviços Médicos e Odontológicos” foi fornecido por dois médicos, no montante de R\$39.801,00, valor superior ao limite legal.

O Hospital informou que as despesas referem-se à contratação de médicos temporários para suprir a carência existente.

A contratação de mão-de-obra para suprir a carência de pessoal do Hospital através do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 é ilícita. A necessidade de médicos deve ser sanada por meio de concurso público.

- O item de despesa “Uniformes, Tecidos e Aviamentos” foi realizado com três empresas, no montante de R\$33.575,66, valor superior ao limite legal.

O Hospital informou que o valor de R\$22.436,60 foi usado em aquisições de tecidos em três datas com valores que não ultrapassaram o limite de dispensa. O valor restante foi utilizado para a aquisição de fardamento e outros itens.

A auditoria esclarece que a compra fracionada durante o exercício não exclui a desconformidade, devendo o órgão planejar suas compras para todo o período e, se necessário fazer a licitação para contratação de fornecedor.

Despesas da gestão do Instituto de Prevenção do Câncer do Ceará (IPC):

- O item de despesa “Serviços Técnicos Profissionais” foi realizado com três empresas, no montante de R\$9.195,88, valor superior ao limite legal do dispositivo legal.

O IPC informou que R\$1.967,88 foram pagos a pessoas físicas, sem licitação, para suprir necessidades do Laboratório de Patologia, de forma emergencial, para não atrasar o diagnóstico de pacientes com câncer e que as outras duas notas de empenho referem-se a gastos efetuados por meio de dispensa de licitação.

A auditoria constatou, por meio de consulta ao Portal da Transparência, que houve erro na classificação dos pagamentos realizados a pessoas físicas contratadas sem licitação, cujas NE's foram classificadas como dispensa de licitação com base no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Os pagamentos das outras duas NE's de nºs 25783 e 07579, referentes ao serviço de processamento de blocos de parafina, não ultrapassam ao limite de R\$8.0000,00 do citado inciso.

- O item de despesa “Terceirização Decorrente da Substituição de Mão-de-Obra” foi fornecido por duas empresas, no valor total de R\$9.689,91, que ultrapassa o limite legal.

O ordenador do IPC informou que as NE's 14728 e 01200 referem-se a pagamentos feitos na vigência do contrato 720/2011, por meio de dispensa de licitação. O ordenador esclareceu, ainda, que a NE 13390 se trata de pagamento efetuado em conformidade com o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 28.397/2006.

A auditoria constatou que o contrato 720/2011, firmado entre a Secretaria da Saúde e a Cooperativa dos Profissionais de Enfermagem do Ceará (COOPEN-CE) teve como fundamentação legal o inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Assim, houve erro na classificação das notas de empenho 14728 e 01200 que utilizaram o inciso II.

Despesas da gestão do Laboratório Central de Saúde Pública:

- O item de despesa “Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outra Natureza” foi realizado com duas empresas, no montante de R\$15.977,61, valor superior ao limite legal.

Foi informado que as aquisições ocorreram em datas distintas, de acordo com as necessidades dos setores, por meio de cotação eletrônica.

A auditoria alerta que as aquisições em datas distintas não elidem a obrigatoriedade de atender ao limite legal, devendo esse ser apurado durante todo o exercício financeiro.

Assim, o órgão deve planejar suas necessidades para o exercício e, quando o montante ultrapassar o limite legal de R\$8.000,00, realizar processo licitatório para contratação do serviço.

- O item de despesa “Material Biológico” foi realizado com três empresas, no montante de R\$14.410,31, valor que ultrapassa o limite legal.

O órgão informou que o material era fornecido pelo Ministério da Saúde, que houve descontinuidade do fornecimento e que as aquisições foram precedidas por cotação eletrônica. Foi informado, ainda, que houve um equívoco na inclusão de um item de despesa que devia ter sido classificado como outros materiais de consumo.

A auditoria alerta que quando se tratar de item de despesa de mesma natureza, cujo valor ultrapasse o limite legal de R\$8.000,00, deve ser realizado o processo licitatório para sua aquisição.

- O item de despesa “Material Elétrico e Eletrônico” foi realizado com duas empresas, no montante de R\$11.084,70, valor que ultrapassa o limite legal.

O órgão informou que as aquisições foram realizadas em períodos distintos e que foi feita a cotação eletrônica.

A auditoria informa que quando se tratar de materiais de mesma natureza, cujo valor ultrapassa o limite legal, o órgão deve realizar licitação para sua aquisição.

- O item de despesa “Material Hospitalar” foi realizado com seis empresas, no montante de R\$27.596,50, valor que ultrapassa o limite legal.

A manifestação do auditado informou que se tratou de aquisições feitas em períodos distintos com cotação eletrônica, que não existe ata de registro de preço com este item de despesa e que, na época, estava aguardando a conclusão do pregão eletrônico.

A auditoria reitera o alerta de que as aquisições em datas distintas não elidem a obrigatoriedade de atender ao limite legal, devendo esse ser apurado durante todo o exercício financeiro. Assim, verifica-se que há a necessidade de aprimorar o planejamento das aquisições antecipando as necessidades do Laboratório, levando em conta a demora dos processos licitatórios, a fim de evitar o uso indevido do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

- O item de despesa “Material Químico” foi realizado com cinco empresas, no montante de R\$22.618,45, valor que ultrapassa o limite legal.

O órgão informou que as aquisições foram precedidas de cotação eletrônica, em caráter emergencial e realizadas em datas distintas. Os pregões que continham os materiais adquiridos não tinham sido concluídos.

Observar o cumprimento do limite legal de R\$8.000,00, durante o exercício, para a aquisição de bens de mesma natureza por meio de dispensa de licitação por valor. Aprimorar o planejamento das aquisições a fim de evitar a falta de materiais imprescindíveis para a realização dos exames.

- O item de despesa “Outros Materiais de Consumo” foi realizado com 11 empresas, no montante de R\$41.375,15, valor que ultrapassa o limite legal.

O órgão relacionou diversas justificativas, tais como inexistência de ata de registro de preços, caráter emergencial da aquisição, não conclusão do pregão para aquisição do item e licitação deserta.

A auditoria alerta que a utilização indevida do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 constitui a prática ilegal de fracionamento de despesa. Quando se tratar de situação emergencial, devidamente justificada, deve ser utilizado o inciso IV.

- O item de despesa “Outros Materiais Permanentes” foi realizado com dez empresas, no montante de R\$32.317,00, valor que é superior ao limite legal.

A manifestação relacionou diversos materiais adquiridos dentro do item de despesa. Dessa forma, aceita-se a justificativa apresentada pelo órgão.

- O item de despesa “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” foi realizado com 12 empresas, no montante de R\$40.026,53, valor que é superior ao limite legal.

A manifestação apresentou diversas justificativas para as aquisições realizadas neste item de despesa.

A auditoria repete a orientação do item anterior. Alerta-se que a finalização de contrato existente e a não realização de novo contrato para substituir o anterior não é motivo para dispensa de licitação por valor, trata-se de falta de planejamento do órgão na adoção das providências necessárias de forma tempestiva. Ademais, o pagamento de despesa de água e esgoto no Crato deve classificado como inexigibilidade de licitação.

- O item de despesa “Serviço de Incineração/Destruição de Material” foi realizado com duas empresas, no montante de R\$11.779,92, valor que é superior ao limite legal.

A manifestação informou que o processo de licitação para aquisição desse serviço se encontra em andamento.

A auditoria reforça a necessidade de melhorar o planejamento para aquisição de serviços e materiais. Quando necessário e atendidos os requisitos, deve-se lançar mão do dispositivo próprio para esses casos, o inciso IV, justificando a necessidade de aquisição emergencial do serviço.

- O item de despesa “Serviços Técnicos Profissionais” foi realizado para contratação de 16 profissionais, no montante de R\$428.859,48, valor que é superior ao limite legal.

A manifestação informou que foram adquiridos equipamentos de proteção individual (EPI) e o serviço de capacitação em Estrutura de Banco de Dados e Módulo de Automação no Gerenciador de Ambiente Laboratorial. Foi informado, ainda, a aquisição de serviços profissionais devido a carência de profissionais, enquanto se aguardava a realização de concurso.

A auditoria constatou que a aquisição de EPI ultrapassou o limite legal de R\$8.000,00 e, consequentemente, deveria ter sido objeto de licitação.

A contratação de mão-de-obra por meio de dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, é irregular e os gestores podem ser responsabilizados pela ilegalidade. A necessidade de mão-de-obra deve ser sanada por meio de licitação para contratação de pessoal terceirizado ou por meio de concurso público quando se tratar de atividade própria de servidor público.

Diante dessas considerações, a CGE apresenta as seguintes recomendações.

Recomendação 10 - Evitar a fragmentação de despesas, caracterizada por aquisições frequentes de bens e serviços de mesma natureza em processos distintos, cujos valores globais por item de despesa excedam o limite previsto para dispensa de licitação a que se refere o inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 29.337/08, sob pena de ensejar fracionamento da despesa.

Recomendação 11 - Aprimorar o planejamento das aquisições do FUNDES, com o fim de identificar as necessidades de bens e serviços das unidades descentralizadas de saúde, de forma a viabilizar a realização de procedimentos licitatórios para a aquisição desses insumos de forma mais centralizada possível, minimizando a necessidade de procedimentos emergenciais, com base na impossibilidade de interrupção do fornecimento.

Recomendação 12 - Aprimorar os controles internos nas áreas de compras das unidades de saúde, principalmente na observância do limite legal para a dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Recomendação 13 - Adotar medidas visando ao registro adequado do item de despesa, da modalidade de licitação e do dispositivo legal nas notas de empenho, com o fim de retratar o fato contábil nos demonstrativos contábeis e financeiros.

A auditoria destaca que as Recomendações 10, 11, 12 e 13 também foram feitas no Relatório de Auditoria nº 240401.01.A01.002.0112, relativo à prestação de Contas Anual do Exercício de 2011, constituindo-se, assim, numa reincidência das desconformidades constatadas neste relatório.

3.2.2. Natureza das Despesas em Relação aos Dispositivos Legais das Dispensas de Licitação (Art. 24, incisos III a XXXII da Lei nº 8.666/93)

24. Foram analisadas as aquisições do **FUNDES** no exercício de **2012**, efetivadas por meio de dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, incisos III ao XXXII, da Lei Federal nº 8.666/93, nos programas selecionados.

25. Da análise realizada não foram detectadas desconformidades.

3.2.3. Natureza das Despesas em Relação aos Dispositivos Legais das Inexigibilidades de Licitação (Art. 25 da Lei nº 8.666/93)

26. Foram analisadas as aquisições do **FUNDES** no exercício de **2012**, efetivadas por meio de inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, incisos I ao III, da Lei Federal nº 8.666/93, nos programas selecionados.

27. Por ocasião das análises, verificou-se que o **FUNDES** não procedeu à inserção, no Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios (SACC), dos Pareceres Jurídicos relativos às inexigibilidades de licitação elencadas no quadro 1, bem como não inseriu a íntegra do contrato SIC 638275 em minuta, assim considerada a via sem as assinaturas dos signatários, descumprindo o disposto no art. 9º do Decreto Estadual nº 30.457, de 02 de março de 2011, que assim determina:

“Art.9º Independentemente da fonte de recursos, os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual ficam obrigados a cadastrar no Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios – SACC as informações referentes a contratos, convênios, acordos, ajustes e seus aditivos e outros instrumentos, que possam gerar compromissos financeiros para o Tesouro Estadual”

Quadro 1. Inexigibilidade de licitação (Art. 25, I a III)

Dispositivo Legal Dispensa	Nº SIC	Objeto	Credor	Valor (R\$ mil)	Requisitos a serem comprovados
Serviço de natureza singular /notória especialização	684676	Contratação de prestação de serviços especializados em pediatria - COOPED	Cooped Coop dos Pediatras do Ceara LTDA.	21.555,28	Justificativa do preço
Fornecedor exclusivo	638275	Aquisição de Kits de Aférese	TERUMO BCT Tecnologia Medica LTDA.	944,86	Demonstração da exclusividade do fornecedor do produto

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios –SACC

28. Ademais, a Inexigibilidade de Licitação 84/2012, referente ao contrato SIC 684676, apresentou como fundamentação legal o art. 25, I, a qual determina que a comprovação de exclusividade deverá ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se

realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

29. Considerando que os procedimentos de auditoria foram realizados à distância, solicita-se que o FUNDES encaminhe evidências documentais do atendimento dos requisitos legais para as aquisições descritas no quadro 1, apresentando as justificativas para a não inclusão das íntegras dos Pareceres Jurídicos e do Contrato 638275 no SACC.

30. Ademais, o quadro 3 evidencia aquisições junto à empresa CAGECE Cia Água Esgoto do Ceará, que deveriam ser registradas no dispositivo legal referente ao art. 25, caput., da Lei nº 8.666/93.

Quadro 3. Dispensas de licitação (Art. 24, VIII)

Dispositivo Legal Dispensa	Nº SIC	Objeto	Credor	Valor (R\$ mil)	Notas de Empenho
Programa: 37-ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE					
Fornecedor exclusivo	747295	Contratação da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário, para atender a SESA e suas Unidades vinculadas.	CAGECE Cia Água Esgoto do Ceará	7.961,91	05403, 00276, 02222, 01322, 01525, 03191, 03221, 04117, 06261, 05730, 05732, 00997, 01011, 05600, 01599, 02849, 02198, 03764, 01246, 02748, 02159, 04892, 00912
Serviço de natureza singular / notória especialização	747295	Contratação da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário, para atender a SESA e suas Unidades vinculadas.	CAGECE Cia Água Esgoto do Ceará	7.961,91	11610, 08200, 03740, 04089, 02461, 04101, 03460, 08582, 01035, 02167, 08851, 01470, 01715, 01469, 11609, 02488, 11607, 02630, 08561, 02848, 02867, 06058, 05469, 08135, 11662, 09326, 03088, 03391, 04224, 07996, 07230, 07661, 11654

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios – SACC

31. Da mesma forma, as aquisições referenciadas no quadro 4, junto à empresa Sind das Emp Trans Pass Est Ce Sindionibus, deveriam ser registradas no dispositivo legal referente ao art. 25, caput., da Lei nº 8.666/93.

Quadro 4. Aquisição de Vale Transporte

Dispositivo Legal Dispensa	Nº SIC	Objeto	Credor	Valor (R\$ mil)	Notas de Empenho
Programa: 37- ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE					
Fornecedor exclusivo	630060	Aquisição de Vale Transporte Tipo A	SIND DAS EMP TRANS PASS E CE SINDIONIBUS	51,84	17870, 05814, 12501, 24353, 30274, 00600
Fornecedor exclusivo	631674	Contratação da Empresa Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará (SINDONIBUS), para serviços de confecção de vales transportes para atender as mães de recém-nascidos internados na UTI do HGCC		111,36	01567, 05371, 29074, 05372, 18022, 21059, 24228, 10548
Fornecedor exclusivo	681216	Aquisição de Vales Transportes tipo A para uso do Serviço Social com pacientes carentes do HMCASG		21,60	30235, 24486, 21234, 18580, 26292

	716375	Aquisição de 6000 Vales transporte Papel para os Pacientes de Hanseníase em tratamento no Centro de Dermatologia Dona Libania		12,00	28638, 01509, 18905
	745819	Aquisição de vales transportes		14,40	10291, 05963, 01457
	762701	Aquisição, por contrato de fornecimento de vales-transporte destinado aos usuários de alguns setores e programas especiais deste hospital		86,40	01906, 06904, 06903, 23369, 00272, 00277, 00589, 00592, 01905, 23371, 24556, 24557, 18281, 13199

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios –SACC

Manifestação do Auditado

O Órgão se manifestou por meio do arquivo "RELATORIO CGE FUNDES 2012 ESCLARECIMENTOS" que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

CONTRATO SIC Nº 684676- HIAS- conforme esclarecimentos do ordenador de despesa do HIAS o contrato com a Cooperativa dos Pediatras do Ceará – COOPED, em análise nº 1709/10, teve início e foi cadastrado no SACC em 30/08/2010, anterior ao Decreto Estadual 30.457/2011. E até então não havia exigência formal para a inserção no Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios (SACC) dos Pareceres Jurídicos que se deu em 2012.

CONTRATO SIC Nº 638275- HEMOCE- a ordenadora de despesa do HEMOCE informa que o mencionado contrato está inserido apenas a cópia da minuta. Informa ainda que o contrato foi firmado em 28.07.2010. Neste ano não havia a exigência do contrato ser anexado com as devidas assinaturas uma vez que o Decreto Estadual 30.475/2011 entrou em vigor somente em 2011. No entanto o HEMOCE já realizou a devida alteração no SACC.

QUADRO 3- CONTRATO SIC Nº 747295 Dispensas de licitação (Art. 24, VIII)-

Considerando que o FUNDES tem várias unidades orçamentárias e unidades de Saúde; Considerando ainda que a maioria das unidades de saúde tem código de acesso próprio, sugerimos que ao citar os números de NE's, mencione também o nome da unidade de saúde para que esta SESA possa realizar os devidos encaminhamentos e solicitar esclarecimentos dos próprios ordenadores de despesas.

CONTRATO SIC Nº 630060-HIAS- segundo relato do ordenador de despesa do HIAS trata-se de pagamentos referente ao Contrato nº 782/10, com o SINDIÔNIBUS -Sindicato das Empresas de Ônibus do Ceará, em anexo. Conforme reza no referido contrato em sua primeira cláusula, esta contratação tem fundamentação legal no inciso I do artigo 25 da lei nº 8.666/93.

Sendo assim, entende-se que o dispositivo correto para este tipo de contratação é o dispositivo 1. Em todas as notas de empenho apresentada por essa CGE foram usados o dispositivo 01.

CONTRATO SIC Nº 631674-HGCC- esclarecimentos do ordenador de despesas, conforme questionamento no relatório de auditoria, acerca do registro do dispositivo legal referente ao artigo 25 caput., na verdade ocorreu uma falha em não citar no cadastro do SACC o dispositivo legal, constando apenas inexigibilidade, entretanto é oportuno se observar que todos os empenhos foram enquadrados no dispositivo legal referente ao artigo 25, caput.

CONTRATO SIC Nº 681216-HM- Com relação ao dispositivo legal utilizado na aquisição de vale transporte, esclarecemos que solicitaremos a correção do referido dispositivo, junto à CGE, para que as aquisições sejam registradas no dispositivo legal referente ao art.25, caput., da Lei nº 8.666/93. Dessa forma ficará registrado de acordo com o Contrato.

Análise da CGE

Sobre os contratos SIC 684676 e 638275, acerca das publicações exigidas no art. 9º, do Decreto Estadual nº 30.457, de 02/03/11, a auditoria aceita a manifestação do auditado.

Sobre os requisitos a serem comprovados acerca da justificativa do preço, solicitados para o contrato SIC 684676 e, sobre a demonstração da exclusividade do fornecedor do produto do contrato SIC 638275, não foi apresentada manifestação.

É sempre importante lembrar que todas as contratações devem apresentar a justificativa dos preços do contrato. Essa regra está definida no art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/93. No dizer de Jorge Ulisses Jacoby (Contratação Direta sem Licitação, pág. 678):

“Há três regras fundamentais, que podem guiar com segurança a Administração Pública e os contratados, na hipótese de contratação sem licitação:

a) A primeira está definida no art. 26, parágrafo único, inc. III, da Lei nº 8.666/93, que toda autoridade responsável pela contratação direta a justificar nos autos do processo preço contratado... seguramente o silêncio da autoridade nesse particular, além de violar o dever legal, é indicativo de irregularidade;”

Por outro lado, para que ocorra a inexigibilidade da licitação, é necessário que se trate de produtor, empresa ou representante comercial exclusivo. Nesse sentido, o inciso, do art. 26, da Lei nº 8.666/93 estabelece que a comprovação de exclusividade deve ser feita por meio de *“atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”*.

Sobre o quadro 3, não foi apresentada manifestação pertinente. A auditoria ressalta que no caso da contratação da CAGECE o dispositivo adequado para fundamentar a inexigibilidade de licitação é o *caput*, do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Sobre o quadro 4, a auditada informou que o dispositivo legal correto utilizado para as notas de empenho do contrato SIC 630060 é o art. 25, inciso I.

Em que pese a argumentação do auditado, a classificação como fornecedor exclusivo (inciso I, art. 25, Lei 8.666) estaria correta caso a aquisição se referisse a bem ou produto, o que não é o caso, visto tratar-se de fornecimento de um serviço, motivo pelo qual esta auditoria entende que o dispositivo apropriado seria o *caput* do art. 25, pela impossibilidade de utilização de fornecimento exclusivo para serviços, entendimento corroborado pela jurisprudência e doutrina, conforme citações a seguir:

9.1.2. restrinja a inexigibilidade fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993 somente para os casos de compras, não devendo ser abrangidos, portanto, serviços;

TCU, Acórdão nº 1796/2007- Plenário

Nos casos de aquisição de jornais e periódicos, deve se observar o disposto no caput do art. 25, da Lei 8.666/93, como fundamentação legal para a realização da despesa.

Jacoby, Jorge Ulisses; Contratação Direta sem Licitação, p. 555.

Sobre os contratos SIC 631674 e 681216, do quadro 4, a auditada informou que houve equívoco de registro e solicitará correção.

Sobre os contratos SIC 716375, 745819 e 762701, não houve manifestação. Entretanto, por se tratar contratos com mesmo objeto, mesmo programa e mesmo fornecedor, a gestão do FUNDES deve solicitar, também, a correção dos registros.

Recomendação 14 - Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, para que seja apensado ao Processo de Prestação de Contas Anuais do exercício de 2012, os comprovantes dos requisitos solicitados referentes aos contratos elencados no quadro 1.

Recomendação 15 - Adotar medidas visando ao correto registro do dispositivo legal nas aquisições, de forma a atender à Lei de Licitações, bem como retratar o fato contábil nos demonstrativos contábeis e financeiros.

III – CONCLUSÃO

32. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, referente aos itens a seguir relacionados, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual de Saúde - FUNDES**:

2.1. Convênios ou Instrumentos Congêneres com Inadimplência;

3.1. Bens e Serviços Adquiridos por Convite, Tomada de Preços e Concorrência;

3.2.1. Valor de Dispensa de Licitação (Art. 24, inciso I e II) em Relação aos Limites Legais Previstos no Decreto nº 29.337/08 c/c Lei Federal nº 8.666/93;

3.2.3. Natureza das Despesas em Relação aos Dispositivos Legais das Inexigibilidades de Licitação (Art. 25 da Lei nº 8.666/93).

33. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **FUNDES**, para conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, juntamente com o processo de prestação de contas anuais, o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno e o Pronunciamento do Secretário de Estado supervisor do Fundo.

Fortaleza, 24 de junho de 2013.

Dimona Albuquerque Arraes Freire

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 1661121-2

Relatório Preliminar Revisado por:

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Orientador de Célula

Matrícula – 1617211-1

Relatório Final Revisado por:

Antonio Sergio Beltrão Mafra

Orientador de Auditoria

Matrícula – 1617181-6

Aprovado por:

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria da Gestão

Matrícula – 161727 1-5

ANEXO I

CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES COM INADIMPLÊNCIA

Unidade FUNDES

Exercício:

29/01/2013

Vários Anos

Nº SIC	Objeto	Motivo Inadimplência	Data Última Liberação	Conveniente	Valor Liberado (A)	Valor Inadimplência (B)	% Inadimplência (B/A)
483276	Convênio entre a Secretaria de Saúde Estadual e Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de Promover a qualificação dos profissionais que atuam em Vig. Sanitária.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	05/10/2011 00:00:00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	148.500,00	58.250,00	39,23%
829839	Celebrar Termo de Ajuste com a Prefeitura Municipal de Alcântaras com objetivo de adquirir uma ambulância. MAPP 1658.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	05/07/2012 00:00:00	PREF MUNIC DE ALCANTARAS	5.000,00	5.000,00	100,00%
95740	Convênio entre SESA e Bem-Estar Familiar no Brasil - BEMFAM	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	21/12/2006 00:00:00	SOCIEDADE CIVIL BEM ESTAR FAMILIAR NO BR	29.917,48	13.435,98	44,91%
835938	Formalizar convênio entre o Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMESC e e Secretaria de Saúde do Estado do Ceará-SESA para desenvolver um conjunto de ações em prol da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	10/10/2012 00:00:00	CONS DE SECRETARIOS MUNIC DE SAUDE DO CE	181.688,00	181.688,00	100,00%
61795	O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO, A SECRETARIA, DESENVOLVER ATIVIDADES TÉCNICO OPERACIONAIS PARA O SISTEMA HEMORREDE.	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	28/07/2005 00:00:00	SAMEAC-MAT.ESC ASSIS CHATEAUBRIAND.	24.776.939,47	8.000,00	0,03%
55863	Viabilizar a participação da comunidade nas ações básicas de saúde, com ênfase na prevenção e controle das doenças endêmicas e promoção da saúde ao nível individual e coletivo visando a uma melhor qualidade de vida.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	05/10/2005 00:00:00	FEDERACAO ENT COM CONJ HAB DO EST CE	908.114,56	132.815,96	14,63%
682527	Viabilizar a operacionalização dos serviços especializados na Santa Casa de Misericórdia de Sobral, visando melhorar as condições de atendimento a população dos municípios que integram a microrregião de Sobral.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	19/10/2011 00:00:00	IRMAND DA S CASA DE MISERICORDIA DE SOB	10.080.000,00	840.000,00	8,33%
129133	Viabilizar a operacionalização na unidade hospitalar de SÃO LUÍZ DO CURU, visando melhorar as condições de atendimento à população do município	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	07/03/2008 00:00:00	PREF MUNIC DE SAO LUIZ DO CURU	14.491,04	0,00	0
753635	Convênio entre a SESA e a Casa Sol Nascente - Construindo um Espaço de Acolhimento para Crianças Vivendo e Convivendo com HIV/Aids.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	12/11/2012 00:00:00	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA	57.760,00	9.440,00	16,34%
693115	Viabilizar a operacionalização dos serviços especializados na Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza, visando melhorar as condições de atendimento a população dos municípios que integram o Estado do Ceará.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	27/04/2011 00:00:00	IRM BENEF STA CASA MISERICORD	2.400.000,00	400.000,00	16,67%
836337	Pagamento de serviços de consultas de Telecardiologia/Teleaudiologia executados através do PREDE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	06/11/2012 00:00:00	INST DE PREV A DESNUTRICAO E A EXCEPCION	100.000,00	100.000,00	100,00%
741498	Convênio entre a SESA e a Rede de Solidariedade Positiva - RSP+CE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	22/08/2012 00:00:00	RSP REDE DE SOLID POSITIVA NUCLEO FORT	27.000,00	10.000,00	37,04%
837155	Reforma da Santa Casa de Fortaleza na sala denominada Casa de Saúde Eduardo Galgado. MAPP 1501.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	17/10/2012 00:00:00	IRM BENEF STA CASA MISERICORD	327.688,90	327.688,90	100,00%
76615	DAR CONTINUIDADE AO ATENDIMENTO AOS DEPENDENTES QUÍMICOS, RESGATADOS A VIDA DE QUEM SE ENCONTRA DOMINADO PELAS DROGAS E O ALCOOL.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	09/05/2005 00:00:00	INST ITUTO VOLTA VIDA	114.600,00	114.600,00	100,00%
741524	Convênio entre a SESA e o Conselho Nova Vida - CONVIDA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	29/11/2012 00:00:00	CONSELHO NOVA VIDA	27.000,00	13.500,00	50,00%
829035	Celebrar convênio com a Associação dos Moradores do Bairro Henrique Jorge para prestar Serviços Essenciais de Saúde no Atendimento a Dependentes Químicos em Comunidades Terapêuticas.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	19/12/2012 00:00:00	ASSOC MORAD DO BAIRRO DO HENRIQUE JORGE	48.000,00	12.000,00	25,00%
814273	Prestar serviços de saúde hospitalar e ambulatorial de acordo com as clínicas conveniadas, com apoio diagnóstico e terapêutico e atendimento de urgência e emergência nas 24 horas através do Hospital Cura D Ars no município de Fortaleza	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	31/10/2012 00:00:00	SOCIEDADE BENEF S CAMILO HOSP CURA DARS	900.000,00	270.000,00	30,00%
826397	Aquisição de veículo para Casa de Apoio Madre Anna Rosa Gattomo da Rede de Solidariedade Positiva/Núcleo Sobral, visando melhor atender os portadores de HIV/Aids.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	04/10/2012 00:00:00	REDE DE SOLIDARIEDADE POSITIVA SOBRAL	75.000,00	75.000,00	100,00%

646795	O presente convênio tem por objeto a SESA, beneficiar-se da Associação das Irmãs Missionárias Capuchinhas, apoio junto aos setores de Enfermagem e lavanderia do HGCC.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	15/06/2011 00:00:00	ASS DAS IRMÃS CAP /INST DOS POBRES	64.000,00	12.000,00	18,75%
744697	Convênio entre a SESA e a Rede de Solidariedade Positiva - RSP+ Sobral	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	09/04/2012 00:00:00	REDE DE SOLIDARIEDADE POSITIVA SOBRAL	27.000,00	10.000,00	37,04%
465977	Realizar Curso de Língua Brasileira de Sinais, Libras.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	15/12/2009 00:00:00	FED NAC DE EDUC E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS	16.150,00	16.150,00	100,00%
128047	Convênio entre a SESA e a Associação de Travestis do Ceará - ATRAC	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	20/08/2007 00:00:00	ASSOCIAÇÃO DE TRAVESTIS DO CEARA ATRAC	30.000,00	10.000,00	33,33%
160219	Contratar a Associação Terapia do Riso para desenvolver atividades recreativas nos quatro maiores hospitais da rede SESA, para proporcionar aos pacientes internados um ambiente hospitalar mais agradável, afim de promover o bem-estar biopsicosocial por intermédio da leitura do riso, com objetivo de auxiliar no processo de recuperação ou minimização do stress e dos sintomas de depressão, que acometem as pessoas assistidas no serviço de saúde, durante o período de hospitalização.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	29/12/2008 00:00:00	ASSOCIAÇÃO TERAPIA DO RISO	41.825,20	41.825,20	100,00%
738461	Convênio entre a SESA e o Movimento Arco-Iris da Sociedade Horizontal - Projeto estratégico "de salto alto para a prevenção", referente a promoção e prevenção em DST/Aids para travestis e transexuais.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	29/05/2012 00:00:00	MOVIMENTO ARCO IRIS DA SOC HORIZONTAL	30.000,00	15.000,00	50,00%
811358	Viabilizar a operacionalização do serviço especializado de saúde ambulatorial e hospitalar através da Sociedade de Assistência e Proteção à Infância de Fortaleza - SOPAI / Hospital Infantil Luis França, visando melhorar as condições de atendimento a população do município de Fortaleza.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	14/08/2012 00:00:00	SOC ASSIST PROT A INFANCIA DE FORTALEZA	700.000,00	140.000,00	20,00%
503896	Convênio entre a SESA e a Instituição Grupo de Amor e Prevenção pela Vida - GAP Vida	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	11/03/2010 00:00:00	ASSOC GRUPO DE AMOR PREVENÇÃO PELA VIDA	9.000,00	9.000,00	100,00%
852735	Viabilizar a operacionalização da dos serviços de saúde ambulatorial e hospitalar, com apoio diagnóstico e atendimento médico especializado, através do Sistema de Saúde Margarida Naseau - Hospital José Pinto do Carmo, no município de Baturité, visando o fortalecimento do SUS.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	25/09/2012 00:00:00	SISTEMA DE SAÚDE VICENTINA MARGARIDA NASEAU - SSVMN	450.000,00	90.000,00	20,00%
					41.589.674,65	2.915.394,04	7,01%

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios - SACC

Emitido em: 30/01/21013

ANEXO II

FUNDES				
ITEM DE DESPESA	CREDOR	SIC	NOTA DE EMPENHO	VALOR
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	CONSTRUTEC ENGENHARIA E CONST LTDA	880546	23689	13.763,67
	COSTA CARVALHO CONSTRUÇOES LTDA	868656	16227	10.990,32
		879343	22916	10.338,76
		879942	22739	6.868,22
	FORT CONST E PREST DE SERVICOS LTDA	821082	04872	7.400,00
		854578	13053	10.000,12
		880553	24007	10.000,00
	G F MARTINS ME	826980	06976	14.990,00
		844755	11024	14.970,00
	LEV CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS COMER	841056	11829	6.841,94
		875262	17964	12.980,22
	M A S PRESTACAO DE SERVICOS	813319	02489	14.500,14
		833905	09651	12.887,04
		860018	15351	5.965,21
	MONICA MARINHO ME	876751	19325	3.080,00
	MORAIS E ALENCAR CONSTRUTORA LTDA	809337	01162	14.999,77
		875004	17364	9.432,01
	OLIVEIRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - PRIME FRESH SERVICOS E COMERCIO LTDA	880569	24555	11.377,25
	PROMIX CONSTRUCAO PROJ E SERV LTDA EPP	879958	24141	500,00
		818353	04652	12.922,92
		829482	08260	8.496,23
SANTOS CONSTRUÇOES E SRVICOS LTDA	868277	16243	6.090,18	
	815195	02365	14.100,02	
	833936	11470	6.957,89	
	857775	14563	9.398,22	
WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	879337	22869	13.855,13	
	862361	14786	14.751,71	
TOTAL DO ITEM				278.456,97
HOSPITAL DE MESSEJANA - HM				
ITEM DE DESPESA	CREDOR	SIC	NOTA DE EMPENHO	VALOR
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	A&J CONSTRUÇOES LTDA	826799	13299	12.464,52
		813078	04966	13.268,44
		820317	09292	11.699,92
	E R CONSTRUCAOES E SERVICOS LTDA	822756	10847	13.891,33
		826798	13337	14.293,48
TOTAL DO ITEM				65.617,69
HOSPITAL GERAL CESAR CALS DE OLIVEIRA				
ITEM DE DESPESA	CREDOR	SIC	NOTA DE EMPENHO	VALOR
Exames de Laboratório e Especializados	INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA	452657	05967	3.136,01
			09332	2.247,65
			09453	1.790,96
			22068	1.498,11
			22499	1.904,67
			23926	1.182,87
			26315	2.014,48
			32332	1.115,61
TOTAL DO ITEM				16.063,93
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	FORT CONST E PREST DE SERVICOS LTDA	842177	18492	14.958,00
	M A S PRESTACAO DE SERVICOS	842175	18493	14.867,40
	MORAIS E ALENCAR CONSTRUTORA LTDA	842807	19457	14.944,52
	PROMIX CONSTRUCAO PROJ E SERV LTDA EPP	842809	19460	14.998,84
	SANTOS CONSTRUÇOES E SRVICOS LTDA	850979	21794	13.891,68
TOTAL DO ITEM				73.660,44

HOSPITAL INFANTIL DR ALBERTO SABIN				
ITEM DE DESPESA	CREDOR	SIC	NOTA DE EMPENHO	VALOR
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	AMBRIEX SA	314955	03438	3.750,00
			05817	3.750,00
			08037	3.750,00
			11436	3.750,00
			13711	3.750,00
			21516	3.750,00
			21517	3.750,00
			22675	3.750,00
			26092	3.750,00
			29242	3.750,00
			30745	3.750,00
	30746	3.750,00		
TOTAL DO ITEM				45.000,00

ANEXO III

FUNDES				
ITEM DE DESPESA	CREDOR	SIC	NOTA DE EMPENHO	VALOR
Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica	ANA RENATA GIFONI SALES RODRIGUES	869015	19558	7.680,00
		876827	19920	7.920,00
	EDIANIA DE CASTRO ALBUQUERQUE	0	20834	4.000,00
	ESCOLA DE POLITICAS E CIDADANIA ATIVA	876824	19931	4.592,00
TOTAL DO ITEM				24.192,00
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	CDA COMERCIAL DIST DE AUTOMOVEIS LTDA	847041	12407	102,00
			12409	94,00
			12412	102,00
			12416	102,00
			12420	102,00
			12421	102,00
			12424	102,00
			12426	102,00
			12428	102,00
			12430	102,00
			12432	102,00
	FORTAL AUTOMOVEIS LTDA	825603	08399	152,24
		845416	14827	152,24
	JANGADA VEICULOS E PECAS LTDA	808096	01277	211,79
		818043	04179	282,72
		829961	07910	66,38
		846917	11548	232,59
		859215	14644	173,58
		862412	14647	173,39
		880580	24971	107,20
		880583	24977	172,37
		880585	24975	255,97
		880586	24987	522,48
		880588	24996	124,11
		880806	24976	290,91
	NEWLAND VEICULOS LTDA	773675	01656	546,28
		773698	01671	233,30
		773755	01669	168,78
		773775	02929	485,32
		773777	01932	29,34
		808435	02236	299,35
		808439	01353	180,09
		808445	02233	550,18
		808452	01361	53,21
		808470	01357	280,00
		808480	01348	353,46
		809455	01655	354,55
		809916	01733	405,04
		809932	01724	196,13
		810079	01681	53,21
		821776	05272	779,29
		829804	07918	200,10
		829895	07911	200,10
		829955	07914	69,44
		838001	11559	543,21
TOTAL DO ITEM				10.012,35
Equipamentos de Processamento de Dados	CECOMIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	880411	24717	7.800,00
	E R SOLUCOES INFORMATICA LTDA EPP	880451	24415	2.583,00
	M & E COMER DE EQUIP E SUPRIM LTDA	880417	24289	1.500,00
	NP INFORMATICA LTDA ME	880387	24293	7.000,00
TOTAL DO ITEM				18.883,00

Gêneros de Alimentação	ANTONIO MARCOS DE SOUZA MONTEIRO ME	870295	16426	486,00	
	ART MEDICA COM E REP PROD HOST LTDA	818629	04619	593,79	
		818776	05297	2.213,50	
		840924	10698	4.590,00	
		853956	13238	322,20	
		853975	13234	986,70	
		859176	14597	5.767,50	
		859200	14596	507,00	
		868335	16322	7.997,60	
		871437	19334	243,00	
		871724	19332	225,00	
		873887	17888	243,00	
		874379	17886	1.710,00	
		874978	17887	2.436,00	
		877735	21701	5.536,80	
		877799	21708	7.151,70	
		879436	22747	357,00	
	C M FORTI COM DE PROD DIETETICOS LTDA ME	813041	02283	408,00	
		815062	03262	960,00	
		817147	05185	1.056,00	
		818796	04290	454,20	
		818897	05330	436,80	
		818905	05329	990,00	
		832056	09397	1.706,40	
		848957	12628	282,90	
		859315	15051	810,72	
		859335	15053	540,48	
		873815	17885	405,36	
		874436	19329	405,36	
		E. A. DUTRA VASCONCELOS	876659	19289	1.800,00
		EDUARDO NASCIMENTO REIS	863559	15554	1.600,00
	FARMACIA REALCE LTDA	827915	07550	324,00	
		831875	09437	1.571,65	
		839416	13178	1.216,00	
		840883	10692	456,00	
		841337	10696	1.324,80	
		841399	10695	591,00	
		877804	21697	1.368,00	
		878249	21673	529,60	
		878254	21720	594,00	
	FCA VANILDA DE SOUSA PEREIRA ME	855277	13687	2.240,00	
	HOSPIDEX COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	824950	06573	2.615,70	
		831857	09435	5.375,40	
		857257	14594	1.422,00	
		859275	14591	2.561,22	
		877817	20858	2.947,20	
	880184	23675	3.333,12		
	JF COMERCIO E SERVICOS LTDA	853995	13295	420,00	
	LIA MARNIELLE M DE CASTRO ME	806196	02278	905,85	
	MAJELA HOSPITALAR LTDA	818857	05287	403,32	
	874418	19330	1.799,82		
	MONTESE GAS LTDA - FILIAL	837957	10081	1.575,00	
	NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA	810716	02249	1.017,30	
		827799	08984	5.466,00	
828656		08983	493,50		
871778		19331	767,76		
P AGUIAR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	837918	09936	1.600,00		
PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS	855575	14581	1.645,00		
ROBERIO PINTO FREIRE ME	809875	01282	6.000,00		
SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	805146	02109	555,00		
	827292	07345	2.000,40		
	827818	07553	2.744,99		
	841400	10693	1.553,10		
	847242	12629	7.056,00		
	877740	21715	309,60		
	877745	21693	2.120,40		
	877835	21717	774,00		
	878259	21668	816,00		
	880180	23678	412,80		
880182	23707	6.379,56			
SPI COM DE ART PARA ESC E PAPELARIA LTDA	824920	06577	666,72		
SUPERMERCADO SAO JORGE LTDA	859278	15573	1.596,00		
ZULEIDE COUTINHO DE LOIOLA	837955	10076	2.240,00		
TOTAL DO ITEM			133.010,82		

Instalação de Equipamentos	IMPACTO COM SERV DE EQUIP HOSP E LAB LTD	845775	13340	7.900,00
	MTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME	833579	09742	700,00
	PRIME FRESH SERVICOS E COMERCIO LTDA	876440	19066	494,00
		876716	20464	1.450,00
	879315	24019	3.500,00	
STARC AR CONDIC E REFRIGERACAO LTDA	859897	14641	1.700,00	
TOTAL DO ITEM				15.744,00
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	G F MARTINS ME	876808	19820	4.100,00
	IMPACTO COM SERV DE EQUIP HOSP E LAB LTD	831824	09084	4.800,00
		876939	20694	5.900,00
IMPACTO COM SERV DE EQUIP HOSP E LAB LTD Total			10.700,00	
TOTAL DO ITEM				25.500,00
Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	G F MARTINS ME	875205	19930	6.500,00
		876183	18629	5.700,00
	JOAO ROBERTO PONTES LINO RELI REFRIGERAC	870436	16425	2.614,00
TOTAL DO ITEM				14.814,00
Manutenção e Conservação de Veículos	A M DE ARAUJO AUTO MECANICA ME	866239	15552	800,00
	CDA COMERCIAL DIST DE AUTOMOVEIS LTDA	845043	12410	250,00
			12413	125,00
			12415	62,50
	FORTAL AUTOMOVEIS LTDA	837977	09876	2.200,00
	JANGADA VEICULOS E PECAS LTDA	845416	14755	562,50
		808096	01274	829,95
		808116	01269	1.014,88
		808118	01259	582,40
		818043	04184	537,60
		829957	07905	312,00
		829961	07907	444,00
		832050	10740	797,76
		846337	11621	156,00
		846917	11549	142,40
		846936	11607	450,00
		859215	14643	62,40
		859696	14042	239,20
		862412	14648	142,40
		880580	24968	104,00
		880581	24963	524,16
		880585	24974	142,40
		880586	24988	2.363,84
	NEWLAND VEICULOS LTDA	773658	01676	345,60
		773675	01657	1.128,60
		773698	01673	1.272,60
		773715	01666	216,00
		773755	01668	1.080,00
		773775	02928	3.166,20
		773777	01660	1.152,00
		773796	01674	1.737,00
		808435	02237	2.298,60
		808439	01354	577,80
		808445	02234	2.287,80
		808452	01358	360,00
		808463	01266	763,20
		808470	01356	944,32
		808480	01347	1.281,60
		809455	01651	3.081,60
		809916	01734	1.359,00
		809932	01726	528,00
		810079	01680	2.808,00
		818055	04834	480,00
		821757	05271	3.067,20
		825455	07303	192,00
		829804	07919	528,00
		829895	07912	1.826,00
	829955	07916	1.392,00	
	831237	08574	288,00	
	838001	11558	1.449,95	
	844799	11161	640,00	
TOTAL DO ITEM				49.096,46
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	M & E COMER DE EQUIP E SUPRIM LTDA	877696	20452	4.900,00
		880242	23798	6.500,00
		880427	23882	3.900,00
TOTAL DO ITEM				15.300,00

Material de Expediente	LIDER INFORMATICA EIRELI - ME	879857	23995	875,00
	M & E COMER DE EQUIP E SUPRIM LTDA	804598	00391	1.995,00
		863197	15076	180,00
	MARIA ZULENE PEREIRA LIMA-ME	876323	18740	750,00
	MIX DIST DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	822299	07368	1.990,00
		837126	09508	6.200,00
		880529	24140	600,00
	RODOLFO BRUNO VIEIRA BEZERRA ME	852446	14743	485,00
SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	826958	07196	188,64	
TOTAL DO ITEM				13.263,64
Material de Processamento de Dados	BIO INFO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	824349	05914	3.873,49
	DM COMERCIAL LTDA	834915	10399	1.190,00
		839855	10152	439,00
		855278	13689	436,00
	GUSTAVO HENRIQUE DE MATOS CARVALHO ME	880717	24999	682,50
	MARIA ZULENE PEREIRA LIMA-ME	850223	12273	675,00
	RICARDO REGIS BARROSO DIAS	826979	07342	2.418,00
	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	826937	07230	274,00
		826958	07221	415,00
TAFE CONSTRUCOES CIVIS LTDA ME	865602	15383	2.266,00	
	865603	15382	1.180,00	
TOTAL DO ITEM				13.848,99
Material Eléctrico e Electrónico	CARMEHIL COMERCIAL ELETRICA LTDA	837438	09547	1.918,40
	HIDECON COM E REPRESENTACOES LTDA	814267	02396	7.055,00
		832755	08345	7.934,00
		859755	14033	7.993,00
IMPACTO COM SERV DE EQUIP HOSP E LAB LTD	816500	04380	2.152,00	
TOTAL DO ITEM				27.052,40
Material Hospitalar	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANT	839440	10997	849,00
	ENFERMED COM REP MAT MED HOSP SEG TR LTD	839678	11322	7.469,96
	HOSPIDEX COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	819555	05888	1.550,00
		821618	06086	6.890,00
		849161	16165	7.950,00
TOTAL DO ITEM				24.708,96
Material Hospitalar, Odontológico e Ambulatorial	C M FORTI COM DE PROD DIETETICOS LTDA ME	819014	04890	340,00
		824061	06654	480,00
		828915	09761	162,00
		837322	13071	390,00
		876891	24552	673,58
	EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	880678	24480	5.114,00
		11603	6.156,00	
	F B M INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	817890	05620	3.528,00
		824715	06964	694,26
	FARMACIA REALCE LTDA	879231	22890	2.356,68
	FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	879228	22755	158,40
	HOSPIDEX COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	877550	20838	1.097,40
		817665	05318	805,00
		823216	06794	340,00
	LOCMED HOSPITALAR LTDA	828035	08294	1.881,40
		867195	16506	3.600,00
	REAL HOSPITALAR COMERCIO E REPRES LTDA	867575	17717	398,40
	SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	880556	24473	1.400,00
880691		24475	654,00	
TOTAL DO ITEM				30.229,12
Material Laboratorial	IMPRESSAO COML JULIA RIBEIRO SENA VICTOR	817140	03560	7.897,00
	MIX DIST DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	819185	04655	390,00
	OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA	856185	15868	7.436,12
TOTAL DO ITEM				15.723,12
Material para Manutenção de Veículos	A M DE ARAUJO AUTO MECANICA ME	866236	15557	2.709,00
	CDA COMERCIAL DIST DE AUTOMOVEIS LTDA	842995	12033	71,90
		847041	12406	71,90
			12411	71,90
			12414	524,20
			12417	71,90
			12419	402,94
			12422	71,90
			12423	402,94
			12427	71,90
			12429	71,90
			12431	71,90
			12433	71,90
			12975	55,77

Material para Manutenção de Veículos	FORTAL AUTOMOVEIS LTDA	825603	09293	47,94
		837977	09877	1.776,09
		845416	14754	553,84
	JANGADA VEICULOS E PECAS LTDA	808096	01276	4.241,94
		808116	01267	5.349,26
		808118	01258	1.069,70
		818043	04181	783,08
		829957	07902	361,02
		829961	07909	1.090,09
		832050	10739	1.525,62
		846337	11623	604,80
		846917	11550	27,84
		846936	11608	538,72
		859215	14642	87,04
		859696	14041	854,33
		862412	14646	87,04
		880579	24959	1.158,28
		880580	24969	54,19
		880581	24962	680,18
		880582	24964	476,71
		880583	24978	209,00
		880585	24973	67,84
		880586	24989	3.995,93
		880588	24994	103,24
		880590	24983	468,61
		880806	24982	223,47
	M & E COMER DE EQUIP E SUPRIM LTDA	815056	02621	1.230,00
	NEWLAND VEICULOS LTDA	773658	01678	587,12
		773675	01658	971,08
		773698	01672	1.525,45
		773715	01667	412,95
		773755	02060	150,70
		773775	02927	3.805,89
		773777	01661	3.053,93
		773796	01675	1.892,34
		808435	02784	2.801,34
		808439	01352	563,54
		808445	02232	2.610,88
		808452	01359	33,61
		808463	01264	1.490,98
		808470	01355	664,32
		808480	01345	2.564,20
		809455	01654	3.300,39
		809916	01732	450,99
		809932	01725	428,16
		810079	01682	5.069,08
		810097	01679	236,16
		816537	03072	476,78
		818055	04833	440,49
		825455	07313	644,13
		829804	07917	954,10
		829895	07913	160,31
		829955	07915	2.547,45
		831237	08573	837,22
		838001	11560	1.474,70
		844799	11159	3.245,26
TOTAL DO ITEM				75.801,30
Medicamentos	CM FORTI COM DE PROD DIETETICOS LTDA ME	806659	01579	690,00
		828915	09759	22,80
		848439	13176	154,00
		867636	18459	271,20
		876514	19460	163,80
		880430	24063	114,00
	COMERCIAL VALFARMA	809335	01826	313,20
		846396	13177	1.584,00
		851512	13309	900,00
		877199	20861	346,80
	ELFA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSP LTDA	821367	06347	596,20
		821382	06344	809,70
	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	811872	02286	976,08
		880539	24504	1.008,28

Medicamentos	EXPRESSA DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	806650	01577	1.725,71
		807278	00795	89,28
		808481	01575	410,90
		808660	02049	482,86
		809229	02039	214,16
		811876	02050	1.963,62
		811897	02339	69,44
		811939	02599	49,68
		812255	04594	1.011,93
		813552	04000	352,20
		813559	04004	99,72
		817894	05624	176,10
		818275	06346	33,84
		818572	04891	653,12
		821363	06348	217,71
		823220	06795	176,10
		824744	06963	1.372,24
		826025	07520	72,57
		828818	08306	827,82
		828918	09760	308,55
		829278	08137	568,10
		830017	08135	216,30
		841045	11032	440,61
		841255	11017	440,64
		844975	12109	73,26
		848358	16116	739,70
		848376	16114	372,78
		848437	13069	90,90
		851441	14505	26,25
		852435	13281	830,64
		857381	14956	120,00
		860098	16129	362,60
		867629	16126	2.058,36
		871235	17648	403,01
		874998	18273	207,20
		875120	18035	852,72
		877201	20731	172,71
		879225	22863	262,25
		880382	24064	2.440,08
		880542	24503	3.046,15
	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LT	807477	01323	7.170,09
		811870	02285	908,94
		819159	05944	178,92
		844808	12819	1.503,00
		844826	12134	731,34
		857515	14048	7.389,54
		857535	14049	7.389,54
		857538	14050	7.389,54
		877141	20862	598,68
		877263	20722	365,67
	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	879221	22865	235,60
		880692	24511	7.389,54
		875180	19524	1.800,00
		876421	24220	205,50
		879210	22751	1.167,96

Medicamentos	FARMACIA REALCE LTDA	806492	01582	2.400,00
		807728	02043	3.303,00
		808380	03168	56,00
		808498	01576	180,00
		808581	01822	1.864,00
		812695	03839	68,00
		813548	04001	360,00
		813558	04005	342,00
		817895	05981	30,99
		818278	06345	365,00
		818595	04892	685,00
		821339	05489	290,00
		824479	06962	365,00
		824919	06638	172,00
		826018	07519	200,00
		826027	07267	800,00
		828880	09758	636,00
		836775	10370	66,00
		840903	11095	352,98
		841256	11018	252,30
		844803	12125	305,00
		848216	13280	259,40
		848356	16118	150,00
		871823	18077	269,55
		872223	17649	3.299,40
		875000	18272	237,00
		875122	18037	249,90
		876545	19442	492,30
		880420	24061	2.199,45
		880684	24484	192,10
		880686	24512	216,00
	HOSPIDEX COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	808643	01588	960,00
		810719	01618	2.100,00
		811855	02335	700,00
		812259	02287	347,38
		817880	03948	3.173,82
		817892	05622	1.540,50
		819016	04889	135,00
		836376	10367	918,00
		844981	12108	700,00
		866935	16750	479,90
		880390	24067	210,00
	MAJELA HOSPITALAR LTDA	807836	05197	4.375,28
	MONT PHARMA ASSESS DE IMPORT E REP LTDA	805626	03668	2.965,92
		805808	03669	6.233,24
		839645	11500	4.400,76
		875326	19426	6.881,01
		875417	18558	1.628,70
	SANTA BRANCA DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	806664	01580	382,80
		807276	00794	216,00
		808356	09659	125,64
		808365	01589	778,80
		811776	02341	492,00
		813871	04002	543,60
		820724	09656	300,00
		820774	09658	807,60
		825678	08353	150,00
		836216	10331	5.680,00
		841041	11033	2.700,00
		875124	18036	330,00

Medicamentos	SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	806509	01823	1.872,00
		806578	03267	802,80
		806653	01578	579,00
		806709	01244	6.953,40
		807316	00790	7.818,00
		807509	00791	1.448,46
		808658	02048	175,20
		808708	01818	1.680,00
		809099	02337	840,00
		809228	02040	744,30
		811775	03266	3.849,90
		811878	02051	190,05
		811940	02597	117,00
		812262	02042	2.234,34
		812678	04003	62,10
		817903	04252	4.506,00
		824475	06792	49,20
		824480	06961	58,80
		824918	06637	89,00
		824973	06965	248,70
		828831	08307	201,00
		829279	08138	77,00
		836875	09811	3.191,00
		837295	09778	1.780,00
		840919	11094	386,40
		851395	13612	1.898,01
		851616	13311	479,70
		866995	16754	43,50
	867536	16337	2.072,40	
	875268	21064	1.398,25	
	876534	22753	715,00	
	SIDD COMERCIAL DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	813560	04006	324,94
	UNO HEALTHCARE CONSULTORIA EM COM EXT LT	842176	16786	2.572,01
		870516	16787	4.076,35
		871005	17337	6.373,46
TOTAL DO ITEM	207.227,32			
Outros Materiais e Serviços para Distribuição Gratuita	DINAMICA COM DE PROD HOSP LTDA	825077	06589	862,08
	HOSPIDEX COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	813820	02608	2.600,00
	J R COM IMPORT MAT CIRURGICOS HOSPITALAR	831327	08422	7.920,00
	LIA MARNIELLE M DE CASTRO ME	804932	00660	7.830,00
	ORTOFOR- ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA	809136	11593	585,00
		806863	00849	180,00
		807436	01163	1.385,00
		848897	12377	5.118,00
		856757	16018	2.445,00
		856975	15233	5.000,00
		871117	16539	1.250,00
	878578	21689	1.740,00	
	ORTOTEC IND DE APARELHO ORTOPEDICOS LTDA	822596	06470	680,00
PRONTOSERV COM REP E SER GERAIS LTDA	878598	21664	548,80	
VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA	876174	19328	4.200,00	
TOTAL DO ITEM	42.343,88			
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	AURI GOMES DE HOLANDA ME	820861	05038	4.400,00
	BLACK WHITE HOTEIS LTDA - EPP	0	24998	31,60
		880138	23046	2.250,00
		880698	24281	2.250,00
	CARTORIO M SEG OF N R P COM MARACANAU	833576	09927	2.753,75
	EDUARDO PAZ BARRETO FILHO ME	817330	04307	336,00
	G F MARTINS ME	878034	20716	7.980,00
	GRAFICA CRATEUS LTDA	876524	19287	600,00
	JANGADA VEICULOS E PECAS LTDA	880588	24993	142,40
		880590	24997	175,79
	JOSE EDMILSON MOREIRA METAMOL	763515	03308	3.950,00
	JOSE MURILO CIRINO NOGUEIRA JUNIOR ME	819045	04061	7.800,00
	M & E COMER DE EQUIP E SUPRIM LTDA	839938	18153	6.600,00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	MMS AGENCIAMENTOS E DESPACHOS INTER LTDA	806216	03026	7.911,88
		812057	01633	7.856,32
		825330	06392	7.992,91
		829377	07711	7.903,51
		840439	10271	7.906,86
		847756	12005	7.734,43
		859782	14550	7.903,00
		861281	14375	7.900,00
		868766	16169	7.663,34
		875917	19055	7.804,10
		878128	20813	7.897,18
	MONICA MARINHO ME	817657	04154	5.200,00
	R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA	835317	10640	1.000,00
	STAND SING PROJETOS LTDA	825101	06761	4.500,00
TOTAL DO ITEM	TROPICAL MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	817836	03623	7.950,00
	VISUAL CONST E EMPREEND TURIST LTDA ME	839438	10311	7.900,00
		817075	07034	1.899,00
				154.192,07
Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	ADRIANA MOREIRA DE AGUIAR	878119	20965	1.800,00
	AGAENE CAETANO MONTEIRO	876002	18367	4.900,00
		878498	21061	4.900,00
	ANA KELLY DE SOUSA RODRIGUES	0	13107	4.200,00
		838000	10115	4.200,00
		848377	15168	4.200,00
		867458	16406	4.200,00
		875980	18530	7.900,00
		878218	21049	7.900,00
	ANDERSON MOISÉS DE ALMEIDA	879466	22410	600,00
	ANTONIO AUGUSTO SILVA FREIRE	846098	11381	7.850,00
		876005	18333	8.000,00
		878501	21059	7.900,00
		880105	22832	7.600,00
	CARLA MARIA DE SOUSA SILVA	850222	12245	1.800,00
		859498	13996	1.800,00
		869419	16223	1.800,00
		876822	19134	1.800,00
		878657	21014	1.800,00
	CARLOS DE AMORIM TAMUREJO	864757	15824	2.925,00
	CARLOS EDUARDO MATIAS DE ALCANTARA	0	20418	1.200,00
			21000	1.200,00
	CARLOS EDUARDO DE MATIAS ALCANTARA	0	07390	1.200,00
	CRISTINA LIMA DE CARVALHO	814972	02363	4.500,00
		834115	08829	4.800,00
		851535	12671	5.100,00
		862297	14649	5.400,00
		872777	16813	7.500,00
		876065	18340	7.800,00
		878792	21219	8.000,00
		880104	22829	8.000,00
	DERLANE DO NASCIMENTO LIMA	819783	04412	6.300,00
	EDILSON DA SILVA ALMEIDA	854595	13110	1.200,00
	EDSON BATISTA DE SOUZA	876214	18481	900,00
	EDUARDO NAVARRO LIMA	821779	07149	3.500,00
	ELIZABETE MENDES DO NASCIMENTO	819916	04478	2.400,00
		847815	11669	6.000,00
		872795	16840	4.800,00
		876067	18370	7.400,00
		878436	21006	3.600,00
		880122	22856	7.900,00
		880709	24413	7.200,00
	FERNANDO ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA	837221	09710	6.600,00
	FERNANDO ANTONIO DE PADUA ARAGAO SALES	869142	16985	1.800,00
		877167	20421	1.800,00
	FLAVIA BARROSO DE FREITAS	818123	03797	3.000,00
		863235	14789	6.600,00
		877726	20560	6.600,00

Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	FRANCISCO KLEBER FURTADO UCHOA	819917	04453	3.960,00
		826706	06850	3.360,00
		834111	08957	4.560,00
		846355	11435	7.860,00
		851775	12779	6.300,00
		862316	14656	5.700,00
		872779	16849	5.400,00
		876004	18324	8.000,00
		878673	21172	7.800,00
	JAINARA ARRUDA ALBUQUERQUE	880113	22851	8.000,00
		876003	18456	4.800,00
	JOAO EVANGELISTA ROCHA MACHADO	878439	21012	4.800,00
		845036	12053	4.200,00
	JOCELIA BENEVIDES DA COSTA	846095	11378	5.100,00
		840461	10452	1.800,00
	LEILIANE DA SILVA BENEVENUTO	859636	14461	3.600,00
		869536	16221	2.400,00
	LIVIA VALERYA DA CRUZ PAIVA	874455	17339	2.925,00
		878497	21067	2.925,00
	MAGDA FERREIRA DA SILVA	852798	12793	1.800,00
		826839	07024	600,00
	MARA RUBYA PORTO NOGUEIRA	826844	10760	600,00
		838475	11446	600,00
	MARCIO DOS SANTOS MONTE	837242	09390	3.600,00
		815503	02601	4.200,00
	MARIA LILIANA ALVES PAIVA	826708	06838	2.400,00
		834108	08950	1.800,00
		846216	11392	3.600,00
		851797	12782	2.400,00
		862278	14623	3.600,00
		866840	15601	5.400,00
	MARIANA MORAIS RIOS	826704	06822	5.400,00
		829155	07579	1.500,00
	MAX DIEGO DE CARVALHO CALDAS	834112	08961	1.500,00
		846235	11387	1.500,00
		859458	14584	1.500,00
		862241	14625	1.800,00
		872758	16836	900,00
		876981	19435	900,00
		878499	21065	2.400,00
	MICHELLE DA SILVA MOREIRA	815455	02652	5.700,00
		819915	04439	7.800,00
		826703	06824	7.850,00
		834113	08684	7.800,00
		851536	12665	4.800,00
		862235	14620	6.000,00
		872776	16844	7.900,00
	MICHELLE FERNANDES DE SOUZA	880115	22862	4.900,00
	MYLAINE CRISTINA COSTA NOBRE	880282	23324	5.400,00
	MYRNA BENEVIDES CASTELO BRANCO	878672	21175	3.200,00
	PAULO ROBSON ALVES DA SILVA	837244	09393	2.400,00
	PEDRO ANGELO ARA-JO DE ANDRADE	852636	12788	1.800,00
		862245	14628	1.800,00
	REGIS ALMIR PIO CAVALCANTI	850982	12784	600,00
	ROMEIRE MIRANDA DE FARIAS	878671	21162	7.800,00
	RUI EDUARDO NASCIMENTO FERREIRA	878424	21490	3.000,00
		880707	24424	3.000,00
	sergio ribeiro silva	879988	22677	2.700,00
	SUERDA MARIA AGUIAR DE OLIVEIRA	880328	23335	3.800,00
	SYBELLE DE ALBUQUERQUE SANTANA	838498	09945	7.800,00
	VALDICELIA OLIVEIRA SOUSA	878796	21224	6.890,00
		880109	22846	7.900,00
	TOTAL DO ITEM			472.705,00

Serviços de Comunicação em Geral	AURI GOMES DE HOLANDA ME	820916	06050	7.800,00
	G F MARTINS ME	817058	04488	1.265,00
		863137	16662	4.200,00
		867420	16782	6.499,80
		874255	18445	1.300,00
		876529	19429	500,00
		876920	19910	3.000,00
	LIA MARNIELLE M DE CASTRO ME	818900	08285	1.846,00
TOTAL DO ITEM	MARIA IRIAN BENTO MAIA ME	825964	09357	356,00
				26.766,80
Serviços de Êudio, Vídeo e Foto	ANTONIO BRITO DOS SANTOS	0	24336	2.000,00
	G F MARTINS ME	817103	04309	6.500,00
		861536	16781	150,00
		861539	16780	110,00
		863368	16783	1.143,75
		875158	18595	6.500,00
				16.403,75
Serviços Funerários	IZATTO & CIA LTDA	830018	07920	5.421,94
		830019	07921	6.828,64
		837237	10237	6.559,54
		837239	10238	5.404,00
		842178	11068	4.632,24
		844220	11143	5.744,86
		847757	11735	4.470,78
		847775	11734	5.780,74
		880565	24879	7.719,48
	WA EMPRESA FUNERARIA LTDA	812075	02446	1.606,16
		855295	14964	3.641,36
		859723	14472	3.838,70
				61.648,44
Serviços Hospitalares, Médicos e Odontológicos	CENTRO ADAPT LENT CONT E PROT O NE LTDA	876844	20566	6.905,00
	CENTRO BRASILEIRO DE CIRURGIA DE OLHOS	816085	03412	4.500,00
		864195	16358	500,00
	CENTRO DE OXIG HIPERB DO CEARA SC LTDA	876960	20563	6.765,00
	CINTIPRAXIS LTDA	878653	21728	3.500,00
	INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA	859795	14073	5.000,00
		859816	14075	5.000,00
		874237	18038	6.650,00
	LABORATÓRIOS MÉDICOS DR. SÉRGIO FRANCO L	880257	23050	3.502,00
	NEURO FORTALEZA S/C LTDA	875506	20569	2.972,12
		875510	20673	2.972,12
		875518	20799	2.972,12
		877623	21670	2.972,12
		880120	23757	2.972,12
	OMNIMAGEM MILLENIUM DIAG IMAGEM TR TERAP	841415	13154	2.527,49
		848776	12542	1.276,00
	REAL E BENEMERITA ASS PORT DE BENEFIC	849182	11868	3.240,00
				64.226,09
Serviços Médicos e Odontológicos	CAIO FABIO EGIDIO MIRANDA DE OLIVEIRA	0	20681	83.475,00
			24438	88.750,00
			24518	88.525,00
	EDUARDO HENRIQUE DE ARAUJO LINO	0	10949	104.048,15
			10951	30.276,85
	FRANCISCO ALEQUY DE VASCONCELOS FILHO	826515	11780	80.775,00
			07171	150,00
	ITALO SILVEIRA SAMPAIO	0	14037	77.675,00
			16049	55.050,00
	RODRIGUES DE FREITAS E CARVALHEDO	0	24508	3.950,00
				612.675,00
Serviços Técnicos Profissionais	CARLOS DE AMORIM TAMUREJO	869496	16180	2.925,00
			876310	2.925,00
			878665	2.925,00
	CARLOS EDUARDO DE MATIAS ALCANTARA	0	12239	1.200,00
	ELIZABETE MENDES DO NASCIMENTO	858601	13858	6.600,00
	FERNANDO ANTONIO DE PADUA ARAGAO SALES	849636	13699	1.800,00
	HELOISA FERREIRA LESSA	0	12596	5.300,00
	LIVIA VALERYA DA CRUZ PAIVA	876951	19300	2.925,00
	MARIA NILCIANE AMBER DA SILVA	0	19044	3.600,00
			20831	4.200,00
	MMS AGENCIAMENTOS E DESPACHOS INTER LTDA	806211	00679	7.918,68
	RUI EDUARDO NASCIMENTO FERREIRA	876314	18651	3.000,00
				45.318,68

HEMOCE				
ITEM DE DESPESA	CREDOR	SIC	NOTA DE EMPENHO	VALOR
Material de Acondicionamento e Embalagem Total	QUIMIFORT COM PROD QUIM E LAB LTDA	813435	05212	2.403,84
	SPI COM DE ART PARA ESC E PAPELARIA LTDA	863095	25639	2.241,00
	MARINALVA PEREIRA SANTOS ME	875486	30629	2.880,00
	AGILSON CARLOS LACERDA FREITAS ME	756198	26021	2.488,59
TOTAL DO ITEM				10.481,37

CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)				
ITEM DE DESPESA	CREDOR	SIC	NOTA DE EMPENHO	VALOR
Terceirização decorrente de Substituição Mão-de-Obra (LRF, Art. 18)	COOPED COOP DOS PEDIATRAS DO CEARA LTDA	876100	28809	5.949,33
			28961	5.427,94
			30954	7.616,92
			30961	7.411,53
	CEMERGE COOP DOS MEDICOS EMERG DO CEARA	867625	28817	7.397,48
			31455	5.963,28
			31466	6.504,25
TOTAL DO ITEM				46.270,73

CENTROS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA				
ITEM DE DESPESA	CREDOR	SIC	NOTA DE EMPENHO	VALOR
Exames de Laboratório e Especializados	COOCIPA COOP DE MEDIC CIT E PAT DO CEARA	820573 877069	09087 29062	7.965,00 7.965,00
TOTAL DO ITEM				15.930,00
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	K M MOREIRA LUZ	811701	03654	4.500,00
		825081	11499	5.644,00
		837440	16538	7.699,50
	VISUAL CONST E EMPREEND TURIST LTDA ME	819779	08677	6.899,70
	M S V MULTI SERVICOS LTDA ME	804858	00230	3.499,00
TOTAL DO ITEM				28.242,20
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	IMPACTO COM SERV DE EQUIP HOSP E LAB LTD	690018	00656	640,00
			00661	640,00
			05658	640,00
			08880	640,00
			12869	640,00
			16238	640,00
			19480	640,00
			22285	640,00
			28881	640,00
			29883	640,00
	MI DE OLIVEIRA PRODUTOS SANEANTES	805658	00598	6.200,00
	RISO COM IMP DIG TAKESCHI PRINTERS LTDA	808667	01804	3.814,00
	P O MAIA ME	809255	02264	1.899,00
	RODRIGUES E SARMENTO LTDA	807442	01351	2.350,00
		811895	03511	4.681,00
TOTAL DO ITEM				25.344,00
Manutenção e Conservação de Veículos	FB SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA	822821	10305	3.776,00
		844835	18889	4.935,00
		868558	25544	1.801,00
		878096	30325	4.986,00
TOTAL DO ITEM				15.498,00
Material de Processamento de Dados	DM COMERCIAL LTDA	822305	10072	6.800,00
	ELAINE SILVA MARINHO ME	848756	20268	7.670,00
	LUNNA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA	870576	27136	2.780,00
TOTAL DO ITEM				17.250,00
Material Farmacológico	PANORAMA COM DE PROD M FARMACEUTICOS LTD	817099	06606	1.561,80
	PROHOSPITAL COMERCIO REPRES HOLANDA LTDA	835336	15796	971,22
	REPIFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	819160	08296	6.051,62
TOTAL DO ITEM				8.584,64
Material Odontológico	MED DONTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	842797	18484	5.949,98
		826406	12479	7.994,00
		849979	20731	7.900,00
	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	876552	28395	7.899,65
		831157	14333	7.875,00
	MI DE OLIVEIRA PRODUTOS SANEANTES	813735	04472	7.980,00
		822469	10257	7.988,40
		843135	18559	7.995,90
	TEREZA LIRA FERNANDES ME	861778	23820	6.720,00
		830482	14170	7.920,00
		826733	12523	7.776,00
		879696	32607	7.700,00
	MARINALVA PEREIRA SANTOS ME	819476	08678	3.864,00
	S&J ORTHODONTICS LTDA	817602	07092	7.971,04
TOTAL DO ITEM				103.533,97

Serviços Técnicos Profissionais	IMPACTO COM SERV DE EQUIP HOSP E LAB LTD	688835		02158	550,00
				02160	550,00
				02305	550,00
				05659	550,00
				08881	550,00
				12870	550,00
				16237	550,00
				19479	550,00
				22286	550,00
				25000	550,00
				28883	550,00
				29882	550,00
	K M MOREIRA LUZ	819164	08306	7.746,00	
	MI DE OLIVEIRA PRODUTOS SANEANTES	804856	00244	5.360,00	
PRONT LAV LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA	804862	00218	1.020,00		
FORTLAV FORTALEZA LAVANDERIAS LTDA	842557	18482	7.950,00		
TOTAL DO ITEM				28.676,00	
Uniformes, Tecidos e Aviamentos	LIA MARNIELLE M DE CASTRO ME	844015	18854	5.795,76	
	ASA SUL IND COM LTDA	805558	00640	4.207,04	
TOTAL DO ITEM				10.002,80	

HOSPITAL DE MESSEJANA - HM				
ITEM DE DESPESA	CREDOR	SIC	NOTA DE EMPENHO	VALOR
Aparelhos e Utensílios Domésticos	emai comercio e serviços epp	866142	25883	3.600,00
	VITANET - COMERCIAL LTDA	866161	25877	5.780,00
	J G TOMAZ CONSTRUÇOES LTDA ME	822204	10858	3.580,00
	DIA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS L	863738	24475	4.749,00
TOTAL DO ITEM				17.709,00
Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico- Odontológico, Laboratorial e Hospital	FANEM LTDA	815015	05389	1.950,00
	MIX DIST DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	859198	23573	436,20
	D A C CARVALHO -ME	877381	30361	7.500,00
TOTAL DO ITEM				9.886,20
Exames de Laboratório e Especializados	INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA	808462	04468	1.974,68
		841560	19478	860,28
		813055	05381	5.462,53
		826784	13288	652,50
		808467	03349	3.027,27
		807035	03348	3.487,85
	CENTRO AVANC DE DIAGN E TRAT TRAJ ALM LT	826785	13287	446,22
		841557	19474	2.122,51
		844939	19812	2.000,00
		874356	27749	6.250,00
	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S A	859638	23531	7.997,94
		808471	03341	6.994,62
		807015	03345	6.740,39
		808473	03343	6.722,64
		813054	05382	7.519,71
		879688	33395	7.992,74
		877636	32676	7.243,19
		874445	27738	7.637,81
		816558	06563	5.644,07
		822759	10854	6.534,47
		836517	17110	6.902,44
		844938	19814	1.160,98
		859637	23528	7.747,65
		859780	23530	7.145,98
	LAB DE PATOLOGIA COSTA NOGUEIRA E TAVORA	874398	27768	7.050,00
TOTAL DO ITEM				127.318,47
Limpeza e Conservação	ELFI SERVICE ELETRICIDADE LTDA	816564	06597	2.360,00
	JOSE CRUZ MARINHO ME	816561	06617	2.220,00
		859644	23576	2.160,00
		808479	02562	1.200,00
		807340	02565	2.700,00
		874318	27781	1.580,00
ELANO JOSE CAVALCANTE MALAQUIAS ME	842277	18618	1.085,00	
TOTAL DO ITEM				13.305,00
Locação de Máquinas e Equipamentos	UNIAO LOCADORA DE VEICULOS E TRANSP LTDA	879672	34574	2.800,00
		879670	34568	4.000,00
	OFICAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	859737	23596	8.000,00
		813057	05388	8.000,00
		826780	13300	8.000,00
		844943	19827	8.000,00
GAMMA X IND COM IMPORT E EQUIP CIEN LTDA	859658	23570	1.154,70	
TOTAL DO ITEM				39.954,70
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	ELFI SERVICE ELETRICIDADE LTDA	810043	02728	7.870,60
	FORT CONST E PREST DE SERVICOS LTDA	877647	32673	7.745,58
	IMPACTO COM SERV DE EQUIP HOSP E LAB LTD	859721	23600	1.585,00
	JOSE CRUZ MARINHO ME	841544	19485	1.260,00
TOTAL DO ITEM				18.461,18

Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	AMBIENTAR COMERCIO DE MATERIAL CONST LTD	820359	09309	3.785,00
	DARLAN ADERALDO DAMASCENO ME CAPOT DIMAS	826787	13290	5.210,00
		822757	11746	7.900,00
	TECMEDICA MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA	864041	24492	2.021,00
	J J IBIAPINO ME	819055	08874	3.480,00
		820358	09311	4.963,00
TOTAL DO ITEM				27.359,00
Manutenção e Conservação de Equipamentos	ROGERIO BATISTA DA SILVA	807135	02605	6.566,50
		859616	23526	5.960,00
		879446	32275	6.789,19
		859635	23527	6.566,50
		808456	02621	7.000,00
		822884	10745	6.566,50
		826778	13249	6.980,00
TOTAL DO ITEM				46.428,69
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	DIOTEC COM MAN INDUST HOSPITALAR LTDA	859776	23575	680,00
	EQUIMED S&A	868391	26970	1.236,00
	FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	824796	11591	5.940,00
	HOBBY ENGENHARIA LTDA	807343	03807	1.963,00
		808478	03748	4.896,88
		874355	27779	7.110,00
		822885	10853	1.747,00
		859756	23588	1.350,00
	IMPACTO COM SERV DE EQUIP HOSP E LAB LTD	816563	06618	3.980,00
	MEDLIFE COM E SERV DE EQUIP LTDA	877578	32677	6.800,00
	PROEL INDUSTRIA COM REP E SERVICOS LTDA	808466	03802	1.197,00
		859758	23585	7.160,00
		841561	19486	807,00
	PROJETUB PROJ INST ASS T TUBULACOES LTDA	877614	31046	1.470,00
		877607	30610	570,00
		836502	17148	3.040,00
	PROVIDA COM DE PROD MED LTDA	807353	03805	6.147,50
		820323	09312	1.240,00
	TECMEDICA MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA	807075	03812	1.358,00
		859781	23579	3.598,00
		880157	33626	3.596,00
		859742	23591	5.603,00
		859695	23608	3.186,00
		880158	33600	3.049,00
		874420	27774	3.098,00
		844942	19817	4.368,00
		816562	06613	4.106,00
	AMED APARELHOS MEDICO LTDA	813050	05427	3.698,00
		807344	03750	7.515,00
		807364	03836	1.298,00
	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	813052	05426	5.420,00
		836515	17117	1.725,00
		820357	10677	1.725,00
	AQUAVIDA COM E SERVICOS LTDA	816559	06571	1.725,00
		844959	19818	658,00
	SERVMED MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA	806858	03853	2.700,00
		813047	05429	4.020,00
	INCOMED I C E MONT EQUIP ELET ELETR LTDA	807339	03815	4.268,15
		807355	03803	5.304,00
		877579	32674	6.920,00
	MYRTON CABRAL NETO ME	811438	03751	1.491,00
	LDM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	868390	26968	1.833,75
	INSTRUMENTACAO CIENTIFICA ASSISTEC LTDA	836519	17153	2.420,00
	SETE SERV TECNICOS EQUIP HOSP LTDA	813048	05428	5.648,00
		826795	13292	1.800,00
	GASTRO MED ASSIT TEC ESPEC MULTIMARCAS	810539	03338	8.000,00
		844936	19815	2.560,25
	PRESMEDICA-EQUIP E MATERIAS HOSPITALARES	877637	30588	350,00
		807362	03866	4.329,00
		864045	24491	761,25
	MEDRAD DO BRASIL DIST IM EQ P M S T LTDA	836503	17143	1.000,00
GE HEALTHCARE BARUERI				
TOTAL DO ITEM				166.465,78
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	EMPEZA COMERCIO EM ELETRONICOS LTDA ME	877380	30347	6.899,00
	SPI COM DE ART PARA ESC E PAPELARIA LTDA	842438	19488	4.700,00
	STENCIL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	835295	16791	2.610,00
	M C GONCALVES SAO JOSE DO RIO PRETO ME	835259	16797	6.510,00
	PONTO G DISTRIBUIDORA LTDA	859179	23566	6.400,00
TOTAL DO ITEM				27.119,00
Material de Expediente	LIMPELCON MAT LIMPEZA E CONSTRUCAO LTDA	878726	32411	4.500,00
		872443	27247	4.810,00
	MIX DIST DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	877413	30312	1.900,00
	SD COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LT	845298	19585	3.520,00
	MEGAMIX COMERCIO LTDA	872463	27242	1.952,00
TOTAL DO ITEM				16.682,00

Material de Copa e Cozinha	F JOSE DE SOUZA VARIEDADES	812961	06296	7.867,60
		877408	30299	7.976,40
		821678	10928	7.983,30
	REGNOBERTO SANCHO DA SILVA ME	863741	25215	5.795,00
		842275	18436	7.839,00
	RN LOPES DA SILVA ME	858764	23817	7.839,00
		858766	23811	7.839,00
TOTAL DO ITEM		872896	27257	7.939,50
Material de Limpeza e Produção de Higienização	F JOSE DE SOUZA VARIEDADES	805580	02144	7.803,00
	JF COMERCIO E SERVICOS LTDA	859177	23831	3.879,75
		805565	02513	7.920,00
	KEAGE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	810585	03068	7.440,00
		813135	06294	1.964,60
	M & E COMER DE EQUIP E SUPRIM LTDA	805569	02523	1.984,93
	M&M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	812963	06293	7.975,00
	POLIMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	858336	23143	3.480,00
	SD COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LT	842795	19672	7.100,00
	NEKTAR COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	858807	23822	7.910,00
		812875	06298	7.854,00
TOTAL DO ITEM		877760	30600	2.934,00
Material Elétrico e Eletrônico				68.245,28
	CARMEHIL COMERCIAL ELETRICA LTDA	810599	03351	1.252,18
	INCOMED I C E MONT EQUIP ELET ELETR LTDA	836205	16782	1.985,00
	MICROMED BIOTECNOLOGIA LTDA	872908	27246	980,00
			12518	2.992,00
TOTAL DO ITEM	MATEUS GUERRA DE FARIAS ME	822200	14008	1.508,00
				8.717,18
Material Farmacológico	CALL MED COM DE MEDICAMENTOS E REP LTDA	836195	16543	6.000,00
	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	818015	07544	7.900,00
		825015	11768	5.939,55
		837736	17094	6.638,00
	COMERCIAL VALFARMA	842796	19666	7.850,00
		812970	04984	7.973,20
		842798	19668	1.685,60
		812969	05059	7.826,25
	DINAMICA COM DE PROD HOSP LTDA	836197	16504	3.750,00
	EXPRESSA DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	857378	22889	7.956,00
	FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA	877808	33115	2.120,00
		816791	06767	6.400,00
		805566	02526	5.081,40
		812955	05000	7.978,80
	MAJELA HOSPITALAR LTDA	837738	17085	7.938,75
		837733	17087	7.525,00
		812956	04994	3.655,00
		821699	10867	4.240,00
	PANORAMA COM DE PROD M FARMACEUTICOS LTD	878107	32933	3.252,00
	PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS	879690	33649	4.020,00
		863815	25201	7.949,60
		812935	04987	3.438,00
	REAL HOSPITALAR COMERCIO E REPRES LTDA	842801	19669	1.190,40
		816786	06772	1.471,80
		836155	16500	4.900,00
		836156	16503	1.187,50
	SANTA BRANCA DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	877786	33110	4.750,00
		877809	33107	1.917,43
		812958	04997	5.592,00
		816790	06765	6.118,50
		826277	12664	7.487,00
		836039	16496	2.094,00
		837729	17083	7.931,00
	TS COM DE MED E REPRESENTACAO LTDA	837727	17084	3.500,00
		858799	23778	4.475,00
		837744	17042	7.824,00
		837741	17045	4.900,00
		837731	17063	5.042,00
		842799	19670	7.930,00
		858776	23795	4.872,50
		872940	27239	1.050,00
		866261	25597	7.920,00
	ETHICALL FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	813131	06288	7.539,00

Material Farmacológico	REPIFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	858803	23803	7.935,50
		821676	10880	2.006,00
		866196	25640	3.110,00
		877125	29569	7.542,00
		877128	29566	395,00
		858767	23790	1.470,00
		838997	17909	7.319,40
		842197	18434	7.840,00
		826276	12662	7.600,00
		836158	16499	5.760,00
		837739	17067	5.584,00
		812957	04991	7.830,00
		816788	06778	7.990,00
		817295	06786	7.873,00
		879515	33072	1.900,00
		808731	02010	5.461,00
		805573	03162	4.000,00
	FARMACIA SUICA LTDA	878643	32709	4.115,90
TOTAL DO ITEM				322.541,08
Material Hospitalar	ART MEDICA COM E REP PROD HOST LTDA	877766	30594	1.162,32
		805396	01296	7.931,70
	AURI GOMES DE HOLANDA ME	858755	23798	7.000,00
	BAUMER S A	812835	06370	2.504,48
		810602	03368	4.600,00
	CEI COM EXP E IMP DE MAT MEDICOS LTDA	698895	06195	3.750,00
			06197	1.250,00
	COMERCIAL VALFARMA	835263	16805	5.283,00
	DE PAULI COM REP IMP E EXP LTDA	842517	19695	4.500,00
		862139	24052	6.136,00
		878728	32408	6.136,00
		877826	33053	7.920,00
		842515	19697	6.232,00
		879158	33068	7.200,00
		879157	33062	6.200,00
		805576	02437	7.830,00
		872515	27298	7.799,00
		805394	01289	7.700,00
		842499	19684	7.800,00
		827156	16473	6.080,00
	DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PROD HOSP LTDA.			
		816779	06783	4.620,00
		842496	19681	6.500,00
	DUDER PRODUTOS MEDICOS			
	emai comercio e serviços epp			
		879499	33146	570,00
		879479	33159	7.779,45
		879489	33100	6.308,00
		877825	33102	7.728,40
		816534	06503	5.000,00
	F JOSE DE SOUZA VARIEDADES	872901	27262	7.683,20
		872496	27291	7.799,00
	FUJICOM COM DE MAT HOSP E IMP LTDA	813134	06364	5.200,00
		812895	06363	7.000,00
	FUJIFILM NDT SISTEMAS MEDICOS LTDA	850995	20945	6.750,00
	GUSTAVO HENRIQUE DE MATOS CARVALHO ME	879511	33076	7.840,00
	HOSPIDEX COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	872501	27240	7.760,00
		807619	02476	7.900,00
		805563	02343	6.750,00
		807618	02470	6.238,08
		805381	01285	7.893,60
	INTERMEDEFARMA PINHEIRO COM EQUIP MED LT	805387	01276	7.200,00
		877815	33096	3.380,00
		868416	26383	4.844,00
		842782	19683	6.600,00
		836177	16827	7.840,00
		822201	10932	5.899,98
		805376	02439	7.800,00
	LABORATORIO HOSP M F A AGUIAR ME	824755	13207	6.105,00
	LIMPELCON MAT LIMPEZA E CONSTRUCAO LTDA	835270	16808	3.150,00
		872464	27287	2.500,00
	LOCMED HOSPITALAR LTDA	805393	01292	2.784,60
	MEDIAR HOSPITALAR LTDA	821696	10884	3.000,00
	MEDICALTEX IND E COM LTDA	849238	20482	7.900,00
	MIX DIST DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	842196	18691	6.624,00
		872495	27290	3.610,00
		805574	02500	7.960,80
		875974	28289	7.992,50
		810597	03360	7.999,00
	NEVE IND COM PRODS CIRURGICOS LTDA			

Material Hospitalar	PROEL INDUSTRIA COM REP E SERVICOS LTDA	877411	30335	4.800,00
		878098	32954	6.000,00
		826295	12652	4.800,00
	PROHOSPITAL COMERCIO REPRES HOLANDA LTDA	877821	33138	7.990,00
		836199	16822	950,00
	PRONTOSERV COM REP E SER GERAIS LTDA	822203	10931	7.200,00
		805559	02366	1.030,00
		858337	23167	7.300,00
	REAL HOSPITALAR COMERCIO E REPRES LTDA	827165	14003	3.349,60
		845316	19591	1.188,00
	REGIFARMA COM E DIST MEDICAMENTOS LTDA	877789	33089	7.920,00
		878377	30867	6.960,00
		816782	06789	5.160,00
		836160	16826	7.938,00
	SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	877762	30605	2.850,00
		842778	19679	7.920,00
		842478	19690	2.500,00
		872446	27292	5.940,00
		872500	27289	6.321,00
	NEKTAR COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	805378	01291	6.680,00
		842498	19680	2.108,00
	JN VIANA FILHO ME	813132	05076	6.232,80
	RJ COMERCIO E SERV DE MAT HOSP LTDA ME	835301	16811	4.800,00
		813130	06373	1.755,90
	BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA	805561	02346	1.000,00
		836204	16821	7.182,00
		842195	18693	5.421,00
		872457	27282	7.245,00
		863816	25205	6.970,00
		845275	19609	6.800,00
	QUEBEC COMERCIAL LTDA	832796	15069	6.700,00
		827155	13382	7.950,00
		824756	11751	6.250,00
		813127	06371	3.248,00
		816784	06794	8.000,00
		877819	33128	7.980,00
	CASA DO MEDICO COM E REP LTDA	835303	16815	2.720,00
		836207	16819	2.370,00
	EQUIPOS MEDICOS COM E REPRES LTDA	816535	06506	4.056,00
	F C VASCONCELOS COELHO	805572	02520	7.907,40
		810578	03364	7.907,40
	ECOMED COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	872445	27283	3.360,00
	JP UCHOA RODRIGUES	805389	02338	1.585,00
		879516	33173	8.000,00
	LITORMED COM E REPR DE PROD MEDICOS LTDA	877822	33179	8.000,00
		875724	28292	8.000,00
		824798	12514	7.907,40
	NORDESTE CORDIS LTDA	872448	27306	7.555,31
		879503	33166	7.560,00
	E TAMUSSINO & CIA LTDA	877812	33047	7.875,00
	ALPHARAD COMERCIO IMP EXP PROD HOSP LTDA	872461	27305	3.000,00
	MEDRAD DO BRASIL DIST IM EQ P M S T LTDA	805570	02492	5.529,00
	CIRURGICA BRASIL COMERCIAL IMPT LTDA	835319	16816	5.220,00
	FORTUCIMED LTA	872497	27285	6.240,00
		805575	02351	7.952,00
		826272	12651	7.952,00
		810589	03357	7.952,00
		805390	01288	6.000,00
		821697	10924	7.952,00
		836036	16828	7.952,00
		816781	06785	4.930,00
		816533	06557	7.952,00
		842781	19677	7.952,00
	PROTECH COMERCIO DE PROD MEDICOS LTDA	810606	03370	1.400,00
	VASCUMEDICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	872922	27303	7.990,00
	SALVAPE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	877781	33106	7.200,00
	TOTAL DO ITEM			717.939,92
Material Laboratorial	IBF IND BRAS DE FILMES S A	816787	06800	7.200,00
	MAJELA HOSPITALAR LTDA	826271	12648	7.980,00
	PROEL INDUSTRIA COM REP E SERVICOS LTDA	872937	27293	4.800,00
	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA CENTERQUIMIC	812966	06469	7.006,48
	TOTAL DO ITEM			26.986,48
Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	I A SANTIAGO ME	859156	23825	889,98
		879512	33199	7.985,00
	M L OLIVEIRA MATERIAL CONSTRUÇOES	845735	19581	7.657,70
	URSULA ANDREA ALMEIDA BARROS PONTE ME	835261	16732	2.400,00
	MATEUS GUERRA DE FARIAS ME	824797	12517	7.558,20
	TOTAL DO ITEM			26.490,88

Material para Manutenção de Bens Móveis	BAUMER S A	826296	12635	2.012,50
	ENFERMED COM REP MAT MED HOSP SEG TR LTD	879507	33237	7.836,85
	M L OLIVEIRA MATERIAL CONSTRUÇOES	868401	26381	7.839,70
	MEDLIFE COM E SERV DE EQUIP LTDA	826270	12646	7.400,00
	PROVIDA COM DE PROD MED LTDA	859716	24049	7.888,70
		805582	02155	2.000,00
	JOMAFI VEICULOS E ACESSORIOS LTDA	862135	24066	1.340,00
	SUPORTE HOSPITALAR LTDA	877068	29217	7.938,80
	GASTRO MED ASSIT TEC ESPEC MULTIMARCAS	842776	19674	1.000,00
TOTAL DO ITEM				45.256,55
Mobiliário em Geral	CENTRO OESTE HOSPITALAR LTDA	859255	23548	7.080,00
	F JOSE DE SOUZA VARIEDADES	866155	25880	7.149,90
	K M MOREIRA LUZ	842477	23228	3.429,00
TOTAL DO ITEM				17.658,90
Outros Serviços de Tecnologia da Informação	FORT CARTUCHOS- FCO OCELIO DA S PEREIRA	844875	19822	4.390,00
		811380	03820	6.545,00
		826796	13283	4.630,00
TOTAL DO ITEM				15.565,00
Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	ANA CELIA MORAES DE ALMEIDA	879318	32126	7.958,52
	CAMILA BEZERRA CASTRO	879420	32086	7.180,00
	FRANCISCO JOSE DE SOUZA OLIVEIRA	813043	05017	7.524,85
	IRACI MADUREIRA DE SOUSA	879319	32130	7.585,00
	JERUSA ARAUJO BANDEIRA	879330	32001	5.038,24
	JOAO DE DEUS BARROS DA CRUZ	879267	32009	7.967,16
	LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	879271	31995	7.690,00
	MARIA ASSUNCAO DA SILVA ALVES	879273	31970	7.130,28
	WESLEY MARTINS SANTOS	879323	32136	4.622,66
	ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA	879333	32096	7.640,00
	JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA LIMA	879270	31977	6.877,00
	EDCHARDSON DE ABREU VIANA	879248	32070	7.710,00
	JOSE WELLINGTON ARAUJO DE SOUSA	826797	13291	2.082,50
	MARIA DO SOCORRO DE LIMA	879334	32103	5.768,40
	FRANCISCO GONCALVES DE SOUZA IRMAO	879240	32023	4.395,00
	ENOCK PINHEIRO GONCALVES	879260	32056	7.980,64
	MARIA MARLUCE VASCONCELOS	879329	32109	7.481,52
	ANA PAULA CARLOS DA SILVA	879328	32112	7.941,16
	ADRIANA MARIA ROBERTO SILVA	879339	32124	6.890,00
	CELIA CANDIDA ASSIS DE OLIVEIRA	879335	32115	7.739,58
	MARIA DO SOCORRO DA ROCHA	0	10061	172.617,53
			13391	177.736,59
			16970	182.212,19
			20481	202.488,77
			22898	205.788,46
			28152	227.775,50
		879275	32004	6.180,60
	FRANCISCO ANTONIO FREITAS PAZ	879265	32049	7.836,48
	DECIO SAMPAIO COUTO JUNIOR	879258	32033	7.944,74
	VERIDIANO AMERICO ARAUJO FILHO	879279	31990	6.505,12
	ANTONIO MOREIRA ALMEIDA	879253	32061	7.898,36
	FRANCISCO DANIEL JUSTINO	879336	32118	7.720,64
	ADEMIR ANDRADE DO NASCIMENTO	822890	10746	700,00
	ALDEMIRO FERREIRA DA SILVA	879243	32018	7.999,60
TOTAL DO ITEM				1.356.607,09
Serviços de Limpeza e Conservação	FLAVIO DA SILVA BARBOSA	806975	03030	7.500,00
		841567	19465	7.800,00
	LENIZIA DE CASTRO LIMA	841565	19468	7.800,00
		806955	02624	7.500,00
TOTAL DO ITEM				30.600,00
Serviços Gráficos e Editoriais	BTS COM SERV E REPRES LTDA	820318	09299	4.000,00
	IMPRESSAO COML JULIA RIBEIRO SENA VICTOR	836495	17098	930,00
		806857	04311	2.195,00
		874438	27722	990,00
	MILENA SILVEIRA MOTA	813056	05431	1.039,40
		826131	12585	834,30
		874416	27717	1.100,20
		852481	21427	1.182,90
	GRAFICA ENCAIXE LTDA	835315	17667	880,00
ADESIVA SIGN SINALIZACAO E COM VISUAL LT	813051	05432	654,00	
EDIZIO FIGUEIREDO E SILVA	874377	27776	1.450,00	
TOTAL DO ITEM				15.255,80
Serviços Médicos e Odontológicos	ANDRE LUIZ DE ARAUJO CHAVES	879249	32066	7.800,00
	JOSE FERREIRA RENAT O TORRANO JUNIOR	879417	32080	7.980,40
TOTAL DO ITEM				15.780,40
Veículos Diversos	F JOSE DE SOUZA VARIEDADES	859236	23571	6.890,00
	TRANSALL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	827162	14737	2.400,00
TOTAL DO ITEM				9.290,00

Serviços Técnicos Profissionais	CLAUDIO FERREIRA MESQUITA	879665	33636	900,00	
		864043	24931	900,00	
		864039	24478	900,00	
		826788	13270	900,00	
		841538	19472	900,00	
		826792	15777	900,00	
		813038	05148	900,00	
		807346	02595	900,00	
		808457	02599	900,00	
		877638	30621	900,00	
		816556	07025	900,00	
		879664	33629	900,00	
		CONTROL LAB CONT DE QUALI P LAB LTDA	874440	27719	7.999,00
			822199	10756	7.999,00
	MARIA ZELIA MAIA HOLANDA	865717	25115	7.980,00	
		813046	06650	1.500,00	
	JOSE WELLINGTON ARAUJO DE SOUSA	822975	10606	6.000,00	
		864876	25119	3.315,00	
		FRANCISCO ANTONIO ARAUJO OLIVEIRA	877619	30613	350,00
		EVANARDO DE OLIVEIRA BELMONT	879261	32039	7.685,00
		MARIA MARLUCE VASCONCELOS	876724	29037	1.996,00
		KARLA SUYANE OLIVEIRA TRIGUEIRO	879325	32074	7.436,00
		ANTONIO ACASIO MONTEIRO FILHO	879321	32132	7.038,00
		DANIEL DE BARROS	807095	02592	700,00
			879876	33634	800,00
			807350	02588	700,00
			874335	27806	800,00
			813040	05147	700,00
			878648	31853	800,00
			862355	24041	700,00
	864038		24479	800,00	
	844940		19567	800,00	
	864046		24477	800,00	
	820325		10401	700,00	
	813042		05150	700,00	
	ADEMIR ANDRADE DO NASCIMENTO		807115	02616	700,00
			813044	05149	700,00
		826790	13269	700,00	
		816557	06654	700,00	
		862416	24040	800,00	
		844958	19568	700,00	
		862364	24047	700,00	
		868388	26971	800,00	
		877573	30618	800,00	
		877617	30616	800,00	
		VALITERM VALIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIP	859700	23605	7.414,58
TOTAL DO ITEM			93.912,58		

HOSPITAL DE SAUDE MENTAL DE MESSEJANA - HSMM				
ITEM DE DESPESA	CREDOR	SIC	NOTA DE EMPENHO	VALOR
Gêneros de Alimentação	A.R. Comercio Varejista de Bebidas Ltda	858117	23086	7.952,40
		839056	17287	6.207,00
TOTAL DO ITEM				14.159,40
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	CONSTRUTORA CIMEL LTDA EPP	813037	04324	2.400,00
	COPY MITA COM REP E SERVICOS LTDA	841464	18248	5.280,00
	ORMATEL TELECOMUNICACOES COM E SERV LTDA	816035	07122	4.385,00
	MARIA ELITA FERREIRA DE FREITAS ME	877801	30116	3.008,00
	BIOSEC COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	856479	23385	2.350,00
	MEM COM DE EQUIP DE MED CONTROLE LTDA	875771	28119	5.000,00
TOTAL DO ITEM				22.423,00
Material de Copa e Cozinha	MIX DIST DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	875371	27382	7.281,71
	RN LOPES DA SILVA ME	841136	17966	730,00
	FC ALVES DA SILVA EMBALAGENS - ME	813019	04333	4.230,00
TOTAL DO ITEM				12.241,71
Material de Limpeza e Produção de Higienização	CENTRAL DE REPRESENTACOES COM E SERVICOS	849897	22410	2.037,17
		878103	30620	3.683,15
		812586	04200	5.724,57
	MIX DIST DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	855010	22471	2.964,00
		828335	13515	7.908,00
	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	830518	14676	1.500,00
TOTAL DO ITEM				23.816,89
Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	AMBIENTAR COMERCIO DE MATERIAL CONST LTD	809468	02716	1.299,90
	W AÇO INDUSTRIA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	841096	17973	3.036,00
	LUIZ FONSECA DE QUEIROZ ME	877807	30282	5.250,20
TOTAL DO ITEM				9.586,10
Mobiliário em Geral	SPI COM DE ART PARA ESC E PAPELARIA LTDA	878180	30538	2.800,00
	Cavassani & Magno LTDA	832930	15475	7.941,50
	João Ferreira Assunção Filho - ME	875631	27577	0,00
TOTAL DO ITEM				10.741,50

Outros Materiais de Consumo	AGATEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	816959	10315	1.162,04
	R & R COMERCIAL	816027	06089	7.590,00
TOTAL DO ITEM				8.752,04
Serviços Técnicos Profissionais	HOSP DE S MENTAL DE MESSEJANA	0	05580	1.680,00
			06406	2.240,00
			11788	1.876,80
			12927	2.520,00
			16382	2.600,00
			19549	2.320,00
			23241	2.080,00
			25475	1.760,00
			28299	2.040,00
TOTAL DO ITEM			05054	360,00
TOTAL DO ITEM				19.476,80

HOSPITAL GERAL CESAR CALS DE OLIVEIRA				
ITEM DE DESPESA	CREDOR	SIC	NOTA DE EMPENHO	VALOR
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	FRANCISCO ADRIANO SOBRINHO COSTA	829043	13724	1.850,00
	FRANCISCO SERGIO ARAUJO DE FREITAS	829042	13723	1.700,00
	RODRIGUES E SARMENTO LTDA	878842	32229	2.350,00
	J J IBIAPINO ME	832319	16006	2.900,00
		879441	32430	7.462,00
TOTAL DO ITEM		833982	15795	3.600,00
TOTAL DO ITEM				19.862,00
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	ARLENE NOGUEIRA RAMOS LIMA M E	879222	32194	4.800,00
	SUPORTE ELETROMEDICA SERVIÇOS DE MANUTEN	879447	32557	1.400,00
	CRISTIANA CASSIANO FERREIRA ME	879576	32465	3.614,00
TOTAL DO ITEM				9.814,00
Material Farmacológico	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	806922	03233	7.900,00
	CHIESI FARMACEUTICA LTDA	876752	29513	7.650,00
	COMERCIAL VALFARMA	810015	03248	4.149,00
		844716	22849	7.512,00
	HOSPFAR IND COM PROD HOSPITALARES LTDA	811432	05367	4.899,90
	HOSPIDEX COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	809108	03217	5.098,00
	MAJELA HOSPITALAR LTDA	806921	05220	8.000,00
	PRO DIET FARMACEUTICA LTDA	856595	22851	6.729,00
	TS COM DE MED E REPRESENTACAO LTDA	826218	12789	7.492,00
TOTAL DO ITEM	REPIFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	816201	07344	3.997,50
TOTAL DO ITEM				63.427,40
Material Hospitalar	LABORATORIOS B BRAUN S A	815118	05269	7.774,50
	SCIENTIFIC COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	879869	33756	3.000,00
	SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	826195	12308	660,00
		821179	10198	4.440,00
		824378	26419	1.600,00
TOTAL DO ITEM				17.474,50
Material para Manutenção de Bens Móveis	IMPACTO COM SERV DE EQUIP HOSP E LAB LTD	878004	30374	5.788,00
		853798	22488	4.300,00
	CASA DO MEDICO COM E REP LTDA	838976	18202	5.725,00
TOTAL DO ITEM				15.813,00

HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR				
ITEM DE DESPESA	CREDOR	SIC	NOTA DE EMPENHO	VALOR
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	EDUARDO PAZ BARRETO FILHO ME	864816	24764	810,00
	AQUAVIDA COM E SERVICOS LTDA	814733	10365	2.938,50
	FRANCISCO MIRANDA JULIAO FILHO ME	822964	11864	6.800,00
TOTAL DO ITEM				10.548,50
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	IMPACTO COM SERV DE EQUIP HOSP E LAB LTD	857195	22983	5.800,00
		877567	30310	5.600,00
	MARIA IRIAN BENTO MAIA ME	823033	10862	800,00
	STENCIL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	862675	24219	899,00
	BEMTEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS HOSP LTDA	816595	10285	1.080,00
	LUIZ FONSECA DE QUEIROZ ME	862695	24220	690,00
TOTAL DO ITEM				14.869,00
Material de Expediente	CECOMIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0	03617	62,00
		809036	12515	1.920,00
	MARIA ZULENE PEREIRA LIMA-ME	831256	14800	2.104,50
	TAFE CONSTRUÇOES CIVIS LTDA ME	838635	17443	275,00
	FRANCISCO EDVAL ADRIANO DOS SANTOS ME	850235	21778	76,00
		859055	24145	1.350,00
	ART SUPRI INFORMATICA COMERC INDUST SER	861736	24246	650,00
TOTAL DO ITEM	FICS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	861741	24244	2.844,75
TOTAL DO ITEM				9.282,25
Material de Limpeza e Produção de Higienização	DINAMICA COM DE PROD HOSP LTDA	831557	14842	235,40
	F JOSE DE SOUZA VARIEDADES	808760	03277	5.365,00
		864815	24730	275,00
	LIA MARNIELLE M DE CASTRO ME	836918	16777	4.789,00
	M & E COMER DE EQUIP E SUPRIM LTDA	861740	24248	2.410,00
TOTAL DO ITEM				13.074,40

Material Farmacológico	COMERCIAL VALFARMA	816116	10340	4.522,20
		832995	28848	4.536,00
	DINAMICA COM DE PROD HOSP LTDA	838264	17955	4.500,00
		877586	30078	6.990,90
		831963	14872	4.678,00
TOTAL DO ITEM				25.227,10
Material Hospitalar	COMERC DE MAT MEDICOS HOSP MACROSUL LTDA	833902	15645	3.850,00
	DINAMICA COM DE PROD HOSP LTDA	838264	17956	116,00
		831557	14863	6.225,96
		838256	17953	588,50
	LABORATORIOS B BRAUN S A	833904	15680	3.808,80
	PANORAMA COM DE PROD M FARMACEUTICOS LTD	833260	15678	2.288,70
	REGIFARMA COM E DIST MEDICAMENTOS LTDA	816115	11051	4.999,86
	SUPERFIO COM DE PROD MEDICOS E HOSP LTDA	877563	30071	5.596,32
TOTAL DO ITEM		879010	32838	2.380,00
				29.854,14

HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF				
ITEM DE DESPESA	CREDOR	SIC	NOTA DE EMPENHO	VALOR
Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospital	LOCMED HOSPITALAR LTDA	877937	30311	1.720,00
	ECOMED COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	815969	08378	8.000,00
TOTAL DO ITEM				9.720,00
Exames de Laboratório e Especializados	CENTRO AVANC DE DIAGN E TRAT TRAJ ALM LT	850285	21147	650,00
		850283	21146	1.300,00
		825838	12066	1.950,00
		825840	12144	650,00
		875456	27937	650,00
		825669	12326	650,00
	CLIN DRA MARIA HELENA M ALBUQUERQUE LTDA	876019	28711	601,00
		825682	12366	3.248,00
TOTAL DO ITEM				9.699,00
Gêneros de Alimentação	ART MEDICA COM E REP PROD HOST LTDA	815226	06743	3.750,00
		840056	18461	7.672,80
	MAJELA HOSPITALAR LTDA	821476	10288	5.199,33
		810101	04690	5.040,00
		835196	16611	7.650,72
	NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA	840679	18622	7.867,80
		833555	17250	4.464,00
		815855	06959	7.944,75
		878799	31804	3.466,51
	SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	833460	16604	7.996,80
		835195	16608	7.787,50
		809290	04523	5.149,62
		810102	04691	2.793,60
		824778	11561	5.199,60
		824777	11562	5.448,24
SPI COM DE ART PARA ESC E PAPELARIA LTDA	824784	11555	220,80	
C P COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	824782	11554	2.786,40	
TOTAL DO ITEM				90.438,47
Locação de Máquinas e Equipamentos	RC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	833180	15829	7.680,00
		833178	15830	7.920,00
	837635	17597	7.680,00	
	PLEIMEC SOL COM DE EQUIP TECNO LTDA EPP	849696	20646	1.300,00
TOTAL DO ITEM				24.580,00
Material de Acondicionamento e Embalagem	ART MEDICA COM E REP PROD HOST LTDA	850477	21039	6.271,50
	MIX DIST DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	844498	19742	413,40
	SD COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LT	843415	19747	5.419,90
		835456	17323	5.435,50
		833419	16605	2.377,20
	NEKTAR COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	818137	10089	7.980,00
		818135	10090	7.980,00
		824936	11730	3.920,00
		819302	10077	4.072,00
		818134	10085	7.965,00
		855497	23026	3.412,00
		818155	10087	7.991,00
		850304	21136	5.182,00
		850495	21038	4.260,00
	IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA	850305	21145	7.500,00
	LDM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	834186	16468	3.412,32
		835475	17300	5.545,20
		850294	21134	3.554,75
		836917	17127	4.265,55
833611		17260	3.554,75	
TOTAL DO ITEM				100.512,00

Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	ALSCIENCE ENGENHARIA E REPRESENTACOES LT	855641	24245	7.945,00
		842362	18920	4.000,00
	PROEL INDUSTRIA COM REP E SERVICOS LTDA	816526	13506	815,00
		857915	24451	822,00
		845055	25113	715,00
		848257	26261	2.055,00
		855551	26244	421,00
	PROVIDA COM DE PROD MED LTDA	815233	10913	2.088,00
		822016	11428	550,00
		826488	19738	550,00
	THYSSENKRUPP ELEVADORES SA	825597	13516	6.509,69
	ESSE ENE COM E SERV LTDA	864418	25054	7.785,25
	TECNOLIFE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA	815356	06753	2.470,00
	H STRATTNER & CIA LTDA	825936	13860	3.116,76
	RC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	822876	11765	4.994,00
		870517	27340	7.040,00
		844496	19741	1.850,00
		870555	30070	7.585,00
		868180	25754	7.870,00
		868055	25773	7.080,00
		863935	24595	7.660,00
		863915	24591	7.980,00
	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	816160	13307	358,00
	VK DRILLER EQUIP ELETRICOS LTDA	855657	22969	850,00
	INSTRUMENTACAO CIENTIFICA ASSISTEC LTDA	856858	23373	6.790,00
	ACUSTICA ORLANDI IND C SERV AUDIOLOGICOS	878777	31827	4.220,00
	TEC IMAGEM COMERCIO E SERV RADIOLOGICOS	816277	08473	4.580,00
	ELETRONICA MEDICA DE SERVICOS LTDA	828811	16402	2.150,00
	PRESMEDICA-EQUIP E MATERIAS HOSPITALARES	816687	21809	7.950,00
	SETE SERVIÇOS TÉCNICOS E COMÉRCIO LTDA M	840678	19797	7.000,00
		840677	19646	7.000,00
	TOOLMED EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	833720	19892	2.140,00
	BERGSSON ALBERTO MELO DA SILVA	878519	33160	7.950,00
TOTAL DO ITEM				142.889,70
Material de Expediente	F JOSE DE SOUZA VARIEDADES	815857	06969	7.998,70
	LIDER INFORMATICA EIRELI - ME	880604	34777	4.320,00
		880602	34643	4.200,00
	LPA COMER DE MAT DE ESCRITORIO LTDA	850297	21126	5.620,00
		815354	06739	5.950,00
		837035	17121	2.489,90
	834275	16517	4.053,00	
	MARIA ZULENE PEREIRA LIMA-ME	855376	23299	2.310,00
	MIX DIST DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	842378	27216	1.834,70
		865417	25150	1.752,00
	REGIFARMA COM E DIST MEDICAMENTOS LTDA	836840	17138	6.000,00
	RODOLFO BRUNO VIEIRA BEZERRA ME	865396	28882	389,10
	SD COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LT	880599	34817	6.990,00
		842500	19295	5.600,00
	842331	19300	4.853,10	
	PRATESPEL IND. E COM. DE BOBINAS LTDA	819975	10499	1.665,00
MEA MODUL LTDA EPP	880620	34915	7.800,00	
CCBR CENTRO COMERCIAL DO BRASIL LTDA- ME	833967	17209	4.470,00	
MEGAMIX COMERCIO LTDA	856835	23327	4.650,00	
	855381	23300	4.719,96	
TOTAL DO ITEM				87.665,46
Material de Limpeza e Produção de Higienização	DINAMICA COM DE PROD HOSP LTDA	809589	04522	5.985,00
	DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PROD HOSP LTDA.	842279	19763	2.905,00
	HOSPIDEX COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	842516	19053	1.620,00
	LABORATORIOS B BRAUN S A	818569	09121	7.750,00
		840695	18620	4.346,56
		843438	19820	7.974,00
		833613	17252	5.250,00
	MARIA ZULENE PEREIRA LIMA-ME	877111	29731	3.281,85
	RAVA EMBALAGENS IND E COMERCIO LTDA	815173	07346	6.360,15
	REAL HOSPITALAR COMERCIO E REPRES LTDA	817618	08310	7.996,80
	SD COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LT	833615	17251	5.700,00
	RJ COMERCIO E SERV DE MAT HOSP LTDA ME	809555	04782	6.500,00
	D P BARBOSA MAQ E FERRAMENTAS LTDA ME	842518	22533	1.099,20
	TOTAL DO ITEM			
Material de Processamento de Dados	AIRTON PONTES PACHECO - ME	828888	15139	5.640,00
	CECOMIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	824718	11797	6.900,00
	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANT	875360	27822	2.130,00
	emai comercio e serviços epp	844456	19740	6.850,00
		842355	19310	3.375,00
	MARIA ZULENE PEREIRA LIMA-ME	818561	08361	2.999,96
		850293	21128	4.548,72
	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	818566	08360	7.898,55
		855379	22458	2.088,00
		842335	19297	4.880,00
	URSULA ANDREA ALMEIDA BARROS PONTE ME	855378	22460	2.910,00
	BEMTEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS HOSP LTDA	859739	24078	6.425,00
TOTAL DO ITEM				56.645,23

Material Farmacológico	AUROBINDO PHARMA IND FARMACEUTICA LTDA	877123	29440	7.200,00
	CALL MED COM DE MEDICAMENTOS E REP LTDA	852997	21802	6.160,00
		853076	21807	6.650,00
		805682	01248	2.210,00
	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	864387	24933	7.800,00
		833974	16862	780,00
	COMERCIAL VALFARMA	828341	14168	5.516,50
		828323	14183	5.520,00
		877124	29220	3.780,00
		877130	29546	2.988,40
		877377	30295	7.980,00
		833381	16606	1.306,00
		861278	23898	3.332,50
		813518	05521	7.896,00
		805335	00400	1.375,00
		805684	01251	7.980,00
		805680	01249	7.200,00
		805683	01250	5.400,00
	CRISTALIA PROD QUIM FARMACEUTICOS LTDA	822973	11400	8.000,00
		824037	11806	7.480,00
		877376	32936	7.917,00
		812716	05311	5.920,00
		819685	10030	8.000,00
		815171	06754	3.012,00
	DINAMICA COM DE PROD HOSP LTDA	818556	09849	6.160,00
		877150	29539	6.785,28
		852995	22587	1.360,00
	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	825657	12372	5.280,00
		833397	17142	4.260,00
	ELFA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSP LTDA	821479	10453	6.156,00
		850315	21121	5.722,20
		865475	25168	4.446,00
		878783	31433	3.705,00
		866357	25555	7.827,60
	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LT	818076	09583	4.530,30
	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	873816	27046	3.400,00
		873836	27048	614,40
		822970	11401	3.720,00
	FARMACIA REALCE LTDA	833999	16868	422,00
		812039	04526	3.564,00
		877168	29545	1.250,00
	HOSPFAR IND COM DE PROD HOSPITALARES LTD	877149	29538	6.336,00
		877151	29540	5.408,00
		877157	29543	2.916,00
	HOSPIDEX COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	825670	12370	7.800,00
	ISO FARMA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA	877375	30085	7.992,00
	MAJELA HOSPITALAR LTDA	880610	34913	1.117,00
		877371	31926	7.992,00
		876074	28590	399,00
	MONT PHARMA ASSESS DE IMPORT E REP LTDA	852537	22526	2.315,75
	OPHTHALMOS INDUSTRIA E COM DE P FAR LTDA	876082	28596	5.593,00
		877152	29541	6.388,80
		822758	10708	1.257,60
	PANORAMA COM DE PROD M FARMACEUTICOS LTD	876091	28598	1.057,20
		833989	16869	780,00
		850319	20927	1.725,00
		821976	11289	2.881,00
		816419	06640	7.896,00
		812050	04525	396,00
	PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS	810715	04082	7.990,00
		840635	18625	4.893,45
		840656	18621	1.150,00
	PRO DIET FARMACEUTICA LTDA	877113	29730	3.757,60
		809586	05267	4.312,00
		877379	30087	837,60
		877378	30088	1.000,00
	REGIFARMA COM E DIST MEDICAMENTOS LTDA	877369	30072	4.680,00
	SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	843481	19888	7.280,00
		816931	09120	5.999,00
		861280	23907	7.800,00

Material Farmacológico	TS COM DE MED E REPRESENTACAO LTDA	877147	29537	3.920,00	
		873776	27022	6.000,00	
		877129	29356	1.913,50	
		877142	29536	3.876,00	
		877134	29436	2.250,00	
		877109	29438	8.000,00	
		813524	07648	7.920,00	
		840043	18462	6.996,00	
		822101	10377	6.413,00	
		864385	24602	364,00	
		840038	18464	5.258,00	
		842380	18918	4.940,00	
		828472	17202	7.920,00	
		822112	11252	1.339,20	
		805336	00403	7.920,00	
		815165	06744	7.469,00	
		813521	05588	7.920,00	
		813526	06379	7.920,00	
		810717	04080	7.920,00	
		809560	05262	6.030,00	
		805337	00402	7.920,00	
		MUCAMBO SA	864415	24941	0,00
		EXOMED REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTD	873777	29387	6.749,70
		MAIS MEDICAMENTOS LTDA	833596	16874	3.850,00
		ETHICALL FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	828416	14181	2.948,00
		REPIFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	826772	13600	7.900,00
822966	11226		6.820,00		
827835	13590		2.140,00		
864386	24590		3.445,20		
MAKTUB COM E REPRES DE PROD FAR LTDA	864382	24588	4.000,00		
MAKTUB COM E REPRES DE PROD FAR LTDA	828318	14182	5.632,00		
TOTAL DO ITEM				484.249,78	
Material de Proteção e Segurança	DINAMICA COM DE PROD HOSP LTDA	819301	09934	6.560,00	
	MEDICALTEX IND E COM LTDA	833962	16949	7.938,00	
	NEKTAR COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	836845	17129	3.864,00	
		834195	16471	3.816,00	
		818573	09626	7.998,00	
820778	11142	3.816,00			
TOTAL DO ITEM				33.992,00	
Material Elétrico e Eletrônico	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	855624	22914	4.970,00	
	CASA DO MEDICO COM E REP LTDA	857996	23330	6.199,25	
	URSULA ANDREA ALMEIDA BARROS PONTE ME	875045	27140	4.075,80	
	COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LT	833597	17254	2.379,57	
	MATEUS GUERRA DE FARIAS ME	815279	07508	4.634,90	
	RECEP COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	816285	07509	2.943,60	
878774	31750	2.279,97			
TOTAL DO ITEM				27.483,09	
Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	AMBIENTAR COMERCIO DE MATERIAL CONST LTD	876027	28993	6.638,00	
	emai comercio e serviços epp	860862	23909	5.500,00	
	Troiana Equipamentos LTDA ME	857976	24371	1.575,00	
	COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LT	816286	07764	3.480,90	
TOTAL DO ITEM				17.193,90	
Outros Materiais de Consumo	CECOMIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	848259	21804	599,00	
	DINAMICA COM DE PROD HOSP LTDA	870557	27990	4.164,85	
	INSTRUTEMP INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	825664	13594	1.368,52	
	REDE GLOBAL COM E SERV TECN E CART LTDA	824849	13238	2.048,00	
	H STRATTNER & CIA LTDA	848219	21042	1.300,00	
	DABASONS IMPORTACAO EXPORT COM LTDA	840059	19932	6.789,96	
	COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LT	824851	13239	179,20	
	RAIMUNDO MARTINS FERREIRA ME	813092	08583	6.200,00	
TOTAL DO ITEM				22.649,53	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	CARL ZEISS DO BRASIL LTDA	816680	09594	4.330,00	
	CENT COM REABIL EDC NUTR CONJ PALMEIRAS	837376	17367	3.350,00	
	M & E COMER DE EQUIP E SUPRIM LTDA	824836	11628	1.088,66	
	MMS AGENCIAMENTOS E DESPACHOS INTER LTDA	868216	25989	6.847,92	
		823995	11966	7.851,54	
VISUAL CONST E EMPREEND TURIST LTDA ME	818088	09593	850,00		
TOTAL DO ITEM				24.318,12	
Serviços Técnicos Profissionais	GHDD CONSULTORIA DE SISTEMA E SERVICOS L	854995	22039	5.625,00	
		854976	22038	5.625,00	
		823875	11234	5.625,00	
		840179	18584	5.625,00	
		842535	19178	5.625,00	
		823815	11181	5.625,00	
		880056	33542	5.625,00	
		809617	03895	5.625,00	
		809618	03896	5.625,00	
880060	33540	5.625,00			
TOTAL DO ITEM				56.250,00	

Material para Manutenção de Bens Móveis	ART MEDICA COM E REP PROD HOST LTDA	822037	12213	7.977,38
		822036	12211	7.977,38
	BAUMER S A	827645	14666	2.600,00
		874448	27430	7.896,56
		816288	07636	7.913,60
	CARL ZEISS DO BRASIL LTDA	816680	09595	2.177,00
	CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA	849495	21165	2.450,00
	DIOTEC COM MAN INDUST HOSPITALAR LTDA	852310	21801	2.700,00
	DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	810036	04529	6.211,20
	ELETRONICA SINAI LTDA	880619	34914	1.840,00
	F JOSE DE SOUZA VARIEDADES	846037	20620	1.650,00
	HOSP TRADE DO BRASIL LTDA	835338	16906	2.175,00
		833475	16602	6.856,80
		834257	16518	6.792,00
	HOSPIMETAL IND METALURG EQUIP HOSP LTDA	828823	14396	7.865,10
	LIMPELCON MAT LIMPEZA E CONSTRUCAO LTDA	810037	04528	5.500,00
		822107	11411	6.691,06
		824840	11761	7.500,00
	MEDLIFE COM E SERV DE EQUIP LTDA	814732	05337	4.690,00
	OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA	842379	19230	6.200,00
	PROEL INDUSTRIA COM REP E SERVICOS LTDA	816526	13504	2.343,00
		813100	05249	1.070,00
		825684	12257	6.900,00
		857915	24450	2.886,00
		845055	25112	2.248,00
		848257	26260	799,00
		855546	26243	2.675,00
	PRONTOSERV COM REP E SER GERAIS LTDA	817579	08375	7.990,00
	PROVIDA COM DE PROD MED LTDA	815138	06740	3.060,00
		822017	11430	5.597,50
		826771	13974	2.269,00
		826488	19737	5.597,50
	SPI COM DE ART PARA ESC E PAPELARIA LTDA	865383	25136	2.426,70
	M C GONCALVES SAO JOSE DO RIO PRETO ME	822111	11253	5.376,60
	AOLAB EQUIPAMENTOS P/ LABORATORIO LTDA	816683	08865	1.898,00
	DABASONS IMPORTACAO EXPORT COM LTDA	816002	05847	6.660,00
		814175	05247	5.898,35
		817168	07835	5.898,34
		833577	17265	6.601,24
		878810	31830	7.554,40
		879094	31753	7.864,47
		858356	23736	7.128,00
		857858	23328	5.346,00
	RC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	809587	04504	1.500,00
	CASA DO MEDICO COM E REP LTDA	828806	14397	1.225,00
		824036	11315	1.800,00
	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	816160	13306	935,00
	BIOMED EQUIPAMENTOS DE BIOMEDIDAS LTDA	847442	20025	2.712,82
	LDM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	825935	12502	5.750,00
	IMACT IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	879090	31928	6.750,00
		859735	24336	4.959,24
		817111	07443	2.254,20
		828468	14591	4.040,77
		820921	11144	6.128,88
	OMNIMED LTDA	813096	05251	7.324,58
	DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	809549	07143	7.920,00
		809546	07139	7.845,00
		809579	07142	7.650,00
	BEMTEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS HOSP LTDA	816686	08472	5.442,00
	SETE SERVIÇOS TÉCNICOS E COMÉRCIO LTDA M	848037	23620	4.521,80
		828887	14659	2.917,40
TOTAL DO ITEM				293.426,87
Material Hospitalar	ANDES COMERCIAL LTDA	880621	34916	7.553,80
	ART MEDICA COM E REP PROD HOST LTDA	819684	09758	6.721,92
		837015	17123	7.351,20
		836844	17130	7.833,00
		836842	17137	6.724,80
		850615	21202	6.440,00
		848158	22586	7.119,00
		850456	21124	7.119,00
		845142	20600	7.939,00
		824716	11617	7.973,28
		840044	18460	7.833,00
		843476	19607	7.119,00
		843445	19733	7.833,00
		843446	19734	7.119,00
	COMERC DE MAT MEDICOS HOSP MACROSUL LTDA	828829	14398	4.620,00
	CREMER SA	816284	07510	6.187,00
		813440	05317	4.410,00
	DE PAULI COM REP IMP E EXP LTDA	836998	17135	5.215,00

Material Hospitalar

DINAMICA COM DE PROD HOSP LTDA	878788	31843	3.618,00
	805437	00583	7.840,00
	818567	09591	7.938,00
	817588	08376	3.990,00
	824666	11357	5.655,00
	824844	11620	6.966,00
	845138	19688	4.149,60
	855550	22895	5.925,00
	833604	17258	5.745,00
	814729	05338	7.659,00
DIOTEC COM MAN INDUST HOSPITALAR LTDA	868155	26181	1.548,00
DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PROD HOSP LTDA.	820441	10027	7.999,20
	848019	23985	6.140,00
	855536	22883	5.820,00
	877110	29405	6.140,00
	880622	34847	4.120,00
	824841	11789	4.800,00
EDWARDS LICENCIENCIAS COM IND PROD MEDI	830515	15433	4.800,00
	848221	20462	4.800,00
	855615	22891	4.800,00
	813443	05315	6.862,49
ENDO MEDICAL RIO COMERCIAL LTDA	862997	24507	7.200,00
	876094	28708	7.200,00
	878807	31832	7.200,00
ENFERMED COM REP MAT MED HOSP SEG TR LTD	818570	09592	7.836,00
	814739	05336	3.805,00
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	815162	10599	4.008,00
F JOSE DE SOUZA VARIEDADES	828417	15828	840,00
FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	868116	26182	7.200,00
	818159	10082	7.650,00
FUJICOM COM DE MAT HOSP E IMP LTDA	816463	09619	7.700,00
	880576	34831	3.900,00
	805343	00401	7.850,00
FUJICOM COM MAT HOSP IMP LTDA	828814	14685	7.700,00
	834180	16466	5.950,00
	836835	17133	2.875,00
	843455	19185	2.200,00
	880613	34930	7.528,00
	843441	19744	2.750,00
FUJIFILM NDT SISTEMAS MEDICOS LTDA	815861	06960	5.718,00
HOSPIDEX COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	850455	21037	5.340,00
IBF IND BRAS DE FILMES S A	848241	20785	6.266,00
KEAGE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	813324	05319	5.340,00
	813323	05320	3.741,00
	843480	19608	7.893,60
	848243	20494	2.235,00
	813441	05316	6.580,00
	855503	23296	4.331,00
	862979	26236	6.750,00
	834335	16521	5.683,20
LABORATORIOS B BRAUN S A	826602	15012	3.400,00
	830558	15891	4.856,00
	834197	16487	3.920,00
	834198	16507	4.445,00
	824672	11363	5.362,00
	825937	12331	3.989,34
	860857	24323	5.760,00
	813086	05242	1.810,50
	850280	21137	3.920,00
	853016	22050	1.675,00
	848220	20928	3.000,00
	850618	21040	3.000,00
	840759	18359	1.675,00
	840757	18358	1.675,00
	835516	17294	1.675,00
MEDICALTEX IND E COM LTDA	815255	06455	6.250,00
	815223	06456	7.120,00
	853056	22049	4.379,62
	868176	26235	6.029,94
	826655	13281	5.000,00
	822880	11402	6.500,00
	835858	17188	7.695,00
	826597	13277	6.500,00
MEDLIFE COM E SERV DE EQUIP LTDA	878786	31839	6.963,00
	865376	25155	6.996,00

Material Hospitalar

PANORAMA COM DE PROD M FARMACEUTICOS LTD	850276	21139	220,00
	855597	22919	5.120,00
	870556	27320	3.659,04
	873882	27036	7.993,40
	834178	17677	1.428,50
	843456	19732	2.787,00
	840675	18619	6.024,00
	818158	10273	5.445,00
	822877	11404	925,00
	824845	11621	5.382,00
	830519	15422	5.440,00
	830556	15430	6.024,00
	824676	11340	4.340,00
	822117	10458	5.984,00
	822108	10374	1.560,00
PRONTOSERV COM REP E SER GERAIS LTDA	841235	25100	4.700,00
	865421	25158	7.810,00
	868075	25756	3.570,00
	841199	18285	1.000,00
	841244	18278	4.230,00
	840775	18279	3.570,00
	841195	18362	6.270,00
	841197	18363	3.135,00
	850279	21138	7.400,00
	841243	18277	7.280,00
	841216	18274	5.180,00
	841239	18275	3.135,00
	841240	18276	6.950,00
	822479	14231	1.850,00
	833601	17184	7.990,00
	824663	11640	185,00
	819681	09757	7.400,00
	817586	08294	6.272,00
	816141	07641	3.580,00
	831222	16964	4.030,00
PROVIDA COM DE PROD MED LTDA	831217	16963	280,00
	831221	17216	280,00
R G MAIA COMERCIAL ME	841215	18273	3.500,00
	831219	17183	1.380,00
REAL HOSPITALAR COMERCIO E REPRES LTDA	862980	24559	3.900,00
	826604	13274	4.080,00
	822110	10376	5.685,00
REGIFARMA COM E DIST MEDICAMENTOS LTDA	835595	17295	2.280,00
	817582	08373	2.400,00
	826910	14395	5.500,00
	835197	16614	7.446,50
	836804	17134	5.996,76
	878797	31835	4.631,00
	805340	00404	7.999,95
	835257	17296	4.587,20
	868769	27379	1.574,40
	873778	27033	2.560,00
	842282	19055	1.596,00
SCIENTIFIC COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	855401	22996	5.189,04
	821978	11433	6.900,00
	824719	11757	6.600,00
	825745	12321	7.800,00
	877387	30287	6.950,00
	815909	06458	7.968,92
	819260	10080	7.777,35
	805816	01237	7.875,00
SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	816461	08661	7.996,80
	836915	17128	3.960,00
	837080	17126	3.600,00
	831966	17091	7.996,80
	840760	18360	4.900,00
	845095	19685	4.669,00
	826637	14010	5.670,00
	826638	14009	5.670,00
	826636	14694	5.670,00
	845135	19687	3.960,00
	822098	10473	7.360,00
	868135	26180	6.745,00
	865455	26330	4.495,65
	855595	23005	7.945,92

Material Hospitalar

TRIAD FARMACEUTICA LTDA	836841	17132	3.200,00
	826675	13282	3.307,50
	817584	08374	2.795,00
	826600	13276	3.213,00
MUCAMBO SA	812721	08862	1.649,70
	850284	21377	5.580,00
	850292	21378	5.580,00
	864415	25169	5.580,00
NEKTAR COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	876077	28580	5.580,00
	834355	16495	5.535,00
	834358	16523	7.044,80
	815160	06457	7.720,00
	833978	16723	6.750,00
	850296	21135	5.953,50
	833950	16857	5.500,00
	835495	17293	5.940,00
	816158	07326	7.328,00
	821996	11251	5.852,00
	818115	10093	7.900,00
	825688	12146	5.852,00
	822328	14401	7.790,00
	821975	11426	7.150,29
	822875	11403	5.385,00
	818136	10270	7.943,00
	873875	27041	4.100,00
	819453	10271	6.265,10
	868770	26219	5.800,00
	820415	10715	7.997,84
	863902	25748	6.480,00
	819278	10272	5.931,00
	855560	22970	6.075,00
	812053	04527	3.999,00
M C GONCALVES SAO JOSE DO RIO PRETO ME	813321	05335	4.071,20
	813447	05313	3.332,00
AOLAB EQUIPAMENTOS P/ LABORATORIO LTDA	813446	05314	6.030,00
	835855	16908	1.887,30
	816289	07662	140,00
	860837	23804	2.785,90
QUEBEC COMERCIAL LTDA	822102	10474	7.069,05
	818578	09123	7.931,52
	818133	10083	7.944,90
	820442	10028	7.944,90
	834259	16519	7.350,00
	821979	11431	6.800,00
	824938	11716	7.705,00
	855515	23027	5.494,50
RC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	878148	30504	6.600,00
	878809	31829	7.440,00
	858355	24118	7.605,00
	809558	04512	7.805,00
BRAILE BIOMEDICA IND COM E REP SA	809562	04516	5.159,70
	814734	05312	6.447,17
	814736	05327	5.861,70
CASA DO MEDICO COM E REP LTDA	837615	17607	4.000,00
	865437	25147	6.450,00
	828860	15136	2.320,00
	826591	13278	3.384,00
REPIFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	812593	05263	1.860,00
	846975	20780	7.995,00
	842476	19752	7.995,00
	828886	14400	7.847,00
	819679	10323	5.980,00
	810085	04956	7.896,00
	810084	04016	7.896,00
	822114	10375	1.520,00
	818537	09589	4.360,00
	810083	04705	7.762,50
	810086	04017	7.520,00
	810044	04018	7.988,00
	810082	04010	7.935,00
	810045	04015	4.800,00
	810080	04012	7.840,00
	810055	04014	7.797,60
	810078	03666	7.500,00
	810042	03737	7.980,00

Material Hospitalar	BIOMED EQUIPAMENTOS DE BIOMEDIDAS LTDA	822099	10915	4.812,13
	SHELTER MEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA	862995	24558	7.868,00
		862978	24560	5.364,00
		862984	24587	7.868,00
	ECOMED COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	870535	27360	6.480,00
		835264	17297	8.000,00
		874456	27432	2.268,00
	ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COM LTDA	857956	22972	5.096,00
	EUROPA MEDICO SERVICE LTDA	850519	21144	1.600,00
	MEDCORP HOSPITALAR LTDA	878806	31803	7.992,60
		878804	31842	7.399,80
		842325	19143	7.499,79
		876099	28710	7.920,00
		865390	25153	7.499,79
		855375	22578	7.920,00
		840761	18361	7.499,79
	LDM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	860836	23809	2.631,18
		809570	04492	4.300,00
		809573	04493	5.000,00
		817166	07507	5.966,20
	JP UCHOA RODRIGUES	805345	00405	7.936,00
	LITORMED COM E REPR DE PROD MEDICOS LTDA	825915	12414	4.250,00
	E TAMUSSINO & CIA LTDA	824846	11622	5.270,00
		825895	12413	4.900,00
		834397	16522	5.270,00
	WHATYS PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	873775	27030	6.788,10
	COMERCIAL GRAULAB LTDA	850290	21161	6.788,10
	FOUCHE COMERCIAL LTDA	837009	17120	7.400,00
	COTACAO COM REPRES IMP E EXP LTDA	850475	21379	2.310,00
	WYLLTEK ELETRO ELETRONICA E TELEINF LTDA	858903	24320	2.700,00
	AGF MEDICAL LTDA	837078	17124	7.600,00
		837056	17122	7.650,00
	MEA MODUL LTDA EPP	842350	19298	7.968,00
		818089	08292	7.968,00
	DMH DIST DE MED HOSP E ONCOLOGICOS LTDA	815917	07519	4.400,00
	BSB COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	838636	17855	7.750,00
	BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	819280	10294	5.175,00
	BEMTEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS HOSP LTDA	848255	22048	7.810,00
		878794	31837	5.820,00
		843457	19819	7.840,00
		843444	19746	7.866,80
		843478	19611	6.272,00
	NEWMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	825476	12203	6.000,00
	MDICAL VISION PRODUTOS MEDICOS LTDA	827213	14671	7.880,00
		880611	34901	7.656,00
	PROMEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	873880	27054	3.500,00
	INDALABOR INDAIÉ LABORATÓRIO FARMACEUTIC	875880	28564	5.264,00
TOTAL DO ITEM				1.608.362,67

HOSPITAL INFANTIL DR ALBERTO SABIN				
ITEM DE DESPESA	CREDOR	SIC	NOTA DE EMPENHO	VALOR
Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico- Odontológico, Laboratorial e Hosp ital	PROHOSPITAL COMERCIO REPRES HOLANDA LTDA	847418	19905	3.140,00
	HAND LIFE SUPR MEDICOS E FISIOTERAP LTDA	841055	19634	6.050,00
	SPJ COMERCIAL LTDA ME	818130	07935	1.180,00
TOTAL DO ITEM				10.370,00
Limpeza e Conservação	AQUAVIDA COM E SERVICOS LTDA	856295	22959	5.967,00
		813114	05048	5.970,00
TOTAL DO ITEM				11.937,00
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	CASA DOS EXTINTORES COMERCIO E SERV LTDA	807731	03201	7.999,50
	DIOTEC COM MAN INDUST HOSPITALAR LTDA	805124	00417	679,00
	MARIA IRIAN BENTO MAIA ME	823940	11597	3.952,65
	ELETROMEDICO LTDA	805083	00422	925,00
	FANAMED COM REP DE EQUIP MED HOSP LTDA	805129	00419	842,00
	H STRATTNER & CIA LTDA	803015	00141	7.990,00
	LDM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	841058	18092	1.800,00
	ACUSTICA ORLANDI IND C SERV AUDIOLOGICOS	805088	00421	1.295,00
	ALPHARAD COMERCIO IMP EXP PROD HOSP LTDA	839015	17474	1.033,50
TOTAL DO ITEM	JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP	851116	21167	7.500,00
				34.016,65
Material de Limpeza e Produção de Higienização	WHATYS PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	805077	00414	1.100,00
	ANTONIO LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS-ME	812004	03950	7.300,00
TOTAL DO ITEM				8.400,00
Material Farmacológico	PANORAMA COM DE PROD M FARMACEUTICOS LTD	868763	25497	4.824,00
	ETHICALL FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	805079	00416	5.027,00
		876834	29072	6.808,00
TOTAL DO ITEM				16.659,00

Material Hospitalar	ART MEDICA COM E REP PROD HOST LTDA	805975	01046	7.554,12
	DINAMICA COM DE PROD HOSP LTDA	816631	06777	760,00
	DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PROD HOSP LTDA.	804828	00470	4.000,00
	ENFERMED COM REP MAT MED HOSP SEG TR LTD	843416	18675	7.575,00
	FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	826222	12281	6.264,00
	PANORAMA COM DE PROD M FARMACEUTICOS LTD	847836	19980	1.494,00
		838862	17478	1.290,00
		850138	20821	536,00
		814800	05245	609,00
		866100	25046	500,00
		818956	08244	2.840,00
		852235	21181	1.520,00
		841296	17976	6.013,00
	878600	31278	2.059,20	
	PROHOSPITAL COMERCIO REPRES HOLANDA LTDA	844517	19008	4.650,00
	PROVIDA COM DE PROD MED LTDA	857136	22634	6.630,00
	REAL HOSPITALAR COMERCIO E REPRES LTDA	847837	19979	1.260,00
	REGIFARMA COM E DIST MEDICAMENT OS LTDA	870255	26013	500,00
		875766	27700	7.068,00
	TRIADE PAINEIS PUBLICITARIOS SER DE LOCA	805197	00474	1.037,50
NEUROSINTESE COM DE MAT. MEDICO HOSPITA	829299	13970	3.200,00	
FORTALMED MED.E PRO.HOSPITALAR	814795	05253	2.550,00	
TOTAL DO ITEM				69.909,82
Material Laboratorial	LIFE TECHN BRA COM E IND DE PROD P BIOTE	809735	02653	498,00
	IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA	811316	03507	6.531,40
	PRODIMOL BIOTECNOLOGIA S A	809695	02651	700,00
	SERPRONTO COM E SERV DE PROD MED LTDA	809675	02650	1.814,95
	VITROCELL - COM. DE PROD. PARA LAB. LTDA	877384	29696	390,00
		809715	02655	295,76
		812997	04266	1.635,50
TOTAL DO ITEM				11.865,61
Material para Manutenção de Bens Móveis	STENCIL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	829315	13945	995,00
	H STRATTNER & CIA LTDA	804811	00471	2.431,10
	INCOMED I C E MONT EQUIP ELET ELETR LTDA	875767	27704	1.917,50
	FRANCISCO CLAYTON DE ARAUJO MEDEIROS	821247	13943	4.480,94
		804832	00473	3.999,00
TOTAL DO ITEM				13.823,54
Serviços Técnicos Profissionais	LIMPELCON MAT LIMPEZA E CONSTRUCAO LTDA	805255	00475	1.124,76
	M A ALVES TOMAZ ME	809655	02787	3.790,00
	PROGRAMA N DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	805119	00420	4.261,32
	GHDD CONSULTORIA DE SISTEMA E SERVICOS L	805137	00418	2.100,00
		848235	20647	2.100,00
TOTAL DO ITEM				13.376,08

HOSPITAL SAO JOSE				
ITEM DE DESPESA	CREDOR	SIC	NOTA DE EMPENHO	VALOR
Aparelhos e Utensílios Domésticos	DMX6	847496	20010	1.210,24
	emai comercio e serviços epp	828717	13791	6.450,00
	THERMUS SERVICE AR CONDICIONADO LTDA	868596	25481	957,00
TOTAL DO ITEM				8.617,24
Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospital	OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA	867957	25340	7.380,00
	OLIDEF CZ I C DE AP HOSP LTDA	878740	31195	7.000,00
	FARBMAP COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABOTA	834937	15739	4.929,00
TOTAL DO ITEM				19.309,00
Locação de Máquinas e Equipamentos	IMPACTO COM SERV DE EQUIP HOSP E LAB LTD	705901	02886	550,00
			02975	550,00
			06149	550,00
			09805	550,00
		811942	13265	650,00
			16252	650,00
			19526	650,00
			22330	650,00
			27877	650,00
			30062	650,00
			34193	650,00
			34197	650,00
	LINDE GASES LTDA	824848	11424	400,00
		875014	27077	400,00
		852826	21395	400,00
		861555	23998	400,00
MYRTON CABRAL NETO ME	809245	02885	1.320,00	
VERANI MEDEIROS GUIMARAES	879473	32133	800,00	
TOTAL DO ITEM				11.120,00

Exames de Laboratório e Especializados	INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA	828480	13649	1.000,00	
	PROGRAMA N DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	473837	03126	506,12	
			03128	506,12	
			06383	506,12	
			09681	506,12	
			12886	506,12	
			16020	506,12	
			19424	506,12	
			22339	506,12	
			24801	506,12	
			28234	506,12	
			31090	506,12	
			31091	506,12	
	LABORATORIO BIOPSE HARMONY LTDA	824281	11103	2.542,80	
		871699	26241	3.878,00	
		828498	13508	4.067,00	
		858675	23079	3.830,00	
		842618	18501	4.134,80	
		849787	20699	2.239,80	
		821380	09548	3.297,40	
		809239	02880	7.791,40	
		809958	02882	2.287,60	
		876643	28629	4.758,80	
		878994	31653	3.505,60	
		877252	30464	2.579,32	
	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S A	879472	32131	2.323,60	
		834618	15581	2.773,77	
		847278	19701	1.748,87	
		818117	07778	2.676,00	
		826411	12641	3.541,66	
		812431	03954	1.467,80	
		852831	21397	1.988,62	
		807396	01478	4.600,57	
		859935	23540	4.262,59	
		875013	27076	2.604,75	
TOTAL DO ITEM				79.974,19	
Gêneros de Alimentação		NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA	826136	12245	3.960,00
	SPI COM DE ART PARA ESC E PAPELARIA LTDA	807640	03963	1.044,00	
			09434	696,00	
			13159	696,00	
			14471	696,00	
			16576	696,00	
			21749	696,00	
TOTAL DO ITEM				9.180,00	
Locação de Veículos	UNIAO LOCADORA DE VEICULOS E TRANSP LTDA	878592	34552	7.938,00	
	NORDESTE EMERG E SOLUCOES MEDICAS LTDA	812275	08675	3.492,00	
		852820	21394	1.358,00	
TOTAL DO ITEM				12.788,00	
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	AGATEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	838818	17256	111,72	
	F. N. BEZERRA DE SOUZA - ME	879077	31663	787,00	
	FOCUS CONTROLE AMBIENTAL LTDA	826421	12667	400,00	
	FORT CONST E PREST DE SERVICOS LTDA	878459	30827	330,00	
		833016	15459	7.925,64	
	FRANCISCO DE SALES LOPES FREITAS	880368	34310	6.591,00	
		872655	26420	3.900,00	
	LICITA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	812429	03957	900,00	
		831583	14654	3.100,00	
	M A S PRESTACAO DE SERVICOS	859395	23275	648,90	
		826603	12644	7.960,40	
	SANTOS CONSTRUCOES E SRVICOS LTDA	813392	04673	7.962,97	
		838605	17116	7.994,54	
	LUIS CORREIA LIMA	811666	03758	5.200,00	
		805581	00852	5.000,00	
	A O DA SILVEIRA VIEIRA EPP	838817	17259	389,00	
	AQUAVIDA COM E SERVICOS LTDA	852819	21398	240,00	
		880153	33478	268,00	
		877814	29995	997,00	
		822778	10522	899,00	
	CARLOS HENRIQUE Q DA SILVA ME	878748	31172	292,00	
		859402	23276	729,72	
IDR COM DE MOVEIS EQUIP.ESCRITORIO LTDA	858655	23273	2.210,00		
TOTAL DO ITEM				64.836,89	
Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	NATAN RODRIGUES DO NASCIMENTO	832622	15462	1.050,00	
	VISUAL CONST E EMPREEND TURIST LTDA ME	819382	08749	3.139,00	
	MAVIC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA	822308	10739	1.750,60	
	ELETROMEDICO LTDA	880055	33388	7.000,00	
	LBM SERVICOS LTDA	853875	21550	1.082,40	
TOTAL DO ITEM				14.022,00	

Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	EDUARDO PAZ BARRETO FILHO ME	853435	21481	1.182,00
		878987	31686	1.980,00
	EQUIMED S&A	820934	22347	300,00
			27996	300,00
			30075	300,00
			34235	300,00
			34249	300,00
		704695	01710	300,00
			02869	300,00
			07279	300,00
			09840	300,00
		FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	825321	16261
	27981			649,00
	30080			649,00
	34292			649,00
	IMPACTO COM SERV DE EQUIP HOSP E LAB LTD	716686	34422	649,00
			03305	566,66
			03307	566,66
			06389	566,66
			09645	566,66
			12891	566,66
	LINAI CONCERTOS DE APARELHOS OTICOS LTDA	824850	11351	2.500,00
	MEDLIFE COM E SERV DE EQUIP LTDA	809910	03559	1.600,00
	TECMEDICA MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA	880054	33347	2.633,00
		809243	02973	2.160,00
		809955	02974	2.582,00
		821387	09648	1.206,00
		824847	11353	3.395,00
		871737	26242	389,00
		877833	30061	1.702,00
		878997	31672	1.332,00
		871755	26247	3.359,00
		852828	21485	1.615,00
		842620	18514	3.120,00
	TOP SERVICE SERV DIST MAT P CONST LTDA	815291	06393	150,00
	VISUAL CONST E EMPREEND TURIST LTDA ME	853417	21486	2.630,00
	RICARDO PIRES KAYATT EPP	857978	22845	230,00
	ELETROMEDICO LTDA	842345	18612	4.000,00
	BYALL COM DE EQUIP MODERNOS E REPR LTDA	807379	03958	397,00
		807373	03953	440,00
	A O DA SILVEIRA VIEIRA EPP	877861	30059	100,00
		879215	32532	350,25
		857979	22844	502,51
		815280	06394	314,98
	DIAGNOCEL COM E REP LTDA	820436	13084	1.142,78
			16246	1.142,78
			19566	1.142,78
	SERVMED MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA	838819	17322	1.520,00
		819575	08763	5.099,35
		826428	12650	986,35
	ROBERTO RIVERLINO CASTRO OLIVEIRA ME	811536	03622	5.324,00
MED IMAGEM EQUIP HOSP INF E SERV LTDA	878581	33391	2.490,00	
BIOCORE COMERCIO E REP HOSP E LAB LTDA	809938	02902	1.107,00	
	723550	01712	1.107,00	
P O MAIA ME	815789	09865	625,00	
		13078	625,00	
		16257	625,00	
		19519	625,00	
		22358	625,00	
		27997	625,00	
		30069	625,00	
TOTAL DO ITEM				74.085,08
Material de Processamento de Dados	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANT	879056	31687	79,95
	ELAINE SILVA MARINHO ME	812220	03962	2.344,70
	TAFE CONSTRUCOES CIVIS LTDA ME	825435	11661	4.890,00
	COMPUSET INFORMATICA LTDA	868715	25480	1.899,00
TOTAL DO ITEM				9.213,65

Material Farmacológico	CALL MED COM DE MEDICAMENTOS E REP LTDA	819141	09350	7.753,60	
		834680	15585	7.948,00	
		816075	06395	5.550,00	
		810368	03146	1.300,00	
	DINAMICA COM DE PROD HOSP LTDA	815907	08245	1.667,40	
		810373	03157	2.002,50	
	EXPRESSA DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	813916	05346	546,87	
			05347	5.971,23	
	HOSPIDEX COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	824340	11105	1.795,00	
	MAGISTRAL HOMEOCOSMIATRIA LTDA.	836099	16016	610,15	
	MAJELA HOSPITALAR LTDA	828960	13779	485,88	
		813921	05350	6.333,45	
			05351	1.336,55	
			865259	24848	809,80
	PANORAMA COM DE PROD M FARMACEUTICOS LTD	819126	08372	7.500,00	
		810383	03158	950,00	
		810364	03160	390,00	
		809925	03085	6.380,00	
		824339	11107	602,50	
		821362	09565	877,20	
		826138	12274	4.700,00	
		834643	15584	6.820,00	
		860037	23568	5.460,00	
		856796	22694	6.240,00	
		834675	15587	7.590,00	
		SANTA BRANCA DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	821366	09585	3.323,76
	SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	865298	24851	1.230,15	
	TS COM DE MED E REPRESENTACAO LTDA	834677	15588	7.700,00	
		826607	12660	7.750,00	
		810362	03148	7.826,00	
		826605	12669	7.750,00	
		810377	03149	7.995,00	
		810618	03154	1.498,50	
		810363	03152	7.858,50	
		834678	15582	3.040,00	
		820496	09352	5.100,00	
		810548	03155	7.842,00	
	REPIFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	819137	08379	5.508,00	
		809935	03090	5.690,00	
		809928	03093	7.250,00	
		809915	03096	7.170,00	
		824576	11308	8.000,00	
	CRISTALIA PROD QUIMICOS FARMACEUTICO LTD	865300	24850	5.075,00	
		871218	26197	1.460,00	
	TOTAL DO ITEM	200.687,04			
	Material Laboratorial	F JOSE DE SOUZA VARIEDADES	818838	08887	759,00
		PHELIPE DE PAULA SANTOS B MATERIAIS-EPP	822026	10029	2.204,00
			821925	10031	2.432,00
		WHATYS PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	859356	23278	500,00
		J LAB DISTRIBUIDORA PROD LABOR LTDA	865296	24846	2.224,95
BEMTEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS HOSP LTDA	842623	18601	1.485,60		
TOTAL DO ITEM	9.605,55				
Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	E.M.SIQUEIRA DE FARIAS ME	879703	33066	6.090,00	
	F. N. BEZERRA DE SOUZA - ME	876255	28281	490,00	
	LIA MARNIELLE M DE CASTRO ME	834026	30018	1.715,64	
	PRIME FRESH SERVICOS E COMERCIO LTDA	852458	21237	194,28	
	GURGEL COMER DE MAT PARA CONSTRUCAO LTDA	876437	28478	4.205,10	
		876436	28476	7.304,77	
		825350	12276	928,45	
		856716	22724	3.233,42	
		879792	33070	1.372,95	
	MATEUS GUERRA DE FARIAS ME	856759	22717	1.708,26	
		880350	34023	899,85	
		821371	09671	3.263,72	
		821364	09677	7.507,60	
		825338	12278	1.540,00	
TOTAL DO ITEM	40.454,04				
Material para Manutenção de Bens Móveis	IMPACTO COM SERV DE EQUIP HOSP E LAB LTD	815946	05856	7.880,00	
	PRIME FRESH SERVICOS E COMERCIO LTDA	878744	31196	722,06	
	STARC AR CONDIC E REFRIGERACAO LTDA	818365	07780	1.440,00	
	FANAMED COM REP DE EQUIP MED HOSP LTDA	878452	30836	4.942,80	
	A O DA SILVEIRA VIEIRA EPP	878453	30815	238,75	
	INCOMED I C E MONT EQUIP ELET ELETR LTDA	821373	12056	2.998,00	
876427		28626	3.038,00		
TOTAL DO ITEM	21.259,61				

Material Hospitalar	DIOTEC COM MAN INDUST HOSPITALAR LTDA	836455	16291	270,00
	DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PROD HOSP LTDA.	838536	17321	7.971,80
		878820	31260	3.430,00
		829422	16425	7.937,70
		811734	03688	7.989,82
		811730	03690	7.997,60
		816798	06612	6.103,20
		816797	06616	6.272,70
	ENFERMED COM REP MAT MED HOSP SEG TR LTD	861559	24003	600,00
	IMPACTO COM SERV DE EQUIP HOSP E LAB LTD	820455	09443	7.070,00
	K M MOREIRA LUZ	822136	10056	528,00
	MEDLIFE COM E SERV DE EQUIP LTDA	825352	12238	5.800,00
		821376	09651	690,00
		820458	09353	80,00
		825346	12241	4.250,00
	PANORAMA COM DE PROD M FARMACEUTICOS LTD	841889	18181	1.695,00
	PROEL INDUSTRIA COM REP E SERVICOS LTDA	876177	28287	1.190,00
		832438	15437	360,00
	SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	834481	15672	260,00
		841887	18182	6.268,80
	NEKTAR COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	821368	09550	4.492,00
	QUEBEC COMERCIAL LTDA	819256	08401	2.800,00
		865279	24841	3.640,00
		834436	15673	2.800,00
		810897	03281	1.400,00
	REPIFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	859957	23582	6.464,42
	PARAMEDICO MAT MED E HOSP LTDA	861557	24002	89,00
		810898	03282	2.850,00
	MACI FARM COM DE MAT HOSPITALAR LTDA	879365	32166	795,00
	LDM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	838535	17178	131,20
		850905	20940	648,20
	MEDI GLOBE BRASIL LTDA	826417	12659	2.000,00
	BEMTEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS HOSP LTDA	818199	07779	1.074,00
		876430	28460	3.470,00
	QUALYMED COM DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	865115	24832	7.975,00
TOTAL DO ITEM				117.393,44
Material Químico	HOSPIDEX COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	859355	23277	2.732,00
	TECNOQUIMICA IND E COM LTDA	825333	13186	4.400,00
	NEKTAR COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	877800	29998	3.770,00
	ESSE ENE COM E SERV LTDA	832975	21747	240,00
			23080	180,00
			30104	330,00
			30122	360,00
			31000	120,00
	APA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	877759	30002	7.952,00
	INTERLAB DIST DE PRODUTOS CIENTIF S A	821359	09878	2.450,00
	BECTION DICKINSON IND CIRURG LTDA	860045	23562	3.500,00
	DIAGNOCEL COM E REP LTDA	856860	22695	7.649,92
	BIOCORE COMERCIO E REP HOSP E LAB LTDA	815939	05803	4.303,08
	BEMTEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS HOSP LTDA	858756	23279	188,00
	diaglab comercio de produtos laboratoria	827303	13152	360,00
TOTAL DO ITEM				38.535,00
Serviços Gráficos e Editoriais	COPHEL EXPRESS TECNOLOGIA DIGITAL LTDA	877846	30137	5.876,05
		826423	12653	384,50
	G F MARTINS ME	877103	29058	3.052,70
	GUSTAVO HENRIQUE DE MATOS CARVALHO ME	880124	33405	899,00
	LIMPELCON MAT LIMPEZA E CONSTRUCAO LTDA	802417	08747	56,00
	RAIMUNDO MARTINS FERREIRA ME	832916	15464	376,00
		878745	31174	1.575,00
		815335	05416	7.920,00
		829156	13695	7.950,00
		855021	21934	7.965,00
		863699	24725	7.955,00
TOTAL DO ITEM				44.009,25
Serviços Hospitalares, Médicos e Odontológicos	CLIN DE ULTRASONOG E IMAGI DO CEARA LTDA	858335	22879	900,00
		824080	10994	1.040,00
	OMNIMAGEM MILLENIUM DIAG POR IMAGEM TR	878742	31175	2.209,01
		837320	16569	5.196,01
		815937	08672	3.939,34
		815285	08674	7.213,97
		846697	19531	3.141,21
		821395	09807	127,00
		826611	12643	3.129,36
		812430	03955	7.838,88
		876178	28237	4.839,68
		866274	24979	1.688,99
		856756	22666	3.688,85
		EMBRAESTER EMP BRAS DE ESTERILIZACAO	809942	03862
TOTAL DO ITEM				44.975,47

Serviços Médicos e Odontológicos	ITATHIANA MARIA CUNHA BENTO DA SILVA	824518	11155	90,00
		813129	04203	4.471,00
		830655	14375	3.875,00
		824461	11100	5.230,00
		816497	06148	4.510,00
		841783	18158	3.125,00
		805388	00780	6.000,00
	ROCINO MARINHO DE OLIVEIRA NETO	808796	02291	8.000,00
TOTAL DO ITEM		879952	33071	4.500,00
				39.801,00
Uniformes, Tecidos e Aviamentos	AURI GOMES DE HOLANDA ME	842622	18617	7.380,00
		878827	31367	7.976,60
		824692	11434	7.080,00
		878450	30813	1.400,00
	F JOSE DE SOUZA VARIEDADES	819246	08405	558,96
	CLIPPER IND COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	875029	27078	1.230,60
TOTAL DO ITEM		857256	22711	7.949,50
				33.575,66

INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ - IPCC				
ITEM DE DESPESA	CREDOR	SIC	NOTA DE EMPENHO	VALOR
Serviços Técnicos Profissionais	ANTONIO JEFFERSON BARBOSA DE SOUSA	0	01111	519,80
	JOSÉ EDNALDO DA SILVA	0	05036	724,04
			08890	724,04
	VERA L-CIA GREGÓRIO DA ROCHA LIMA	862219	25783	4.080,00
	VERA LÚCIA GREGÓRIO DA ROCHA LIMA	817036	07579	3.148,00
TOTAL DO ITEM				9.195,88
Terceirização decorrente de Substituição Mão-de-Obra (LRF, Art. 18)	SERVNAC SOLUCOES CORPORATIVOS LTDA	829618	14728	160,17
	COOPEN COOPERATIVA DOS PROF DE ENF DO CE	828447	13390	5.963,58
		724001	01200	3.566,16
TOTAL DO ITEM				9.689,91

LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA				
ITEM DE DESPESA	CREDOR	SIC	NOTA DE EMPENHO	VALOR
Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	ALSCIENCE ENGENHARIA E REPRESENTACOES LT	820835	10354	7.989,38
		820836	10342	2.118,20
	LIFE TECHN BRA COM E IND DE PROD P BIOTE	869775	25941	5.870,03
TOTAL DO ITEM				15.977,61
Material Biológico	LIFE TECHN BRA COM E IND DE PROD P BIOTE	839096	17712	5.095,31
	INTERLAB DIST DE PRODUTOS CIENTIF S A	831455	14609	6.515,00
	RECEP COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	850215	20986	2.800,00
TOTAL DO ITEM				14.410,31
Material Elétrico e Eletrônico	EMPEZA COMERCIO EM ELETRONICOS LTDA ME	808032	01962	5.299,00
	MATEUS GUERRA DE FARIAS ME	807317	02238	5.785,70
TOTAL DO ITEM				11.084,70
Material Hospitalar	DINAMICA COM DE PROD HOSP LTDA	820856	10396	2.432,00
	DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PROD HOSP LTDA	807336	01991	4.340,00
		876908	28928	3.807,00
	LINDE GASES LTDA	808040	01955	7.660,00
	REGIFARMA COM E DIST MEDICAMENTOS LTDA	807331	02247	3.133,50
			04169	3.000,00
	NEKTAR COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	807555	02004	800,00
TOTAL DO ITEM		807545	01953	2.424,00
				27.596,50
Material Químico	ADONEX COM. DE PROD. P.LABORAT LTDA ME	808045	01940	3.500,00
	IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA	843255	18830	1.692,00
		808047	01926	4.601,45
	REM IND E COM LTDA	843296	18827	7.992,00
	FRANCISCO MOACIR DA ROCHA FILHO ME	878099	30544	3.300,00
TOTAL DO ITEM		834255	16578	1.533,00
				22.618,45
Outros Materiais de Consumo	FCA VANILDA DE SOUSA PEREIRA ME	373598	04663	114,80
			14201	109,20
	LINDE GASES LTDA	822617	10239	4.200,00
	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	817660	07413	2.054,00
	W.MARCHIOLI & CIA LTDA	861327	23740	2.790,00
	LICITA COM MAT CONSTRU E EDIF LTDA EPP	817661	07416	2.353,66
	EQUIPECAS EQUIP ECAS ACES P REFRIG LTDA	817128	07992	3.346,49
	AGILSON CARLOS LACERDA FREITAS ME	878000	34223	7.997,72
	VR SERVICOS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	830239	14635	6.500,00
	TERMOLAR SA	821386	10372	7.298,28
	MATEUS GUERRA DE FARIAS ME	817816	07960	647,00
	SLM PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA ME	831297	14612	3.960,00
TOTAL DO ITEM				41.371,15

Material Laboratorial	DIASORIN LTDA	811815	03573	6.240,00
		874161	26990	2.880,00
	DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PROD HOSP LTDA	807552	01966	3.490,00
	HOSPIDEX COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	807324	01968	4.098,00
	LAS DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ANALI	825675	12225	3.699,38
		815357	05783	7.129,83
		811836	03736	6.901,17
	LIFE TECHN BRA COM E IND DE PROD P BIOTE	814683	05644	3.025,81
		816287	07056	6.901,17
		814676	05556	1.904,98
		822462	10791	2.639,14
	REGIFARMA COM E DIST MEDICAMENTOS LTDA	827129	13112	4.182,00
	ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA	876392	28827	7.504,00
	ESSE ENE COM E SERV LTDA	830235	14639	2.250,00
		874167	28795	2.878,60
		874159	26985	194,00
	IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA	815386	05747	7.529,00
		816655	06795	3.732,40
		819620	08807	7.093,72
		827133	13136	4.291,48
	INTERLAB DIST DE PRODUTOS CIENTIF S A	874166	28433	4.351,00
		807554	01983	2.155,00
	HEXIS CIENTIFICA SA	808042	01946	4.698,44
	DIAGNOCEL COM E REP LTDA	874169	26976	1.900,00
	BIOSYSTEMS COM IMP EXP DE EQUIP P LAB	848637	20587	1.087,25
	BIO RAD LABORATORIO BRASIL LTDA	839101	17708	2.235,00
		857598	23286	7.444,95
		825345	12471	3.845,00
		840097	18699	1.337,50
	WHATYS PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	824515	11398	7.287,00
		819635	08780	4.877,00
		819623	08702	7.991,00
		807326	02241	6.990,00
		807543	01937	3.845,00
		850199	20985	2.757,41
	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDU	874158	26981	1.023,06
		848575	20730	3.957,08
	REPLACE COM DE PRODUTOS VETERINARIOS LTD	816656	06799	3.000,00
	SCIENCE COM DE EQUIP PARA LABORATORIO LT	823954	11208	3.700,00
	ZYON SCIENCE DIAGNOSTICOS LTDA	876391	28829	2.090,88
	CONCEITUAL COM DE EQUIP PARA LABOR LT DA	840095	18696	2.590,00
		822464	10787	1.215,00
	PROMEGA BIOTECNOLOGIA O BRASIL LTDA	826833	13158	494,44
TOTAL DO ITEM				169.436,69
Outros Materiais Permanentes	ALESCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	864379	26264	3.884,00
	DM COMERCIAL LTDA	818359	12156	549,00
	F JOSE DE SOUZA VARIEDADES	843975	19016	4.947,00
	INTERBOOK LTDA	816660	12195	2.500,00
	METALURGICA G TOLDOS LTDA	871355	26275	4.546,00
	WHATYS PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	807617	03125	7.686,00
	COMPLEX TECNOLOGIA LTDA	821281	11792	2.480,00
	CCBR CENTRO COMERCIAL DO BRASIL LTDA- ME	821379	11807	2.900,00
	RECEP COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	843976	19018	1.425,00
	FRANCISCO HELCIO DA COSTA VIANA ME	854775	23428	1.400,00
TOTAL DO ITEM				32.317,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	CASA DOS EXTINTORES COMERCIO E SERV LTDA	876084	28808	1.645,00
	EMPRESA BRAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS	814016	05775	6.000,00
	EMPRESA JORNALISTICA O POVO SA	852795	21416	516,00
	FCA VANILDA DE SOUSA PEREIRA ME	373598	04655	114,80
	JOSE MURILO CIRINO NOGUEIRA JUNIOR ME	813195	05578	4.860,00
			05553	900,00
	LIDER CONTROLE AMBIENTAL LTDA EPP	776955	12576	600,00
	MARIA DANIELE AGUIAR DA SILVA	809115	03061	750,00
	SAAEC DO CRATO	806648	07193	135,27
	PROGRAMA N DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	819638	08694	7.587,60
	VERA LUCIA DE SOUSA MORAIS	824503	11389	8.000,00
	SECRETARIA EXEC REG II PREF MUNIC DE FOR	876973	29284	1.017,86
	JANE DE FATIMA ALVES NAZARETH	817882	10466	7.900,00
TOTAL DO ITEM				40.026,53
Serviço de Incineração/Destruição de Material	CHAMAX SERVICOS DE MAO DE OBRAS LTDA	719035	14660	630,00
			14664	630,00
			14667	630,00
	CHAMAX SERVICOS DE MAO DE OBRAS LTDA Total			1.890,00
TOTAL DO ITEM		864455	24570	7.999,92
TOTAL DO ITEM				11.779,92

Serviços Técnicos Profissionais	CICERA KASSIANA RODRIGUES VIEIRA	827314	13148	6.161,81
		831227	14707	6.161,81
		876706	28941	7.809,81
		839076	17757	6.161,81
		876875	28922	6.927,11
		871458	26394	7.809,81
	MARIA IRIAN BENTO MAIA ME	824659	11808	5.760,00
	PEDRO RODRIGUES ESMERALDO CARNEIRO	853682	21796	6.161,81
		859740	24233	6.161,81
	TATIANA MAGALHAES ANGERT	804010	00221	4.822,85
	VANIA ANGELICA FEITOSA VIANA	804009	00217	5.050,00
	ANNE CAROLINE BEZERRA PERDIGAO	817248	08499	7.136,50
		804005	00211	7.575,00
		804013	00219	2.525,00
		807536	02024	7.136,50
		814366	05392	7.136,50
		852460	21473	7.575,00
	GILMAR CARLOS DE OLIVEIRA	804014	00227	7.575,00
		859718	24236	7.575,00
		814369	05407	7.575,00
		831224	14712	7.575,00
		804002	00214	6.628,00
		807504	02021	7.575,00
		817251	08503	7.575,00
		822160	10820	7.575,00
		876707	28948	5.400,00
		876898	28925	5.137,50
		871459	26396	5.400,00
		839083	17760	7.575,00
	BERNADETE MAIA MENDES	839084	17758	6.452,78
		871456	26399	6.013,00
		852480	21470	3.927,78
		876705	28938	6.452,00
		876897	28931	4.295,75
		804012	00226	5.050,00
		807505	02018	7.154,00
		859656	24231	3.226,39
		871701	26393	6.452,00
		822161	10827	5.050,00
		831223	14710	5.050,00
		814370	05402	7.575,00
	817245	08508	5.050,00	
	804003	00213	6.504,00	
	ADRIANA CARVALHO DE ALBUQUERQUE	804015	00216	5.050,00
		807535	02022	7.575,00
		804007	00212	7.575,00
	FRANCINEUMA GOMES ALVES	804011	00240	7.125,00
	LUIZ RIBEIRO LIMA NETO	822157	10830	7.617,31
		871683	26398	7.792,31
		876896	28930	6.647,75
		859645	24229	7.617,31
		852457	21469	7.617,31
		839035	17763	7.617,31
	NELI MONTEIRO ALVES	831220	14708	7.617,31
		876703	28936	7.792,31
	NELI MONTEIRO ALVES	804004	00220	3.772,50
	MARIA ADRIANA MACIEL DE BRITO	804008	00223	7.132,00
	MARIA ADRIANA MACIEL DE BRITO	804016	00210	6.312,50
	JEAN CLEI DA SILVA	824355	11356	2.400,00
		817250	08502	6.161,81
		814316	05398	3.156,00
	ELAINE DO NASCIMENTO	807503	02016	1.052,00
	LIDIANE LIMA DE OLIVEIRA	871457	26395	5.400,00
		876709	28953	5.400,00
		878475	30822	3.800,42
		859701	24237	5.050,00
		831230	14703	6.170,00
		852475	21465	6.170,00
		839036	17764	6.170,00
824216		11687	3.577,00	
TOTAL DO ITEM	428.859,48			

POSTO DE ASSISTENCIA MEDICA DO MEIRELES				
ITEM DE DESPESA	CREDOR	SIC	NOTA DE EMPENHO	VALOR
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	MWTRES ARQUITETURA E CONS HOSPITALAR LTD	817341	08417	14.364,00
TOTAL DO ITEM				14.364,00
Material Hospitalar	DINAMICA COM DE PROD HOSP LTDA	814882	06067	1.514,00
		820900	10013	3.692,93
	NEVE IND COM PRODS CIRURGICOS LTDA	820918	10023	100,00
	NEKTAR COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	810617	06072	939,00
	BEMTEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS HOSP LTDA	820915	10012	800,00
	EDER SOARES E CIA LTDA	812558	06075	2.995,00
TOTAL DO ITEM				10.040,93
Material Laboratorial	HOSPIDEX COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	819680	10015	7.390,00
	IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA	815841	08004	1.753,65
	WHATYS PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	815836	08110	7.810,24
		815844	08006	6.068,00
TOTAL DO ITEM				23.021,89